



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
CENTRO REGIONAL DE BRAGA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**A evolução do quotidiano prisional em Portugal:
O caso da cadeia de Braga**

**Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para a
obtenção do grau de Mestre em Serviço Social**

Donzília Manuela da Silva Coelho

Braga, setembro 2014



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
CENTRO REGIONAL DE BRAGA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**A evolução do quotidiano prisional em Portugal:
O caso da cadeia de Braga**

**Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para a
obtenção do grau de Mestre em Serviço Social**

Donzília Manuela da Silva Coelho

Braga, setembro 2014

Agradecimentos

Nesta ocasião, que para mim assume especial significado, não podia deixar de agradecer às pessoas e instituições que me apoiaram e que sempre estiveram a meu lado durante a realização deste trabalho de investigação:

À Professora Alexandra Esteves, orientadora desta dissertação, que me acolheu, incentivou e sempre me apoiou nos momentos mais difíceis, transmitindo-me força para terminar este desafio. Obrigada pelo estímulo à reflexão, pelas palavras de encorajamento e motivação, pelos conhecimentos partilhados durante todo este processo e por me incentivar a ir sempre muito mais além. Muito obrigada por tudo o que fez por mim, mais do que aquilo que poderei aqui descrever.

Aos funcionários do Estabelecimento Prisional de Braga, em particular à sua diretora, Dra. Elisabete Ferreira Dias, à subdiretora, Dra. Cláudia Maria Machado Amorim Gil Lopes da Silva, e à educadora, Dra. Ana Paula Martins Cunha Velo, por me acolherem e me ajudarem a concretizar esta investigação.

Ao chefe dos guardas-prisionais, senhor José Lopes, por me receber e por me ajudar a conhecer o funcionamento de uma prisão. Obrigada por toda a ajuda.

Aos reclusos, por partilharem comigo as suas histórias e as suas experiências, permitindo-me conhecer mais de perto o ambiente que se vive na prisão.

Aos guardas-prisionais pela disponibilidade e ajuda para a realização das entrevistas.

À Dra. Teresa Torres, por me receber no Arquivo Histórico de Santa Cruz do Bispo.

À Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, por ter autorizado o desenvolvimento desta investigação.

Ao Emílio, por demonstrar muitas vezes o orgulho que tem em tudo aquilo que vou conquistando e por todo o incentivo e pelas palavras de alento que me transmitiu, quando faltavam as forças para terminar esta tarefa.

Aos meus tios, tias, primos, primas, ao meu avô e também aos meus amigos, que me apoiaram e compreenderam as minhas ausências.

À minha irmã, pela companhia e por todo o encorajamento e demonstração de carinho.

À minha mãe, a quem nunca irei conseguir agradecer o suficiente. Obrigada por estares sempre do meu lado, por nunca me deixares desistir. Obrigada por seres uma mulher de força. Pela força e determinação, és o meu exemplo.

Ao meu querido pai, a quem dedico este trabalho. Iniciámos juntos esta etapa, mas, infelizmente, não viste esta tarefa terminada. Obrigada por sempre me incentivares a ser melhor e a querer alcançar novos objetivos. Obrigada pelo orgulho que tinhas em mim e que sei que, mais uma vez, consegui merecê-lo.

Resumo

Esta investigação teve como objetivo estudar o impacto que o sistema prisional exerce sobre os indivíduos, nomeadamente, no seu quotidiano, bem como a evolução que registou nas áreas da saúde, de ensino, o trabalho e da população prisional.

Tratando-se de instituições “fechadas”, as prisões têm vindo a sofrer diversas alterações na sua forma de encarar e de lidar com os reclusos.

Até ao século XVIII, o corpo humano era visto como um objeto, sobre o qual recaía o castigo, aplicado na praça pública, sem qualquer respeito pela dignidade e pela integridade do criminoso. Com o aparecimento e a divulgação das ideias iluministas, inicia-se um processo de humanização das penas. A prisão passa a ser a punição imposta aos criminosos. Contudo, tratava-se de uma instituição que em nada ajudava o preso, mas, pelo contrário, corrompia ainda mais a sua alma.

As leis penais foram sofrendo alterações e a prisão passou a desempenhar também uma função ressocializadora e regeneradora do recluso, utilizando os meios considerados mais apropriados para alterar o seu comportamento, designadamente, o ensino, o trabalho e a ocupação dos tempos livres.

O presente estudo centra-se na cadeia de Braga e procura conhecer a sua população e o seu quotidiano, analisar a evolução que tem havido no seu funcionamento, as dificuldades com que se defronta e as propostas para as resolver, como, por exemplo, no que diz respeito ao problema da sobrelotação do espaço prisional e da organização de atividades para todos os reclusos.

Abstract

This research aim to study the impact that prison system has on individuals, particularly, in their daily lives, as well as developments that had been recorded in subjects such as health, education, employment and the prison population.

Being known as "enclosed" institutions, prisons have been undergoing several changes in its form of facing and dealing with prisoners.

Until the eighteenth century, the human body was seen as an object, on which laied the punishment, applied in the public square, without any regard for the dignity and integrity of the criminal has an individual. With the emergence and dissemination of Enlightenment ideas, begins a process to humanization of penalties. The prison becomes the punishment imposed on criminals. However, this was an institution that never helped in the prisoner, but on the contrary, further corrupting his soul.

The penal laws experienced changes and the prison also began to perform a regenerative and a social inclusion to the inmate, using the most appropriate means to change their behavior, namely, education, work and leisure time.

The present study focuses on Braga's prison and tries to know its population and their everyday lives, to analyze the evolution that has been in operation, the difficulties faced and ideas to solve, for example, in regard to the problem of overcrowding on the prison space and the organization of activities for all prisoners.

Índice

Agradecimentos	1
Resumo	3
Índice	4
Índice de gráficos	6
Índice de fotografias	8
Índice de abreviaturas	9
Índice de Tabelas	10
Índice de documentos	11
Introdução	13
Capítulo I- A evolução do sistema prisional	17
1. A evolução do sistema prisional ao longo dos tempos: o sistema prisional em Portugal	18
Capítulo II- O caso do estabelecimento prisional de Braga	27
1. Cadeia de Braga: arquitetura, localização e conceção	28
1.1. Características da população prisional da cadeia de Braga	51
1.2. Formação profissional e atividade laboral	53
1.3. Recursos humanos existentes no estabelecimento prisional de Braga	57
1.4. Registo e ingresso num estabelecimento prisional	58
1.5. Ocupação dos tempos livres	61
1.6. Saúde em contexto prisional	63
1.7. Relações com o exterior	67
1.8. A violência nas prisões	69

Capítulo III- Adaptação à prisão	72
Capítulo IV- Medidas de flexibilização de execução de penas	76
Capítulo V- Enquadramento metodológico	80
Capítulo VI- Análise dos resultados	83
1. A população prisional do estabelecimento prisional de Braga	84
1.1. Idade	86
1.2. Escolaridade	91
1.3. Delitos	93
1.4. Penas	98
1.5. Reincidência	101
2. Perfil dos profissionais do estabelecimento prisional de Braga	104
3. O olhar dos reclusos sobre a cadeia	108
Conclusão	110
Bibliografia	115
Anexos	

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Percentagem de ocupação efetiva das prisões em Portugal	35
Gráfico 2- Lotação dos estabelecimentos prisionais (Anual)	50
Gráfico 3- Reclusos existentes em 31 de dezembro de 2013 em alguns estabelecimentos prisionais	84
Gráfico 4- Reclusos/as existentes em 31 de dezembro nos estabelecimentos prisionais comuns, por situação penal	86
Gráfico 5- Idade dos reclusos entrevistados	87
Gráfico 6- Escolaridade dos reclusos entrevistados na cadeia de Braga	91
Gráfico 7- Taxa de criminalidade (%) em Portugal, por categoria de crime, no ano de 2013	95
Gráfico 8- Crimes cometidos pela população prisional da cadeia de Braga (reclusos entrevistados)	96
Gráfico 9- Profissões dos detidos entrevistados da cadeia de Braga	97
Gráfico 10- Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro de 2013, segundo penas e medidas aplicadas, por sexo	99
Gráfico 11- Penas atribuídas aos reclusos da cadeia de Braga	100
Gráfico 12- Funcionamento dos serviços psicossociais, segundo os encarcerados da cadeia de Braga	102

Gráfico 13- Expectativas dos reclusos entrevistados no que respeita à sua reintegração na sociedade 103

Gráfico 14- Pessoal ao serviço em 31 de dezembro de 2013 nos estabelecimentos prisionais de grau elevado 104

Gráfico 15- Pessoal ao serviço em 31 de dezembro de 2013 nos estabelecimentos prisionais de grau médio 105

Índice de fotografias

Fotografia 1- Cadeia Civil de Braga em Maio de 1932	39
Fotografia 2- Fachada atual do estabelecimento prisional de Braga	40
Fotografia 3- Entrada principal do estabelecimento prisional de Braga	41

Índice de abreviaturas

RAVI- Regime Aberto Virado para o Interior

RAVE- Regime Aberto Virado Para o Exterior

ASCB- Arquivo de Santa Cruz do Bispo

EP- Estabelecimento Prisional

Índice de Tabelas

Tabela 1- Idade dos reclusos condenados e preventivos, por crime de tráfico de droga, na cadeia de Braga	88
---	----

Índice de documentos

Documento 1- Imposto de carceragem na entrada e saída da cadeia de Braga	44
Documento 2- Imposto de carceragem referente ao mês de abril	45
Documento 3- Salários recebidos pelo trabalho realizado	56
Documento 4- Despesas de farmácia relativas ao mês de janeiro de 1953	64

*Horríveis caixas. Despersonalizam-me.
O presídio é diferente... As celas velhas,
Embora sórdidas, têm personalidade...
Habita-las e adaptas-te...
Ou elas se adaptam*

In Histórias do Cárcere (J. Gómez Csas, 1970)

Introdução

O presente trabalho de investigação pretende conhecer o impacto que a pena de prisão tem nos encarcerados, bem como explorar o ambiente de reclusão vivido por estes indivíduos.

A evolução histórica que abordaremos irá demonstrar que as prisões sofreram alterações no seu funcionamento. O iluminismo trouxe grandes desenvolvimentos à forma como o crime era percecionado e ao modo como o criminoso devia ser condenado.

A cadeia, concebida para controlar e punir o detido, acabou por adquirir um papel ressocializador e regenerador do comportamento criminoso, até porque a sua função punitiva acabava por revoltar os reclusos e não os levava a refletir sobre o crime e as consequências dos seus atos. Por isso, foi necessário criar condições para a adaptação dos encarcerados ao ambiente prisional e, após o cumprimento da pena, para se reintegrarem socialmente.

Até ao século XX, as prisões serviam para afastar o criminoso do seu ambiente habitual e evitar o seu contacto com a sociedade. Atualmente, pretende-se que, após o cumprimento da pena a que foi sujeito, seja reintegrado na comunidade (Ramos, 2011).

Em Portugal, a componente regeneradora e ressocializadora dos estabelecimentos prisionais surge com a importante reforma prisional de 1979, na qual se defendia que o trabalho dentro das cadeias facilitava a integração dos presos, quer na instituição, quer no exterior, um vez que,

“visava criar, manter e desenvolver no recluso a capacidade de realizar uma actividade com que possa ganhar, normalmente, a vida após libertação, facilitando a sua reinserção social” (Artigo 63.º do decreto-lei n.º 265/79, de 1 de agosto).

Enquanto permanecem na prisão, os reclusos adaptam-se e desenvolvem novas relações, devido ao afastamento do convívio social durante um determinado período. Desta forma, Clemmer (1940, cit in por Gonçalves, 2000) utiliza o termo “prisionização”, para explicar que, enquanto se encontram em reclusão, os detidos adotam os costumes e a atitudes da cultura prisional.

Para Foucault (1999), a prisão funciona como uma “escola de crime”, pois a vigilância permanente e a punição exercidas, apesar de prepararem o indivíduo para a reintegração social, fomentam ainda mais o crime. Assim, segundo Machado (2008),

Foucault considera que “ao invés de ressocializado para a vida em liberdade, o indivíduo é socializado para viver na prisão” (Machado, 2008, p. 115).

Este trabalho pretende analisar e refletir sobre o funcionamento das prisões, através de uma reflexão sobre o seu funcionamento, atendendo ao impacto que a reclusão tem no quotidiano do preso, nos laços familiares e nas novas relações dentro do espaço prisional.

Este estudo encontra-se dividido em quatro capítulos.

O primeiro capítulo trata da evolução do sistema prisional em Portugal e nos restantes países da Europa. Verificamos que o sentido que conferimos à prisão é relativamente recente, remontando aos finais do século XVII e inícios do século XVIII, quando se iniciou um processo de humanização das penas. Até esta altura, o corpo do criminoso era alvo de castigos exercidos através da força física. Com as ideias iluministas e nos finais do século XVIII, a perda de liberdade passa a ser o principal castigo para os criminosos. Portugal, apesar de tardiamente, foi sempre acompanhando essa evolução. Contudo, as nossas cadeias sempre foram alvo de críticas pelo seu funcionamento, pelas suas condições físicas e por corromperem ainda mais o criminoso.

O segundo capítulo incide sobre a cadeia de Braga e a sua evolução desde a sua instalação no castelo até à atualidade. Uma vez que não dispusemos muito tempo para realizar trabalho de arquivo, apenas fizemos algumas referências a este estabelecimento, mas que no futuro gostaríamos de aprofundar. Entrevistámos vinte e um reclusos desta instituição, cinco guardas-prisionais e uma técnica de reeducação. Fizemos uma reflexão sobre a evolução que esta instituição foi tendo e sobre as condições que foram criadas para os presos. Verificámos que existiram esforços para que a prisão exercesse uma função punitiva e para que, ao mesmo tempo, regenerasse os reclusos com vista à sua reintegração social e à diminuição da reincidência.

O caso do sistema prisional português continua a ser debatido, devido aos casos de sobrelotação que se verifica na maioria dos estabelecimentos prisionais e à taxa de reincidência que atinge percentagens elevadas. Iremos tentar identificar os fatores que levam os detidos, após vivenciarem o ambiente de reclusão e uma vez em liberdade, cometem novamente crimes e regressam à cadeia.

O terceiro capítulo diz respeito à questão da adaptação do recluso à prisão. Apresentamos as principais dificuldades dos detidos e os principais problemas que impedem uma adaptação adequada à cadeia. De acordo com Gonçalves (2008), o processo de ambientação à instituição difere de indivíduo para indivíduo, sendo que a

forma como foi encarada a “adaptação à prisão poderá ou não ser facilitadora de uma retoma da liberdade bem sucedida” (Gonçalves, 2008, p. 137).

O capítulo quarto refere-se às medidas de flexibilização de execução de penas, onde explicamos quais os regimes existentes para os reclusos poderem cumprir a condenação, estando em contacto com a sociedade, e qual a reforma que possibilitou esta flexibilização, antes impensável.

O capítulo quinto incide sobre o contexto metodológico, no qual descrevemos os instrumentos que utilizámos para a elaboração desta investigação, assim como o processo necessário para a sua concretização. O método que entendemos ser mais adequado foi a entrevista para uma análise descritiva do quotidiano prisional na cadeia de Braga. Para isso, preparámos o seu conteúdo para que os reclusos, funcionários e técnicos nos dessem uma visão sobre o ambiente do estabelecimento prisional.

A entrevista aos reclusos foi realizada com o intuito de entender as principais dificuldades que encontram no sistema carcerário, os aspetos negativos e positivos, a importância da família durante a reclusão e as reações ao processo de adaptação.

Quanto aos guardas-prisionais, procurámos que nos mostrassem os obstáculos no exercício da sua profissão, qual a opinião sobre as atividades desenvolvidas no meio prisional e em que aspetos podem ajudar os presos. Pretendemos ainda entender a relação que estes profissionais mantêm com os encarcerados.

A entrevista aos técnicos foi realizada para percebermos o trabalho que estes profissionais realizam no espaço prisional. Devido ao acompanhamento que prestam aos reclusos, tentámos descobrir se existe alguma alteração comportamental dos indivíduos desde o início do cumprimento da pena até à sua libertação.

Por último, no capítulo sexto, há lugar à discussão dos resultados da investigação realizada no estabelecimento prisional de Braga, que foram conseguidos com a colaboração de vinte e um reclusos, cinco guardas-prisionais e uma técnica de reeducação, apresentando a sua opinião sobre o ambiente vivido na prisão de Braga.

Com este estudo pretende-se analisar as particularidades de cada recluso e as suas histórias de vida, bem como as dificuldades que sentem na adaptação ao ambiente prisional. Através das suas experiências, podemos refletir sobre os principais problemas das cadeias portuguesas e sobre as medidas necessárias para ultrapassar algumas dificuldades. Procuraremos ainda mostrar que alguns dos problemas que afetam o estabelecimento prisional de Braga são comuns às prisões portuguesas em geral.

Consideramos que este trabalho é bastante pertinente, atendendo ao domínio em que se insere este mestrado: o Serviço Social. Entendemos que seria benéfica a realização de mais estudos nesta área, para mostrar a importância da presença e da intervenção do Serviço Social nas cadeias, nomeadamente, para o acompanhamento social dos reclusos e dos profissionais que nelas trabalham, tendo em vista a reinserção e regeneração do recluso.

Capítulo I
A evolução do sistema prisional

1- A evolução do sistema prisional ao longo dos tempos: o sistema prisional em Portugal

A prisão, como a concebemos atualmente, é um espaço de encarceramento, onde o indivíduo, acusado de algum delito, é condenado para cumprir pena privativa de liberdade (Combessie, 2001, cit in Rego, 2004). A noção da prisão é antiga. Desde a Antiguidade Clássica que existem cárceres para castigar o criminoso pelos seus crimes (Esteves, 2010).

O significado que atribuímos ao sistema carcerário é relativamente recente, remontando a finais do século XVII e inícios de século XVIII. É neste período que se verifica um processo de humanização das penas. Até então, a forma de punição do criminoso consistia em castigos corporais. As torturas eram muito comuns, assim como outras formas de violência física sobre o criminoso, incluindo os desmembramentos.

É importante facultar uma visão histórica mais pormenorizada sobre as prisões, dado a sua longa existência. Na Roma Antiga, as cadeias não tinham um carácter punitivo. O criminoso apenas ficava detido, a aguardar julgamento ou a execução da sua pena. Não existiam edifícios próprios para albergar os criminosos, que eram colocados em vários locais enquanto aguardavam a condenação.

Segundo Alexandra Esteves,

“Na Grécia Antiga, a prisão era utilizada como um instrumento coercivo, que tinha o claro objetivo de obrigar os devedores a pagar as suas dívidas e ao mesmo tempo, impedir a sua fuga aos credores”
(Esteves, 2010, p. 598)

Tanto na Grécia Antiga como na Roma Antiga, os criminosos eram encarcerados por incumprimento das suas dívidas. Os locais onde eram depositados os criminosos eram fétidos, com ambientes insalubres e promíscuos, onde os delinquentes eram alvo de castigos corporais para confessarem os seus crimes e onde permaneciam até ao suplício público.

A punição dos indivíduos era praticada em praça pública, uma vez que a prática de crime era considerada um atentado contra a figura do monarca. Sendo o rei o poder supremo, os castigos eram aplicados de forma cruel. O criminoso tinha de sofrer até à morte. “Os que atraíam ou aleive contra a coroa devem morrer de morte cruel” (Ordens Afonsinas, 1984, V, cit in Duarte, 2007, p. 67).

As cadeias portuguesas eram lugares de castigo e repressão. Contudo, estes espaços estavam reservados sobretudo aos mais desfavorecidos, enquanto os pertencentes

aos grupos sociais mais elevados conseguiam, quase sempre, escapar. Luís Miguel Duarte (2007) refere que apenas no reinado de D. Pedro I todos os criminosos eram castigados, independentemente da sua condição social.

Segundo Esteves (2010), as cadeias portuguesas durante este período eram locais sujos, húmidos, sem condições de segurança, servindo apenas para reprimir e torturar o condenado.

Vaz (2003) refere que, na Idade Moderna, as prisões não conseguiam cumprir o seu papel, principalmente pelo facto de não terem capacidade para acolherem o número de criminosos. Assim, o desterro era a alternativa à pena de prisão. Todavia, a autora salienta que o envio do criminoso para o degredo também não ajudava em nada a sua regeneração. Segundo a mesma autora, quer Portugal quer a sua vizinha Espanha recorreram à pena do degredo, porque esta permitia punir os criminosos e simultaneamente colonizar os territórios descobertos. Depois de Portugal e Espanha, também Inglaterra recorreu a esta punição.

A partir do século XIX, com a Reforma Liberal, os castigos corporais, tais como os açoites e desmembramentos, deixam de ser a principal forma de punição e a restrição da liberdade passa a ocupar lugar de relevo. Segundo Foucault (1999), “desapareceu o corpo como alvo principal de repressão penal” (Foucault, 1999, p. 12)

Esteves (2010) menciona que a vertente regeneradora das cadeias apenas se desenvolveu a partir do século XVIII. Até aqui, as prisões eram locais de detenção, em que o condenado ficava privado da sua liberdade.

A utilização de estabelecimentos próprios para a reclusão de delinquentes como método de punição e privação da liberdade iniciou-se durante o século XVIII, constituindo um marco fundamental na evolução da questão penal. Contudo, segundo Lima (1960), já existiam alguns edifícios com características prisionais pela Europa, mesmo antes dessa época. Para o autor, os primeiros edifícios com essas particularidades surgiram em 1555 na Inglaterra, de que é exemplo as Bridewell. Estes espaços eram grandes, com as janelas e as portas gradeadas como medida de segurança, e destinavam-se a recolher mulheres levianas e mendigos.

O conceito de isolar os mendigos e as mulheres levianas teve muito sucesso e rapidamente houve um crescimento do mesmo tipo de edifícios por toda a Inglaterra (Oxford, Salisbury, Gloucester, Norwich), seguindo-se a atual Alemanha as Zuchthäuser e em Amesterdão, as Rasphuis, destinadas a mendigos ou jovens com condutas desviantes, e as “Spinhuis”, que eram residências de correção destinadas a mulheres.

Estas casas de correção obrigavam estes indivíduos a trabalhar, ao invés de mendigarem pelas cidades à procura de alimentos e de roubarem, ou, no caso das mulheres, se dedicarem à prostituição. Trata-se de instituições desenvolvidas para recolher e regenerar os indivíduos, baseadas na ética do trabalho.

Em 1773, cidade de Gand, na Bélgica, foi construída a primeira grande prisão penitenciária, segundo o sistema “radial”, que nasceu da vontade de isolar os menos afortunados. Os trabalhos realizados nas oficinas eram obrigatórios e os reclusos mantinham-se sempre ocupados. As despesas com o seu encarceramento era pagas com esse trabalho (Lima, 1960). No entanto, a preocupação com a vida depois do encarceramento mantinha a sua importância, pois era concedida uma pequena retribuição ao encarcerado para facilitar a sua reinserção social. Não existia qualquer preocupação com os métodos de tratamento aos delinquentes e vadios, pois eram igualmente desumanos. “O seu encarceramento era feito normalmente em lugares imundos, não interessando a falta de sanitários, ventilação, iluminação, ou mesmo de esgotos” (Lima, 1960, p. 123)

Com o desenvolvimento das ideias iluministas, os direitos dos reclusos começam a ser respeitados e é reconhecida a necessidade de melhorar as condições do sistema carcerário. A punição deixa de ser um espetáculo público, já que assim incentivava-se a violência, passando a realizar-se em espaços específicos:

“condenados com coleiras de ferro, em vestes multicores, grilhetas nos pés, trocando com o povo desafios, injúrias, zombarias, pancadas, sinais de rancor ou de cumplicidade- são eliminados mais ou menos em toda parte no fim do século XVIII, ou na primeira metade do século XIX” (Foucault, 1999, p. 13)

O corpo do condenado deixa de ser o alvo de castigo e passa-se a condenar a sua “alma”. Ou seja, o criminoso ficava enclausurado numa cela a refletir sobre os seus crimes, privado da sua liberdade, em penitência.

Desta forma, nos finais do século XVIII e inícios do século XIX, a privação da liberdade foi o método eleito para punir o indivíduo, perdendo relevância os restantes modos de punição. Assim, a prisão acaba por se definir como sendo o resultado de um processo de controlo de segurança de um grupo social, que torna o condenado um submisso do poder punitivo.

Contudo, segundo Foucault (1999), o uso do corpo para o castigo, continuou a existir até meados do século XIX. O suplício como forma de punição deu lugar à privação

da liberdade. O autor refere que os castigos e o confinamento tinham como complementos punitivos referentes ao corpo, a “redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra” (Foucault 1999, p.19)

Com Bentham, surgiu um novo projeto de uma grande penitenciária, que ficou para a história das cadeias,

“Tratava-se de um edifício de plantas circular com seis pavimentos, com as celas encostadas às paredes exteriores e o interior inteiramente vasado de forma a permitir que, um único guarda, colocado no centro do edifício a uma altura determinada, evitasse não só qualquer evasão através das portas das celas mas vigiasse com facilidade todo o interior do edifício” (Lima, 1960, p. 125).

Bentham defendia que todos os cidadãos deviam respeito ao Estado. Assim, criou a ideia do panóptico, que podia ser aplicado em locais como escolas, fábricas e manicómios. Tratava-se de um edifício com uma planta circular, no meio do qual havia um pátio com uma torre no centro. Dividia-se em pequenas celas com aberturas que davam tanto para o interior quanto para o exterior. Deste modo, o olhar do vigilante podia atravessar toda a cela. Tudo o que o indivíduo fazia estava exposto ao seu olhar, observava tudo, sem que ninguém o pudesse ver. O panoptismo corresponde à inspeção total. O indivíduo é observado durante todo o tempo, sem que veja o seu vigia, nem o momento em que está a ser vigiado.

Foucault (1999) refere que a existência deste sistema gerava medo nos reclusos e incentivava à disciplina, pois permitia que o vigilante analisasse todos os seus movimentos em todos os espaços, sem que fosse visto. Esta situação garantia a disciplina e obediência às regras impostas na instituição, evitando conflitos. Os grandes muros laterais impediam a convivência com os colegas.

Esta forma de repressão, de isolamento e de regras determinados pela prisão, teve lugar em toda a Europa. No entanto, segundo Oliveira (2007), ocorreu primeiramente nos Estados Unidos (Nova Iorque e Pensilvânia), onde se verificaram as primeiras reformas penitenciárias, com a implementação de dois modelos prisionais. O modelo de Auburn, segundo a autora, surgiu em 1821, na cidade de Nova Iorque. Este modelo previa o isolamento do prisioneiro durante a noite, mas as refeições e o trabalho eram coletivos. Contudo, Oliveira (2007) refere que,

“A alimentação e o trabalho eram realizados em salões com a presença de todos os detentos, os guardas e os chicotes, isto porque o silêncio absoluto deveria ser mantido a qualquer custo” (Oliveira, 2007, n. p).

O indivíduo vivia no silêncio absoluto e estava sujeito a castigos corporais. Quanto ao modelo Pensilvânico, defendia que os presos deviam ser mantidos em celas individuais, em silêncio absoluto, durante o tempo correspondente ao cumprimento da pena. Isolados dos restantes presos (durante as refeições e o trabalho), apenas recebiam algumas visitas selecionadas. Estes modelos rapidamente chegaram à Europa. Contudo, não foi fácil determinar qual deles implementar, pois temia-se que o isolamento e silêncio absoluto pudessem levar o condenado à loucura e ao suicídio.

Em Portugal, o liberalismo reconheceu a necessidade de reformar o sistema prisional, que se encontrava num estado deplorável, dificultando a reeducação e recuperação dos reclusos, devido essencialmente à sobrelotação, problema que advém da demora processual e do frágil funcionamento da justiça.

Em 1852, foi promulgado o primeiro Código Penal Português, que revolucionou o sistema penal. No entanto, segundo Barreiros (1980), foi alvo de várias críticas, tendo sido inspirado nos Códigos Criminais de França, Espanha, Áustria e Nápoles.

Segundo Vaz (2000), houve a tentativa de executar algumas medidas que pudessem melhorar o funcionamento do sistema prisional português, no entanto,

“a passagem à prática é feita de permanentes adiamentos demonstrativos da incapacidade de concretização por parte dos governos da época” (Vaz, 2000, n. p.).

A mesma autora refere que as tentativas passavam pelo melhoramento das condições de higiene e limpeza, da realização de obras, por evitar a exploração que alguns presos exercem sobre outros, pela melhoria da alimentação e pelo fim dos maus tratos.

Teremos que esperar pelo século XX para se conseguirem algumas melhorias no sistema carcerário, que vão de encontro às preocupações de índole social, que se alargam à reeducação dos reclusos e à preparação da sua reinserção. A sua regeneração dentro da prisão devia prepará-lo para a sociedade, evitando a reincidência.

Em 1936, foi publicado o Decreto-Lei n.º 26 643, de 28 de maio, respeitante à Reforma da Organização Prisional, começa por descrever as condições das prisões portuguesas

“as condições de construção, instalação e localização dos edifícios (prisões) são péssimas e os estabelecimentos insuficientes para o número de reclusos, donde os excessos de lotação prejudiciais à ação disciplinar e educativa” (*Relatório da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, 2004, p. 13).

Esta reforma prisional condenava, principalmente, o facto de os reclusos preventivos estarem em contato com condenados, bem como os autores de crimes leves estarem misturados com os que praticaram crimes mais graves. Esta última situação era vista como desfavorável para os detidos que cometiam crimes menos graves, pois aprendiam com os mais experientes, o que poderia incentivar, após a saída, a prática de novos delitos. Foucault (1999, cit in Machado, 2008), considerava que a prisão não ressocializava o recluso para a liberdade, mas antes prepara-o para viver no ambiente prisional.

De acordo com Vaz (2003),

“a prisão não cumpria o papel que lhe era atribuído: em vez de contribuir para a regeneração, para a recuperação dos que eram condenados pela prática do crime, ela era antes de mais considerada como uma verdadeira escola do crime” (Vaz, 2003, p. 12).

O *Relatório Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional de 2004* referencia que a reforma de 1936 reforçava a ideia do trabalho para a ressocialização do indivíduo, que recebia uma retribuição pelo mesmo. Esse pagamento não era feito na íntegra ao recluso, pois uma parte era para o Estado, para as despesas com o preso, ou para indemnizar as vítimas do crime, outra parte era reservada ao condenado, que recebia depois de sair da prisão. Escudeiro (2011) refere que o principal desta reforma foi a preocupação com as melhorias das condições dos reclusos.

Segundo a autora, esta reforma previa a criação de vários tipos de estabelecimentos adequados ao tipo de crime e à pena aplicada: as prisões, por um lado, e os estabelecimentos para medidas de segurança, por outro. (Escudeiro, 2011). As prisões gerais eram destinadas à maioria dos presos, em que a pena era estabelecida pelo crime cometido. E as restantes prisões, que atendiam às características do recluso, eram as prisões-escola, as prisões/ hospital, prisões/ asilos, prisões/sanatórios, prisões/maternidade, entre outras.

Segundo o referido relatório, um passo importante na legislação portuguesa foi a criação do Tribunal de Execução de Penas, através das leis de 1944 e 1945 (lei n.º 2000, de 16 de maio de 1944, e Decreto-lei n.º 34 553, de 30 de abril). Este organismo era responsável pela fiscalização das limitações dos direitos dos presos que uma pena de

prisão implica. Mais tarde foram-lhe atribuídas novas funções. Todos os meses, cabia ao Tribunal de Execução de Penas visitar os estabelecimentos prisionais para verificar de que forma estavam a ser executadas as penas.

De acordo com Guerreiro (2013), em Portugal, depois do 25 de abril de 1974, ocorrem várias transformações a nível económico, social e político, que afetaram o cumprimento das penas criminais. A reforma de penitenciária de 1979, da autoria de Eduardo Correia, defendia a inserção do recluso na sociedade e manifestava preocupação com o conforto, a igualdade e o bem-estar do recluso, levando a cabo medidas que auxiliassem o indivíduo na sua regeneração, evitando a reincidência. As transformações no seio do sistema penitenciário visavam a aplicação de políticas mais centradas na reabilitação do recluso, que passa a ser considerado detentor de direitos, deixando de ser apenas um encarcerado.

Esta reforma de 1979 favoreceu a reinserção social e a ressocialização do recluso. Quanto às penas, propôs-se um variado leque de medidas alternativas à pena de prisão. Pequenas penas “não institucionalizadas, todas orientadas pelo objetivo de “recuperar” ou “ressocializar” o infrator, ficando a pena de prisão reservada para os crimes mais graves, não se perdendo mesmo aí a meta da reinserção social, enquanto corolário do princípio da dignidade humana” (Costa, 2003, p. 94).

Para que as políticas de reinserção social fossem cumpridas, foi publicado o Decreto de Lei n.º 319/82, de 11 de agosto de 1982, ao qual e conforme o artigo 2º, compete,

“desenvolver as atividades de serviço social prisional e pós-prisional, bem como implementar as medidas penais não institucionais existentes ou que venham a ser consagradas na lei, relativamente a delinquentes imputáveis e inimputáveis” (*Relatório Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional, 2004, p. 21*).

Podemos verificar que a legislação foi promulgada para conseguir melhorar a vida quotidiana dos reclusos nas prisões. A preocupação com a dignidade das condições de detenção ou a minimização dos aspetos destrutivos da reclusão, foram as principais preocupações. Segundo Cunha (2008), estas novas políticas penais visavam transformar o indivíduo. Esta reforma veio flexibilizar o cumprimento das penas, possibilitando uma interação com a sociedade, uma prisão mais aberta, dentro das suas limitações.

No entanto, a autora refere que é necessário trabalhar o recluso na sua individualidade e características, promovendo a modificação dos seus comportamentos. As incertezas no método utilizado pela prisão progrediram, dando importância a outras alternativas penais

não carcerárias, tais como a pena suspensa, as medidas cumpridas em regime aberto ou o trabalho comunitário.

Nas prisões, o contacto com o exterior é restrito, estando os reclusos limitados apenas às paredes da instituição. Só depois da sua condição de preventivos se alterar para a de condenados, e cumpridos alguns anos de pena, é que os reclusos podem ter direito a saídas precárias.

Goffman (1999) refere que todas as instituições criam uma barreira social, devido ao seu “fechamento” com o mundo exterior, dotadas de características, como,

“portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos”, às quais o autor deu o nome de instituições totais. São espaços fechados para o exterior, com o propósito de salvaguardar o bem-estar da sociedade, contra os criminosos Goffman (1999, p. 16)

Nestas instituições, “todos os aspetos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade”, (Goffman, 1999, p. 11), todas as tarefas são realizadas em conjunto sob as mesmas regras e são alvo de vigilância. O contato com outros reclusos obriga a uma exposição entre os mesmos, o que limita a privacidade de cada um.

Em Portugal, a saída da cadeia, após o cumprimento da pena, é um aspeto que merece a atenção do sistema prisional, sendo, por isso, reconhecida a importância da reinserção social, que a lei exige que seja promovida:

“A execução das medidas privativas de liberdade deve orientar-se de forma a reintegrar o recluso na sociedade, preparando-o para, no futuro, conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem que pratique crimes. A execução das medidas privativas de liberdade serve também a defesa da sociedade, prevenindo a prática de outros factos criminosos” (Art.º 2.º do Decreto-Lei 265/79, de 1 de agosto).

António Pedro Dores refere que as condições atuais das prisões portuguesas não são as melhores, tudo devido à falta de investimento nesta área para melhorar a dignidade humana. Por sua vez, Goffman (1999) refere que os reclusos têm dificuldades em ocupar o seu tempo, pois as atividades que se propõem nestes locais são poucas, o que poderá levar a que o indivíduo se sinta desmoralizado.

A sentença de um recluso priva-o da liberdade e sujeita-o a normas disciplinares. Contudo, não deve conduzir ao desrespeito, nem a condições desumanas durante o cumprimento da sua pena. Foucault (1999) afirma que o condenado fica privado de tudo

o que o leva a cometer o delito e sustenta que a cadeia não diminui a criminalidade, podendo mesmo aumentá-la. Este autor sempre se mostrou crítico quanto ao papel que a prisão exerce sobre o indivíduo, pois, em vez de o transformar e prepará-lo para regressar à sociedade, faz aumentar a criminalidade na sequência da convivência com outros reclusos.

O sistema prisional deve ser alvo de várias reformas e do interesse da parte do Estado, para que os reclusos consigam alguma dignidade durante o cumprimento da sua pena. Orientá-los para a reinserção social, para que, após o cumprimento da condenação, o processo de reintegração do indivíduo na sociedade seja possível, evitando um grande impacto com o exterior.

Capítulo II
O caso do estabelecimento prisional de Braga

1- Cadeia de Braga: arquitetura, localização e conceção

Como já referimos anteriormente, no século XVIII verificou-se uma das maiores transformações no sistema de punição do criminoso. Os métodos violentos e desumanos dão lugar à privação da liberdade como castigo. Foucault (1999) refere que a privação da liberdade do indivíduo que cometia o crime seria uma forma de o manter afastado de “tudo o que motivou a infracção” (Foucault, 1999, p. 199). Segundo Oliveira (1998), nos finais do século XVIII, as prisões tornaram-se locais de punição com o intuito de modificar os comportamentos dos criminosos. Esta ideia regenerativa do comportamento era defendida por Foucault, que salientava a importância das prisões como lugares de disciplina e regeneração.

Esteves (2013) salienta que, a partir do século XIX, o estado das cadeias afetava toda a sociedade, passando a ser alvo de debates sobre a necessidade de reformas e acima de tudo de modificações. Tanto em Portugal como nos restantes países da Europa, as cadeias eram locais de desordem, degradados e sem condições.

Jonh Howard (citado por Esteves, 2010, p. 616) descreveu as cadeias europeias como locais negros dentro da sociedade, “onde prevalecia a corrupção a doença e promiscuidade”. A alimentação era má ou até escassa, assim como as condições de higiene e vestuário. O ar era poluído devido à falta de circulação, uma vez que as janelas era insuficientes ou inexistentes.

Cipriani (2005) chamou a atenção para a necessidade de reformas prisionais e na assistência aos presos. Defendia a separação dos detidos em celas individuais para uma autorreflexão do comportamento criminoso. A alimentação devia ser cuidada, a prática da atividade física e da religião deviam estar presentes durante a reclusão, e a ingestão de bebidas alcoólicas tinha que ser proibida. Mas o mais importante era o trabalho prisional, que devia contribuir para a regeneração e a ressocialização do indivíduo. Qualquer castigo desumano devia ser evitado, devendo optar-se por punições mais leves, como por exemplo, a diminuição na alimentação e realização de trabalhos mais pesados.

O estado das prisões portuguesas também foi realçado por Jonh Howard, que as considerou desumanas, sem condições e, apesar de permitir a divisão de reclusos por género, não davam importância à separação em função da idade, nem dos encarcerados condenados dos preventivos. As suas ideias não passaram despercebidas e por toda a Europa iniciou-se um movimento a favor das reformas do sistema prisional.

É importante também salientar o nome de Jeremias Bentham que defendia o papel ressocializador e correccionalista da prisão, que devia acima de tudo inculcar valores aos presos. Como referimos, em 1791, apresentou a ideia do panóptico. Defendia que os encarcerados só conseguiam entender a importância do trabalho e executar as tarefas que lhes eram atribuídas, através da vigilância permanente.

No que respeita a Portugal, em 1834, Almeida defendeu a criação de dois estabelecimentos prisionais distintos,

“As custodias serão destinadas para as pessoas simplesmente acusadas, mas que ou a segurança da sociedade, vista a natureza da acusação, ou a falta de fiança idonea, exija que ellas sejam detidas antes de ser julgadas. Os carceres serão destinados para as pessoas que já tiveram sido condenadas” (Almeida, 1834, p. 9).

Referia que a má alimentação, a falta de higiene e, acima de tudo, a pouca ou nenhuma preocupação com a regeneração do criminosos, “o qual a maior parte das vezes sahe da prisão mais corrompido do que quando para ella entrou” (Almeida, 1834, p. 6), eram os principais problemas das cadeias portuguesas que deviam ser corrigidos.

Oliveira (1998) refere que o papel das misericórdias no sistema carcerário português foi bastante importante. Após terem recebido vários privilégios régios, estas instituições iniciaram a assistência aos presos pobres. Uma vez que os reclusos eram obrigados a pagar o seu sustento, tornava-se insustentável para alguns conseguirem sobreviver. Assim, as misericórdias garantiam a sua sobrevivência, concedendo-lhes alimentação e do vestuário. A ajuda destas instituições abrangia também os encarcerados que possuíam bens, mas que, durante o encarceramento, não podiam usufruir dos mesmos. Então, as misericórdias adiantavam o pagamento e, posteriormente, cobravam a totalidade ou parte do valor.

Araújo (1998) informa que a assistência aos presos pobres estava a cargo dos irmãos das misericórdias, escolhidos para desempenhar essa tarefa.

“Autorizados a entrar nas cadeias de edicidade, limpavam-nas, visitavam os presos, abasteciam-nos do necessário à subsistência e davam andamento aos seus livramentos” (Araújo, 1998, p. 100).

Entretanto, noutros países europeus, o recurso ao trabalho no processo de regeneração e reabilitação tinha-se revelado um sucesso. Privado da convivência com a

sociedade, o recluso teria o tempo que fosse considerado necessário para trabalhar, refletir sobre o seu delito e evitar a reincidência na atividade criminal.

A reforma do sistema carcerário desenvolveu-se primeiramente nos países mais desenvolvidos da Europa entre 1820 e 1850, tendo em vista a reabilitação do criminoso. Em Portugal, as preocupações com a população presidiária e as condições em que era obrigada a viver surgiram durante o período de 1822 e 1826, levando à criação de comissões que definiram as medidas necessárias para o melhoramento das condições carcerárias. Algumas obras foram realizadas, mas ficaram muito longe do necessário, pois as comissões foram substituídas, como declara Almeida (1834): “os homens a cujo saber e zelo elles erão devidos forão substituídos por empregados de notoria incapacidade” (D’Almeida, 1834, p. 7).

As cadeias deviam melhorar o seu espaço físico, para conseguirem corrigir o recluso e salvaguardar a sociedade, sem o submeter condições desumanas. No entanto, a segurança ocupou desde sempre um lugar de destaque e foram adotadas medidas que limitavam o movimento dos presos e impediam a sua fuga: as algemas (utilizadas ainda nos dias de hoje), os cárceres subterrâneos (sem circulação de ar e sem luz) e os grilhões. Os objetivos da cadeia deviam assentar acima de tudo na correção do criminoso, através de outros métodos que não fossem a tortura física e a falta de condições mínimas. António Aires de Gouveia (1860), salientou que

“O cárcere não é uma enxovia mefítica, é um hospital racionalmente construído: o denunciado não arrastará ali pesados grilhões, não ouvirá blasfêmias de malfeitores, não será corrompido física e moralmente, nem sairá afinal com o estigma de vilipêndio: muito pelo contrário, ficará livre dentro da sua enfermaria com todos os cómodos possíveis, isolado de toda a influência corruptora do seu espírito e corpo, suavizado continuamente pela voz moralizadora da religião e sairá, logo que a sua reforma se manifeste plena” (Gouveia, 1860, pp. 36-37).

Como já salientámos, a 10 de dezembro de 1852, foi publicado o primeiro Código Penal Português, que estabeleceu o papel punitivo da prisão. As penas mais pesadas eram, segundo o artigo 29º, a pena de morte, o trabalho público, a expulsão do reino, perda dos direitos políticos, a prisão maior com trabalho ou simples. A pena de prisão fazia parte das penas correcionais, assim como o desterro, a suspensão temporária dos direitos políticos, a multa e a repressão (artigo 29º, Código Penal Português, 1855).

Desta forma, tal como na Europa, em Portugal surgiu um movimento de criação de estabelecimentos prisionais que fossem de encontro às necessidades dos reclusos, tendo em vista a autorreflexão, para a qual contribuiriam o silêncio, o trabalho e a vigilância, e, acima de tudo, a possibilidade de regenerar o recluso e evitar a sua reincidência.

Manuel Thomaz de Sousa Azevedo e Aires de Gouveia visitaram várias prisões na Europa, levados pela vontade de contribuírem para a transformação do sistema carcerário português, onde a fuga dos reclusos era constante, a comida era de má qualidade e a separação dos detidos em função do delito era inexistente. O primeiro apresentou em 1856 o seu relatório, concluindo

“pela conveniência de se adoptar em Portugal o sistema penitenciário, regime prisional que melhor possibilitaria a regeneração do delinquente, através da educação, auto-reflexão e pelo trabalho” (Vaz, 2000, p. 3).

Mais tarde, Aires de Gouveia (1860) também apresentou as suas conclusões, criticando o facto de o criminoso ser depositado num espaço sem condições, onde não lhe eram reconhecidos quaisquer direitos:

“não se lhe cumpre mais uma obrigação, não ha a minima attenção com elle: atira-se para o calabouço, para a enxovia, para a masmorra, surgindo de la exclusivamente na occasião de comparecer ante o tribunal de justica, d'onde sairá para a calceta, o degrhdo ou o patíbulo”(Gouveia, 1860, p. 22).

António Aires Gouveia salientou a importância do acompanhamento do recluso, para fazê-lo meditar e refletir no crime. Refere o fato de o delinquente deixar de fazer parte do “reino hominal e é classificado como um animal” (Gouveia, 1980, p. 22). Por fim, explicou a importância da reabilitação do recluso, da necessidade da humanização das cadeias portuguesas e da futura reinserção do recluso na sociedade, para que “todo o delinquente seja reabilitado para o conseguimento do seu destino pela pena” (Gouveia, 1980, p. 17).

Em Portugal, as cadeias localizadas nos centros das cidades continuavam a ser uma preocupação para a saúde pública, devido à falta de higiene, à desordem causada pela falta de separação dos reclusos. As cadeias continuam a ser “verdadeiras prisões de Antigo Regime” (Vaz, 2000, p. 4). Para a concretização da reforma do sistema prisional,

era necessária a construção de novos estabelecimentos prisionais e obras de ampliação e de conservação dos já existentes. O estado geral era lastimável e “os presos saem piores do que entram; longe de se reformarem, amestram-se no crime e modos de o executar” (Azevedo, 1857, p. 65). Manuel Thomaz de Sousa Azevedo defendia a implementação do trabalho, da prática religiosa e da leitura nas prisões. Devido às dificuldades económicas e à instabilidade política que Portugal atravessava, as necessárias reformas foram várias vezes adiadas ao longo do século XIX.

Vaz (2000) salienta que a Reforma Penal e Prisional de 1 de julho de 1867 permitiu abolir a pena de morte para crimes civis e consolidar as reformas anteriormente defendidas, bem como a criação de três penitenciárias: uma em Lisboa e duas na cidade do Porto, sendo duas delas para população reclusa masculina, e outro estabelecimento penitenciário de regime especial, ou seja, para detidos. No caso de penas inferiores a três meses ou situações de prisão preventiva, o recluso cumpria a sua pena em cadeias comarcãs.

Os novos centros penitenciários deviam ser construídos fora das cidades e disporem de capela, arquivo, boticas, locais próprios para o banho, rodeados por um muro “de altura suficiente para lhes dar segurança e impedir a vista de penetrar da parte exterior no pátio e mais dependências da prisão” (artigo 29º, da lei de um de julho de 1867, do Código Penal Português), para os presos realizarem passeios, em segurança, sem contacto com o exterior. As novas penitenciárias deviam ter 500 celas para reclusos do sexo masculino e 200 celas para reclusas do sexo feminino (Esteves, 2010, p. 22). Porém, só mais tarde, em 1885, é que foi fundada a primeira penitenciária de Lisboa.

O regime existente na penitenciária de Lisboa era o pensilvânico, que exigia que o condenado permanecesse no isolamento noturno e a separação total. Apenas era permitido comunicar com os funcionários. Na cela individual, os detidos realizavam trabalhos obrigatórios. Durante o dia, quando saíam da cela, deviam permanecer em silêncio absoluto e colocar um capuz para evitar qualquer contacto visual. Apenas nas cerimónias religiosas era permitido prescindir do uso do capuz. No entanto, mantinham-se isolados em pequenas cabinas de madeira. O capuz foi abolido mais tarde, no ano de 1913. O preso trabalhava dentro da própria cela e, se não tivesse recursos financeiros, a sua estadia era paga com o seu trabalho. Com o intuito de regenerar a população reclusa, esta recebia formação profissional, escolar e religiosa que favorecesse a sua reintegração na sociedade.

A Penitenciária de Lisboa não cumpria o seu papel de regenerar o criminoso, mas, pelo contrário, contribuía para corromper psicológica e fisicamente o encarcerado. O regime aplicado foi alvo de duras críticas. O total isolamento podia ter consequências graves e provocar distúrbios mentais nos reclusos. O desequilíbrio mental e doenças como a tuberculose estavam bastante presentes na vida dos criminosos. O facto não existirem resultados no que respeita à regeneração e correção dos detidos, e a impossibilidade de reformular os restantes estabelecimentos prisionais, gerava ainda mais descontentamento. (Martins, 1906, cit in Vaz, 2003, p. 17).

Em 1913, o regime pensilvanico foi substituído pelo regime auburneano que perdurou até 1927. Neste novo regime, os reclusos trabalhavam em conjunto e não estavam confinados ao isolamento total. Apenas à noite permaneciam isolados nas celas. Os mais instruídos ensinavam os menos escolarizados, sob a vigilância de guardas. As oficinas começavam a dar lucro. No entanto, o salário dos reclusos continuava baixo (Vaz, 2000, p. 10).

Durante vários anos, o sistema prisional português sofreu diversas reformas penitenciárias, em resultado da aplicação do previsto em documentos legais. O *Regulamento das Cadeias Civis do Continente do Reino e ilhas Adjacentes, de 1901*, publicado no Diário de Governo, em 21 de setembro, definia o papel dos funcionários da cadeia; previa o ensino aos reclusos para os formar intelectual e moralmente; estabelecia os seus direitos e os castigos que podiam ser aplicados pelo diretor da cadeia em caso de mau comportamento, ou os prémios que podiam ser concedidos em caso de bom comportamento; previa ainda a atribuição de um salário pelo trabalho que os reclusos realizassem. O *Regulamento das Cadeias Civis do Continente do Reino e ilhas Adjacentes, de 1901* tinha como objetivo a resolução de vários problemas respeitantes ao funcionamento das cadeias e à integração do indivíduo após a sua libertação. No entanto, as propostas apresentadas não passaram à prática.

Segundo Santos (2003), a primeira rutura no sistema de execução de penas deu-se com a Reforma de 1936, que faz referência ao estado insalubre e ruinoso dos edifícios prisionais e ao facto de serem demasiado pequenos para o número de reclusos, que viviam em condições desastrosas.

O Decreto de Lei n.º 26 643, de 28 de maio de 1936, executa a Reforma da Organização Prisional. Esta reforma divide as cadeias em três tipos: as comarcãs, para penas até três meses, as centrais para penas superiores a três meses, e as penitenciárias, destinadas ao cumprimento de penas superiores a três anos. Em cada comarca deveria

existir uma cadeia para presos com penas de curta duração. São criados diferentes tipos de prisão adequados ao carácter de cada criminoso: as prisões-escola, prisões-maternidade, prisões-sanatório e prisões para receber os presos políticos.

Esta reforma reforça a ideia de individualização das penas para permitir a reflexão, regeneração e modificação dos comportamentos dos criminosos. O trabalho é uma importante ferramenta na sua ressocialização. No preâmbulo salienta que “o trabalho foi sempre uma escola de virtude e, portanto, um instrumento de regeneração e de recuperação social do condenado” (Preâmbulo do *Relatório da Comissão de Estudos e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, 2004, p. 14)

A reforma salienta a importância do trabalho remunerado para incentivar e estimular o preso. O dinheiro seria repartido da seguinte forma: uma parte para o Estado para cobrir todas as despesas com os reclusos, outra parte para indemnizar a vítima do crime e por fim, uma parte para o preso, que apenas tinha acesso ao dinheiro quando saísse em liberdade. No entanto, o trabalho, por si só, não ajudava na regeneração dos indivíduos. Por isso, a assistência moral e religiosa também ocupava um lugar de destaque no processo de reabilitação do encarcerado.

A reforma de 1936 previa ainda a criação de albergues e colónias. Os albergues serviam para receber a família dos reclusos aquando das vistas e as colónias estavam destinadas para dar trabalho aos presos depois do cumprimento da pena.

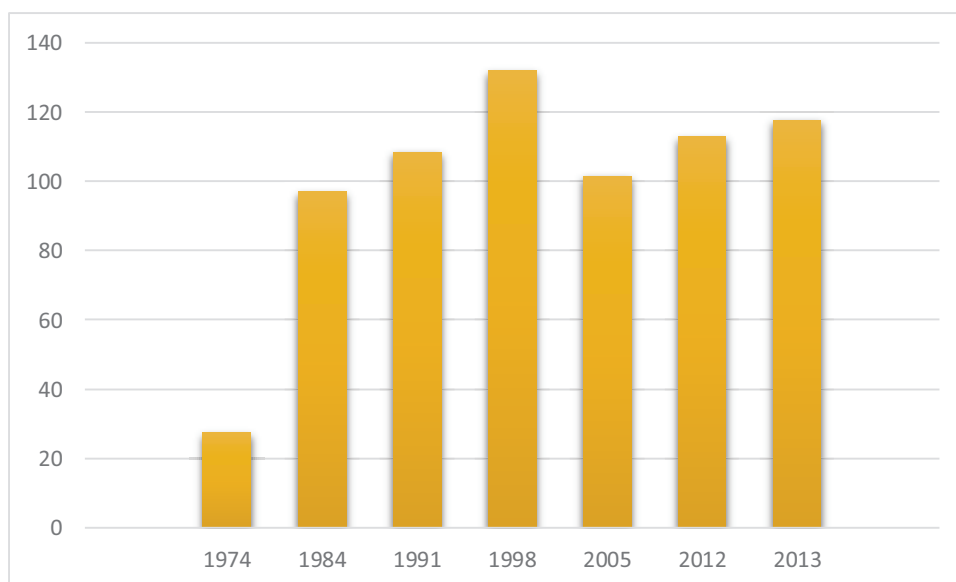
Em 1944 e 1945, através da Lei n.º 2000, de 16 de maio de 1944, e do Decreto-Lei n.º 34 553, de 30 de abril, foi criado o primeiro Tribunal de Execução de Penas, um passo fundamental para a legislação portuguesa. Ao Tribunal de Execução de Penas, para além de outras funções, cabia intervir em todos os estabelecimentos prisionais e nas relações entre a administração e os reclusos (*Relatório da Comissão de Estudos e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, 2004, p. 17).

Depois do 25 de abril de 1974 e de todas as mudanças políticas, económicas e sociais, surgiu a reforma de 1979, pelo Decreto-Lei n.º 265/79 de 1 de agosto, da autoria do Professor Eduardo Correia, mais tarde alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/80 de 22 de março e pelo Decreto-Lei n.º 414/85 de 18 de outubro (*Relatório da Comissão de Estudos e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, 2004, p. 18), uma das mais importantes para o sistema prisional português. Esta reforma baseia-se essencialmente na importância que o Estado atribui à regeneração do encarcerado e no respeito dos seus direitos fundamentais como cidadãos.

A promoção do bem-estar e regeneração do recluso são aspetos importantes para evitar reincidências e a prática de novos crimes. Para isso é essencial que os reclusos ocupem o seu tempo, com atividades socializadoras, como o trabalho, para facilitar a reinserção social. A reforma incluí ainda medidas destinadas a flexibilizar o cumprimento das penas, que permite ao recluso o contacto com a comunidade exterior, de forma a facilitar o processo de liberdade. A mesma reforma regulamentava vários aspetos da vida dos detidos, tais como regras respeitantes ao vestuário, alimentação, correspondência e às saídas.

As reformas no sistema carcerário português duraram séculos, devido à instabilidades política, económica e social que o país atravessou. Apesar dos esforços e dos exemplos vindos dos restantes países da Europa e até mesmo dos Estados Unidos, as cadeias portuguesas sempre foram criticadas pela falta de segurança e de higiene. Atualmente, a situação não mudou muito, devido ao fenómeno da sobrelotação que predomina em praticamente todos os estabelecimentos prisionais portugueses. Em Portugal, desde 1974, o número de prisioneiros não parou de aumentar, como podemos verificar no gráfico seguinte.

Gráfico 1: Percentagem da ocupação efetiva das prisões em Portugal (1979-2013)



Fonte: <http://www.pordata.pt>

Os dados demonstram que, a partir de 1974, a percentagem de ocupação das cadeias portuguesas foi aumentando. O ano de 1998 representa um crescimento, de 131,9%. Em 2005 houve um decréscimo de encarcerados nas cadeias portuguesas (101,5%). Contudo, no ano de 2013, temos novamente um aumento para os 117,4%.

Costa (2003) refere que nos anos oitenta se verificou um incremento de presos nas cadeias (como se pode verificar no gráfico), com o aumento de imigrantes do leste europeu e dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa), bem como das minorias étnicas, sobretudo de etnia cigana, que levou “ao aparecimento de manifestações inequívocas de xenofobia e mesmo de racismo” (Costa, 2003. p. 96).

Um outro fator que contribui para o aumento da criminalidade e, conseqüentemente, do encarceramento foi o aumento do consumo e do tráfico de droga.

Rosa (et al., 2000) refere que nos anos oitenta assistiu-se em Portugal a um aumento do número de consumidores e ao consumo de substâncias cada vez mais tóxicas. A livre circulação de pessoas e de mercadorias desencadeia um aumento de substâncias tóxicas, vindas de outros países, bem como a variedade dessas substâncias.

No encadeamento dos acontecimentos dos anos oitenta, verifica-se um aumento excessivo do número de indivíduos presos nos anos posteriores, nomeadamente, nos anos noventa, devido ao tráfico e consumo de droga. Cada vez mais, os reclusos que estão nas prisões portuguesas tiveram alguma ligação à droga, seja por consumo, ou por tráfico.

Torres, A. & Gomes, M. (2002) declaram que

“As oportunidades de emprego disponíveis, mesmo para os que têm a escolaridade obrigatória, traduzem-se muitas vezes em trabalhos precários, ganchos, biscates pouco satisfatórios e com pouca perspectiva de estabilidade ou futuro. Noutros casos estes expedientes cruzam-se com as drogas e a necessidade de alimentar essas dependências pode manifestar-se em práticas delinquentes para obter dinheiro para os consumos, que acabam por conduzir à prisão”.(Torres, 2002, p. 13).

Pais (2001, cit in Torres, A. & Gomes, M., 2002) afirma que os jovens enveredam pelos caminhos da droga, nem sempre com um intuito criminoso:

“Não se trata com eles tanto da pertença a uma subcultura desviante, mas antes de estratégias de sobrevivência em quadros sociais de precarização, muitas vezes Associadas a posições socialmente desfavorecidas” (Pais, 2001, cit in Torres, A. & Gomes, M., 2002, p.13).

A droga não leva só os indivíduos para os estabelecimentos prisionais, como está presente no seu interior.

De acordo com Torres, A. & Gomes, M. (2002), o consumo de droga dentro dos estabelecimentos prisionais também aumentou, obtendo uma maior visibilidade nos anos noventa, uma vez que podia estar associado ao aumento da contaminação do HIV, casos de Sida e doenças infetocontagiosas.

Num estudo realizado pelas autoras, 50,3 % dos crimes estavam ligados diretamente ao tráfico e/ou consumo de estupefacientes. Dos reclusos inquiridos, 39% estavam ligados ao tráfico de droga. Existem dois motivos para se estar preso por motivos ligados à droga: obter recursos financeiros para alimentar a própria dependência ou como forma de obter rendimentos elevados com o seu comércio. Segundo dados citados pela autora, em Portugal, entre 1991 e 1998, o número de detenções por crimes de drogas duplicou.

Cunha (2002) salienta que o Código Penal de 1993 aumentou o número de anos de prisão para delitos cometidos contra pessoas e para a maioria de crimes relacionados com o tráfico de drogas, previstos no decreto-lei nº 15/93. A autora afirma ainda que os crimes de tráfico de droga eram superiores aos cometidos contra pessoas e contra o património. O delito de tráfico e consumo de estupefacientes levou a um aumento do número de presos nas cadeias portuguesas, como podemos observar no gráfico 1, em que no ano de 1998 o número de presos atingiu os 131,9%, percentagem mais elevada até ao ano de 2013 e anos transatos.

Dores (2013) refere que com a aprovação do Código de Execução de Penas de 1979, cada recluso tinha direito a uma cela individual. Contudo, dado o aumento do número de detidos nos anos noventa, aumentou também o número de presos nas celas. Nas vinte e uma entrevistas que foram realizadas aos reclusos do estabelecimento prisional de Braga, constatámos que nove dos entrevistados estão presos por tráfico e consumo de estupefacientes, um crime que continua a ter uma grande incidência na população mais desfavorecida.

O estabelecimento prisional de Braga veio substituir a antiga cadeia civil, que se localizava, desde o século XVIII, na Torre de Menagem do Castelo de Braga, construído no reinado de D. Dinis. (Ribeiro, 2008, p. 343).

A autora salienta o facto de o castelo já existir nos inícios do século XIV, em 1315, sendo impossível determinar o ano exato de construção. Contudo, sofreu algumas alterações a partir do século XVI e até ao século XIX. Grande parte do castelo terá sido

demolido, tendo sido nesta altura anexada a Torre de Menagem. Esta é a única estrutura do Castelo de Braga que subsiste.

Quanto à existência da cadeia no Castelo de Braga, não temos grandes referências, até porque, dadas as limitações de tempo impostas para a realização da nossa tese de mestrado, não pudemos desenvolver, como gostaríamos, alguns aspetos que permitissem conhecer detalhadamente os espaços carcerários. Por outro lado, a inexistência de fontes e fundos sobre este cárcere no Arquivo Distrital de Braga, não permitiu desenvolver esta questão, pelo menos no tempo proposto para a realização desta investigação. Assim, iremos abordar a situação da cadeia de Braga no século XX, quando já se encontrava no novo edifício, representado nas imagens seguintes.

Durante a pesquisa que realizámos ao Arquivo Histórico de Santa Cruz do Bispo, encontrámos algumas fotografias recentes do estabelecimento prisional de Braga e uma antiga, com data de maio de 1932, quando o atual edifício ainda se encontrava em construção.

Fotografia 1: Cadeia Civil de Braga em Maio de 1932



Fonte: Arquivo Histórico de Santa Cruz do Bispo (doravante AHSCB).

Fotografia 2- Fachada atual do estabelecimento prisional e Braga



Fonte: AHSCB

Fotografia 3: Entrada principal do Estabelecimento prisional de Braga



Fonte: AHSCB

Entre 1929 e 1930, a cidade de Braga recebeu uma verba para a criação da sua primeira cadeia civil, destinada a penas até seis meses e a presos que se encontrassem na situação de prisão preventiva.

A cadeia civil de Braga, como a maioria das cadeias, devido às suas carências e dificuldades, recebia de instituições e beneméritos alguns materiais necessários, que eram entregues na secretaria da prisão, para auxiliar os presos indigentes, que não tinham condições para subsistir no espaço prisional. Assim, em sete de novembro de 1926, antes da sua mudança, foram entregues, doadas pela Câmara Municipal,

“20 mantas de farrapo (novas). Em 10 do mesmo mez, recebemos nesta secretaria da Junta Geral do Distrito, por intermedio da Camara

Municipal, mais 6 mantas de lã (novas), linhagem para dois travesseiros e para 2 enxergas” (*Cadeia Civil Inventário, 1926, p. 4*)

A referida ajuda era essencial para conseguir colmatar algumas necessidades, quer a nível alimentar, quer a nível de bens necessários, imprescindíveis em todas as estações, fundamentalmente na estação Invernosa. As roupas eram distribuídas aos presos pobres e marcadas para que, após o cumprimento da pena, fossem devolvidas. Segundo Esteves (2010), existia um cuidado especial na atribuição de mantas e enxergas aos reclusos idosos, pois sofriam mais com o frio e estavam mais sujeitos a doenças. O carcereiro devia estar atento à higiene dos reclusos, obrigá-los a lavarem-se, a fazerem a barba e tratarem dos cabelos e das unhas

Segundo a mesma autora,

“o número de peças de roupa de cama variava consoante os cárceres, dependendo do investimento feito pelas comissões neste sector, do apoio prestado por particulares, por instituições de assistência ou pelas câmaras municipais, bem como do número de presos que geralmente dava entrada nestes estabelecimentos (Esteves, 2010, p. 754).

Em 1926, existiam quarenta e quatro celas na Cadeia Civil de Braga, sendo duas delas femininas, situação que não se verifica atualmente. O que significa que se tratava de uma cadeia que acolhia elementos dos dois sexos. O menor número de mulheres e de alas do sexo feminino está relacionado com a menor participação da mulher na atividade criminal. Por outro lado, nota-se já a presença de um modelo celular, em que os presos já estão separados por celas. Cada cela tinha as “mantas de trapos, ditas de lã, as travessias, os jarros de zinco, bacios de barro, bancos de pinho e as camas de ferro com enxergas”. (*Cadeia Civil Inventário, 1926, n. p.*)

As mantas de lã e os travesseiros de riscado eram utilizados pelos reclusos para poderem sobreviver ao frio e, sobretudo, à humidade. Este era um problema que afetava o edifício que albergava a cadeia e podia provocar problemas de saúde, nomeadamente do foro respiratório. Os bacios e jarros eram usados para que os presos tratassem da sua higiene quotidiana. Em 23 de maio de 1931, foi realizado um inventário, onde se fazia referência a alguns problemas da cadeia que precisavam de ser resolvidos tais como os seguintes: “cela nº 1- Faltam cinco vidros e estão quatro estalados”, na “cela nº 3- Falta um vidro” e na “cela nº 5- Faltam quatro vidros e estão estalados dois” (*Cadeia Civil Inventário, 1926, n. p.*)

Estas situações podiam indiciar algum descuido com a segurança do estabelecimento, pois um simples vidro partido podia constituir uma ajuda para a fuga dos presos.

Os detidos com mais posses podiam escolher, através do pagamento, celas individuais com mais conforto. Para além das celas, existiam também as enxovias, os locais mais insalubres das cadeias, para onde eram enviados os detidos mais pobres, submetidos a um tratamento brutal (Esteves, 2013, p. 10). O documento seguinte mostra os preços que cada preso devia pagar para ter direito a instalações mais confortáveis.

Documento 1- Imposto de carceragem na entrada e saída da cadeia de Braga

DECRETO Nº 27928, de 5/8/1937.

TABELA DO IMPOSTO DE CARCERAGEM

Na entrada da cadeia

1.º De preso que fôr recolhido na enxovia, não sendo pobre qualificado como tal	1\$20
2.º De preso que fôr recolhido na sala livre por uma só vez	7\$50
3.º De preso que fôr recolhido em quarto, a seu pedido:	
No primeiro mês	12\$00
No segundo mês	10\$00
No terceiro mês	8\$00
Em cada um dos meses que exceder o terceiro	4\$00
Sendo em quarto separado e independente:	
No primeiro mês	20\$00
No segundo mês	15\$00
No terceiro mês	10\$00
Em cada um dos meses que exceder o terceiro	5\$00

Na saída da cadeia

4.º De preso que sair solto e não fôr pobre qualificado como tal, estando à saída:	
Em enxovia	1\$20
Em sala livre	6\$00
Em quarto	10\$00
Em quarto separado e independente	15\$00
5.º Por cada certidão de registro de entrada ou saída de preso da cadeia, ou certidão de qualquer das declarações constantes dos livros da cadeia, ou requerimento de preso que não esteja qualificado pobre, ou de terceiro	2\$00

§ 1.º O preso que fôr absolvido ou que sair por falta de indícios, ou que chegar ao oitavo dia sem pronúncia, pagará pela saída metade da taxa respectiva.

§ 2.º Os presos à ordem da autoridade administrativa não pagarão carceragem.

§ 3.º Nas cadeias de Lisboa e Porto pagarão também os presos, para o Estado, o quádruplo das taxas fixadas neste artigo.

Mod. 569—Tip. Artur Pêra—Coimbra

Fonte: AHSCB

Os reclusos que dessem entrada na cadeia e tivessem possibilidades podiam requerer um quarto independente, que devia ser pago a 12\$00, diminuindo o preço conforme os meses que o recluso se mantivesse nesse espaço. Verificamos um aumento dos preços, consoante os locais que os presos ocupavam: nas enxovias o preço era de 1\$20, reservadas aos presos pobres. Na sala livre, havia um aumento para 6\$00. Num quarto, o preso pagava 10\$00. Os presos que se encontrassem sob a ordem da autoridade

o recluso Fernando Alves da Silva. Contudo e segundo a leitura que fizemos do documento, verificamos algumas irregularidades na cobrança dos impostos, pois aparecem reclusos que no referido mês pagaram 35\$00, como foi o caso dos presos Domingos Gomes Vilaça e José Maria Fernandes.

O transporte demasiado caro para transferir o detido até às cadeias centrais e o afastamento dos reclusos do seu local de residência revelaram-se fatores importantes para a criação das cadeias comarcãs. Estes espaços deviam ter celas individuais e disciplinares, aposentos para o carcereiro, secretaria, capela, espaços cobertos e descobertos para recreio e exercícios. Segundo Lima (1960),

“A instalação de mulheres e homens nestas cadeias deve ser absolutamente distinta, de forma que não possa existir qualquer possibilidade de comunicação, mesmo visual, entre uns e outros.”
(Lima, p. 160)

Os edificios deviam ser construídas de forma a que os detidos não tivessem contacto com o exterior (artigo 19º do decreto-lei de 26.643 de 28 de março de 1936), deviam ainda dispor de condições para os reclusos, bem como celas de castigo e celas especiais para os presos doentes.

A Portaria n.º 374/72, de 7 de julho de 1972 (Ministério da Justiça) extingue várias cadeias comarcãs, sendo uma delas a Cadeia Comarcã de Braga. Em sua substituição, surge, a 1 de outubro de 1972, o Estabelecimento Prisional Regional de Braga sob a tutela do Tribunal de Execução das Penas do Porto. Atualmente, o Estabelecimento Prisional de Braga localiza-se na Avenida Artur Soares, tendo sido construído pelo arquiteto Ricardo Lima. Esta instituição não adotou o modelo arquitetónico defendido por Bentham em 1791, pois não dispõe do sistema panótico. As tarefas são realizadas sem a vigilância permanente e a disciplina imposta pelo panótico. Contudo, os reclusos são observados permanente pelos guardas-prisionais e o seu quotidiano é regulado pelas normas estabelecidas.

Esta instituição é constituída por quatro pavilhões com celas e camaratas que se encontram repartidas por dois pisos. Ao todo, existem quarenta e quatro celas, todas elas com casa de banho. É a único da zona norte que recebe jovens, entre os dezasseis e os vinte e um anos.

A fiscalização e vigilância começa na entrada no edificio, onde é efetuada a identificação e a revista dos visitantes, que, posteriormente, são conduzidos para uma

zona, situada no primeiro andar, que dá acesso aos gabinetes da direção, dos serviços administrativos e bar dos funcionários. No andar de baixo, estão os gabinetes dos educadores e ainda um gradeamento que dá acesso a toda a zona prisional, dividida por alas, aos serviços clínicos e à sala de advogados.

A prisão divide-se em várias alas: A, B, C e D. Na ala A estão alojados, nas dez celas disponíveis, os reclusos na condição de condenados e os preventivos. Nesta ala existe uma sala de jogos, um bar e um WC. No momento da visita (janeiro de 2014) albergava trinta e nove presos.

Na Ala B situam-se as celas de observação, onde se encontram os reclusos primários, que entraram recentemente na cadeia. Estes reclusos são conduzidos para esta ala, onde se encontram as camaratas de observação, que, segundo Lima (1960), servem para observar o comportamento do recluso nos primeiros quinze dias, o que é feito por uma equipa constituída por médicos, enfermeiros, educadores, psicólogo, chefe dos guardas prisionais e diretora. Esta observação serve para, posteriormente, enquadrar o recluso na ala que melhor se adequa ao seu comportamento. Esta ala tem ao todo quarenta e dois reclusos (janeiro de 2014). Neste local encontram-se ainda as duas celas de medidas disciplinares, designadas de celas de castigo, onde o recluso permanece isolado dos restantes colegas. Apenas tem direito a uma ou duas horas de recreio e a alimentação é levada à cela. O recluso é encaminhado para estas celas se mantiver um comportamento inapropriado. Esta ala tem ainda uma sala de jogos para fumadores.

Na Ala C estavam quarenta e cinco reclusos (janeiro de 2014), designados como “pessoas comportadas e educadas”. Estes presos são caracterizados desta forma pelos educadores, pelos guardas-prisionais, serviços clínicos e diretora, quando se encontram nas celas de observação do comportamento, como já referimos. Estes detidos encontram-se a trabalhar e a usufruir de medidas facilitadoras (saídas precárias, e RAVE- em que o recluso saí do estabelecimento para trabalhar e apenas volta para jantar e dormir). Aqui está ainda localizado o ginásio, que, como vamos verificar, permite a realização de uma das atividades preferidas dos reclusos entrevistados.

Na ala D encontrámos vinte e quatro encarcerados (janeiro de 2014). É nesta parte que se localiza a escola e a biblioteca. Esta ala tem sete celas. Em todas as alas, cada cela tem quatro reclusos, o que excede o número de presos por cela, pois estão preparadas para apenas dois reclusos. Esta situação é uma das consequências da sobrelotação, que vamos desenvolver em seguida.

No estabelecimento prisional de Braga, os reclusos estão sujeitos à disciplina imposta nas tarefas do quotidiano. São estabelecidas regras e horários que devem ser cumpridos por toda a população prisional. A rotina diária é baseada no cumprimento de horários. Os banhos de manhã devem iniciar-se entre as 07h:00 e as 12h:00, de tarde entre as 16h:00 e as 18h:30. Aos reclusos que necessitam é administrada a medicação, de manhã por volta das 08h:30/ 09h:00h e à noite entre as 18h:00/18h:45h. Os almoços realizam-se entre as 11h:30/ 12h:30 e o jantar por volta das 17h:30/ 18h:30. O encerramento geral, ou seja, os reclusos devem ser fechados nas celas às 19h:00. O horário do encerramento geral é igual para todos os estabelecimentos prisionais. Com a aprovação do decreto-lei nº. 51/2011, foi adotado o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, que estabelece um quotidiano prisional uniformizado para todos os estabelecimentos prisionais. O ginásio pode ser frequentado todos os dias, entre as 09h:00 e as 11h:25, no período da manhã, e, de tarde, das 14h:15 até às 16h:20. Neste tempo, estão incluídas as formações modulares de Educação Física. No ginásio, não devem estar mais de dez reclusos. Quem faltar à escola/ formação, é obrigado a permanecer na cela, uma vez que os horários são para ser cumpridos. Estes horários rígidos são caracterizados, segundo Foucault (1999), como uma obediência submissa, onde os reclusos cumprem regras que provêm de outros poderes.

À pergunta “Como descreve os dias vividos na prisão?” nas entrevistas realizadas aos reclusos do estabelecimento prisional de Braga, o entrevistado um, apenas respondeu “Rotina”. O entrevistado número dois respondeu “Um tédio, são difíceis de passar”. Já o entrevistado número três respondeu “Muito difíceis de passar” e o entrevistados quatro “Tento ocupar os dias, não sinto qualquer dificuldade, porque já é a quarta vez”. Tais respostas demonstram que o quotidiano prisional não promove dinamismo dentro do seu espaço.

Conforme os dados apresentados, a maior parte dos reclusos refere que o que mais custa durante o cumprimento da pena são as regras e acima de tudo a rotina. Temos que ter em conta que são indivíduos com alguma falta de capacidade para cumprir regras, pois no seu ambiente normal não estavam habituados a serem controlados. No que respeita aos horários, muitos destes reclusos sofrem de indisciplina social, alguns nunca trabalharam ou estão há muito tempo no desemprego, perdendo hábitos alimentares, de higiene, de sono e horários, pois,

“à medida que as atitudes se enraízam na personalidade de cada um, constituído modos habituais de pensar e agir, a sua modificação torna-se cada vez mais difícil” (Gonçalves & Vieira, 2005, p. 23).

Contudo, têm noção de que dentro da cadeia são necessárias regras para conseguirem conviver com os restantes reclusos e conseqüentemente manter a ordem no estabelecimento. O facto de sentirem apoio da parte de alguns funcionários da cadeia ajuda a manter alguma ordem e controlo. Durante as entrevistas, os detidos revelaram que podiam confiar na diretora e na maioria dos guardas-prisionais, como refere o entrevistado cinco à pergunta, “Quais os aspetos negativos e positivos da sua estadia na prisão”, o recluso respondeu, entre os aspetos positivos, “Disponibilidade da chefia para ajudar e da subdiretora”.

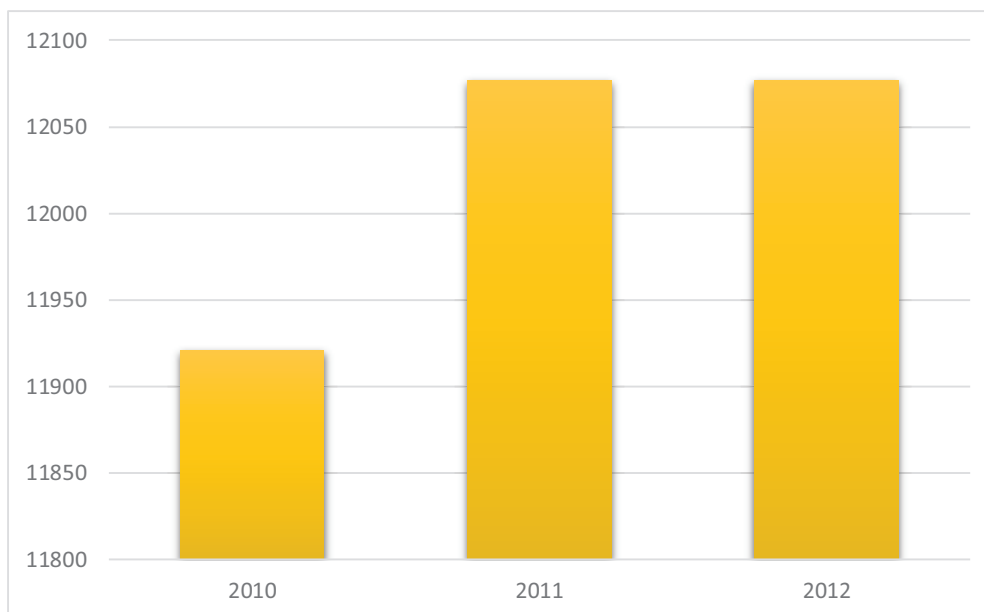
Um dos problemas mais alarmantes da cadeia de Braga é o da sobrelotação, que se prende com o facto de o número de reclusos exceder a capacidade inicialmente estabelecida. Como já referimos, existem cento e cinquenta e três reclusos (fevereiro, 2014). Porém, o estabelecimento tem capacidade para apenas noventa e um, em celas com tamanho reduzido e sem condições. Paulus (1986) refere que a sobrelotação pode ter efeitos negativos na saúde e no comportamento dos presos.

No que respeita à saúde, surgiram recentemente dados que davam conta de episódios de sarna na cadeia de Braga. Segundo Esteves (2010), esta doença é altamente contagiosa e atinge a pele, sendo provocada pela falta de cuidados de higiene. Existiram dois casos, tendo a situação sido controlada dentro do próprio estabelecimento, isolando os reclusos e aplicando as medidas médicas necessárias. As principais causas apontadas para o aparecimento desta doença na cadeia de Braga são a falta de higiene e a sobrelotação.

Dores, A & Pinho, A (2004) referiram que Portugal é o país da Europa com uma taxa de sobrelotação prisional superior à dos restantes membros. As prisões regionais atingem um limite de população prisional superior às restantes (centrais e especiais), devido ao aumento da criminalidade e à escassez de recursos físicos nas cadeias.

O seguinte gráfico refere-se à população prisional entre os anos 2010 e 2012.

Gráfico 2: Lotação (Nº) dos estabelecimentos prisionais; Anual



Fonte: www.ine.pt

Em 2010, havia 11 921 reclusos nas cadeias portuguesas. Em 2011 e 2012, o aumento foi para 12 077 presos.

A sobrelotação revela-se um problema grave, tanto para a direção e responsáveis dos estabelecimentos prisionais como para os reclusos. À pergunta “Qual a principal dificuldade de adaptação à prisão? O (E16) destaca o facto de ser o “espaço, muita gente derivado à sobrelotação, as pessoas são muitas para um espaço tão pequeno”. Também nas entrevistas que foram realizadas aos guardas-prisionais, a maior parte respondeu à pergunta “Como descreve as condições físicas do estabelecimento?” o facto de o espaço ter pequenas dimensões. O (E1) e (E4) apenas responderam, “Não tem condições” e “Não são das melhores nem das piores”. O (E3) refere serem “más, nomeadamente o número de reclusos ser superior e as celas pequenas”, os (E5) e (E6) salientam que “podiam ser melhores, falta de estruturas para o número de reclusos” e “Número de reclusos em excesso, para as condições”

Atualmente, segundo Meireles (2013), o número de presos está a aumentar. Em contrapartida, os guardas prisionais são cada vez menos e com idades superiores a uma população reclusa cada vez mais jovem, dificultando a segurança dentro destas instituições.

Porém, apesar da sobrelotação, não há registo de casos graves de revoltas/ violência na cadeia de Braga, tirando alguns casos pontuais de violência entre os reclusos, que são resolvidos de imediato.

1.1- Características da população prisional da cadeia de Braga

A cadeia de Braga albergava em fevereiro de 2014, como já referimos, cento e cinquenta e três reclusos, todos do sexo masculino. A maior parte dos reclusos é de nacionalidade portuguesa. Contudo, existem detidos de outras nacionalidades, como podemos verificar nas entrevistas realizadas, sendo um dos entrevistados proveniente da França e dois da Roménia. Estes reclusos encontravam-se em Portugal a trabalhar e foram detidos por furtos. Os encarcerados estão assinalados como preventivos (aguardam julgamento ou trânsito em julgado) e condenados (reclusos que já foram a julgamento e encontram-se com penas já estabelecidas) com penas pequenas.

No momento do ingresso, é atribuído um número ao recluso, pelo qual é identificado e que o acompanha até à liberdade. Segundo Goffman (1999), o facto de ser atribuído um número ao recluso, que deixa de ser reconhecido pelo seu nome, afeta a personalidade do indivíduo. Este perde a sua identidade, pois é formada uma barreira com o mundo exterior.

Das entrevistas realizadas, apenas o entrevistado onze tinha vinte e um anos, e o entrevistado catorze dezanove anos. Como vamos salientar posteriormente, a criminalidade juvenil está relacionada com as relações familiares. Carvalho (2003) refere que

“uma diversidade de fatores adversos no seio do núcleo familiar, que rápida e frequentemente se desfaz mas dificilmente se (re)compõe, numa multiplicidade de formas em que a instabilidade, a violência recorrente e a ausência de figuras permanentes de referência constituem-se como imagem de marcar deixando este núcleo de funcionar como efectivo, e mais que necessário, equilibrado suporte efetivo” (Carvalho, 2003, p. 10)

Gonçalves (2008) assinala que estes jovens têm duas preocupações, ao serem aceites no seio dos grupos marginais: o desejo de pertença ao grupo, (ser aceite) e a obtenção de um estatuto (ser respeitado, ser temido). Refere que estes grupos são

dominados pela falta de valores e práticas antissociais, tentando através da agressividade e da violência a humilhação do outro.

Estes jovens delinquentes são, por vezes, provenientes de famílias monoparentais, privados de uma figura masculina e feminina estável e presente, procurando integrar-se nos grupos onde essa falta possa ser colmatada. Contudo, as relações no seio desses grupos são pobres ou estão degradadas, o que leva a que a pressão à conformidade seja rara ou até inexistente (Cusson, 2011, p. 83). As desigualdades sociais, provocadas pela falta de oportunidade e de emprego, acarretam um sentimento de instabilidade e de dificuldade de integração na sociedade.

É importante referir que existem muitos casos de reincidentes neste estabelecimento: presos que voltam para a cadeia, depois de terem cumprido pena noutras cadeias, ou mesmo na cadeia de Braga.

O comportamento e o meio em que o indivíduo se insere pode ser uma via facilitadora do processo de reincidência, devido à difícil adaptação. A própria prisão e o sistema punitivo, segundo Rodrigues (2000), impulsionam a dessocialização e dificultam a reinserção na sociedade, dada a dificuldade em conseguirem um emprego, devido à condição de recluso/a. Apesar das precárias surgirem para criar uma adaptação gradual à sociedade, evitando um impacto ainda maior com o mundo exterior, a taxa de reincidência é muito elevada. Esta situação deve-se ao facto de não existir suporte ou atividades dentro e fora da cadeia suficientes para apoiar os reclusos.

As elevadas taxas de reincidência do sistema prisional português denunciam as deficiências da prática da reinserção social e do papel ressocializador da prisão (Dores, A & Pinho, A, 2004, p. 47). Os autores referem que Portugal é o país com maiores desigualdades sociais, económicas e no acesso à saúde. Contudo, na educação e formação, também são notórias essas discrepâncias.

Maltz (2001, cit in Luís, 2012), refere que

“um indivíduo reincidente será aquele que, posteriormente à finalização de uma pena privativa de liberdade, ou seja, depois da sua libertação não se encontra reabilitado; por oposição, o sujeito irá, então, retornar ao seu prévio padrão comportamental, continuando com o cometimento de delito” (Luís, 2012, p. 16).

Em Portugal, não existem estudos completos sobre a taxa de reincidência, sendo difícil definir o valor exato. Contudo, numa entrevista ao “Jornal de Notícias”, realizada

a Licínio Lima, subdiretor da Direção-Geral de Reinserção, este referiu que a taxa poderá rondar os 48%, quase metade da população prisional.

Os presos entrevistados da cadeia de Braga refeririam o facto de existirem poucas atividades ocupacionais e laborais dentro do espaço prisional, pouca variedade, ou seja, os presos não podem optar por frequentarem diferentes trabalhos/atividades, e os materiais para a realização de algumas tarefas são escassos. Quanto à prática de ensino ou trabalho, alguns entrevistados referiram que eram importantes dentro da instituição, para ter acesso a medidas facilitadoras de cumprimento da pena e para ocuparem o tempo. No entanto, salientam que uma vez no exterior, apenas algumas atividades serão importantes para ajudar na integração social.

1.2- Formação profissional e atividade laboral

O trabalho dentro do espaço prisional é de grande importância para a regeneração do delincente, uma vez que o prepara para uma atividade laboral fora do estabelecimento, dotando-o de competências para que, uma vez no exterior, a procura e prática de emprego seja facilitada, bem como a sua reinserção social.

“o trabalho prisional visa, nos seus princípios gerais, criar, manter, e desenvolver nos detidos capacidades profissionais que lhes permitam viver a ganhar a vida após libertação” (Moreira, 1994, cit in Santos, 2000, p.101),

A reforma de 1867 estabeleceu o trabalho na prisão como um elemento que devia estar presente no quotidiano do recluso. A questão da reinserção social do preso e a reforma do sistema prisional são matérias que têm um grande destaque, salientando a importância da ocupação e da formação profissional dos encarcerados. Contudo, é pertinente referir que os reclusos entrevistados dão toda a importância à escola, como refere a (E11), quando à pergunta “Na sua opinião, as atividades (atividade física, formação profissional) desenvolvidas são importantes?”, respondeu “Sim, principalmente a escola”, na pergunta número sete, “Essas atividades serão importantes para quando sair em liberdade?” O preso voltou a salientar o ensino: “A escola principalmente”.

Santos (2003) reforça a importância do ensino e da formação profissional durante a reclusão, de forma a evitar a reincidência e facilitar o processo de reinserção social. A formação/ensino dos jovens reclusos deverá ser de carácter obrigatório e alvo de especial atenção por parte da administração do sistema prisional, que deve incentivar os presos a frequentarem as atividades e formações que lhes são proporcionadas.

“A educação básica é mais do que uma finalidade em si mesma. Ela é a base para a aprendizagem e o desenvolvimento humano permanentes sobre a qual os países podem construir, sistematicamente, níveis e tipos mais adiantados de educação e capacitação.” (UNESCO, 1990).

Contudo, são vários os problemas procedentes das poucas condições que estes estabelecimentos prisionais oferecem e dos poucos recursos materiais que são disponibilizados aos encarcerados para a realização das atividades, por exemplo, computadores, material de desenho, livros, entre outros.

Segundo Couto (2013), cada preso custa ao Estado uma média de cinquenta euros por dia, em despesas com a alimentação, saúde, ensino e formação profissional. Porém, estima-se que cerca de 75% dos reclusos não estão a frequentar qualquer atividade, o que poderá ter consequências na sua permanência na prisão, bem como dificultar o seu lugar depois de cumprirem pena.

A educação é fundamental durante o percurso de um recluso, pois permite a aquisição de competências, bem como a formação da sua identidade. A sobrelotação também se revela um impedimento, uma vez que as atividades são diminutas para o número de reclusos existentes.

No estabelecimento prisional de Braga, em fevereiro de 2014, estavam a ser desenvolvidas as várias atividades: Pintura de Construção Civil - (150 horas); Reparação de máquinas de indústria hoteleira (apenas em meio fechado) - (200 horas); Aulas de Educação Física e Ensino até ao 9º ano de escolaridade. Estas atividades apenas estão disponíveis para reclusos condenados. Aos preventivos não é permitido frequentar as formações, enquanto não for aplicada a pena.

Os reclusos da cadeia de Braga podem trabalhar nos seguintes postos: faxina do pavilhão (são vários reclusos que trabalham na limpeza do pavilhão); biblioteca (dois elementos); barbeiro (um elemento); jardineiro (um elemento); lavandaria (dois elementos). O vestuário dos reclusos fica a cargo das visitas, apenas a roupa de cama e

toalhas pertencentes à cadeia são lavadas no estabelecimento. É importante referir que foi criada uma lavandaria para os reclusos que não têm visitas poderem lavar a sua roupa.

Não conseguimos obter números sobre o trabalho nas áreas de serralharia e construção civil. Mas sabemos que são muitos os reclusos a frequentarem estas atividades. É de notar que as obras de melhoramento do estabelecimento prisional de Braga estão a cargo dos próprios reclusos.

O *Regulamento das Cadeias Civis do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes de 1901* já previa, nos seus princípios, que todo o recluso devia ter direito ao trabalho remunerado.

“Arbitra-se-lhes um salário, extrahido do producto do trabalho, em que parte fica pertencendo ao Estado, como indemnização pelo sustento que lhes fornece, e em parte aos presos, constituindo-se-lhes um pequeno peculio, ou dividindo-o com a família, que assim se evita de cair na desgraça” (*Relatório Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, 2004, p.10).

Este princípio mantém-se até aos dias de hoje. Por cada trabalho realizado, os detidos recebem 65 euros. Esse dinheiro, disponibilizado pelo Estado, é dividido em duas partes: 35 euros vão diretamente para o recluso e os restantes 30 euros para o fundo de reserva, uma ajuda para quando sair em liberdade. Desse dinheiro, se se justificar, pode ainda ser utilizado para pagar as custas do processo, bem como pensões familiares ou multas.

Fontes mais antigas sobre este estabelecimento prisional revelam que, em 1920, já se desenvolviam atividades laborais na cadeia de Braga. Verificamos que os reclusos

“Jaime de Sousa Guimarães, escrevente, acusado de crime político, a cumprir a pena de 16 meses e 4 de multa. Trabalha em casa do snhr Dr. João Simões d’Almeida, no Campo da Vinha. Data da entrada 2 de Junho de 1920. Recebe o salário de 1\$00.”¹

¹ Arquivo histórico de Santa Cruz do Bispo, *Cadeia Civil Receituário e Requisições-1920-1926*, p. 1

“Francisco do Vale, marchante, acusado de crime político, a cumprir a pena de 18 meses de prisão. Trabalha na casa de Joana Flores, na Praça Municipal. Data de entrada 3 de Junho de 1920. Recebe o salário de \$80 centavos.”²

“António Batista Ribeiro, acusado de crime político, a cumprir a pena de 15 meses de prisão. Trabalha na casa de António João Palié, rua do Souto. Data da entrada 3 de Junho de 1920. Recebe o salário de \$80.”³

Do salário que os reclusos recebiam pelo trabalho efetuado, metade destinava-se ao Estado, como já salientámos, e como podemos verificar no documento número 3:

Documento 3- Salários recebidos pelo trabalho realizado na cadeia civil de Braga, em 1920-1926.

Nº 11

António Lopes de Freitas, crime político, a cumprir 15 meses de prisão.
Trabalha em casa de José Oliveira Caldas, rua das Relíquias.
Data da entrada 3 de Junho 1920.
Recebe o salário de \$80.

Salários recebidos

Dias	Salário	1/2 para o Estado	
Junho	7,00	3,50	Tudo o que se gastou, para a comida e água, para recolher no Estado se embargado.
10 a 30	7,00	3,50	
31 a 31	4,00	2,00	
5 dias	5,00	2,50	
7 a	7,00	3,50	Tudo o que se gastou de 11 dias a 20 e para por entrar na cadeia embargado em 5 de Junho de 1920.
7 a	7,00	3,50	
7 a	7,00	3,50	

Fonte: Arquivo Histórico de Santa Cruz do Bispo, *Cadeia Civil de Receituário e Requisições-1920-1926*, p. 7.

² Arquivo histórico de Santa Cruz do Bispo, *Cadeia Civil Receituário e Requisições-1920-1926*, p. 3

³ Arquivo histórico de Santa Cruz do Bispo, *Cadeia Civil Receituário e Requisições-1920-1926*, p. 5

O recluso António Lopes de Freitas recebeu pelos dias de trabalho (3 a 13 de Junho de 1920) 7\$00, sendo que metade (3\$50) era destinado ao Estado.

Atualmente, os encarcerados definem o ensino e formação profissional não como uma aquisição de competências, mas sim como uma ocupação do tempo durante a reclusão. A prática destas atividade permite usufruírem de saídas precárias e da liberdade condicional.

O decreto-lei 115/2009, artigo 41º, refere que o trabalho é importante, pois “visa criar, manter e desenvolver no recluso capacidades e competências para exercer uma atividade laboral após a libertação”.

Scaffo, M & Farias F, (2012) defendem que, durante o encarceramento, e por forma a evitar a reincidência, o detido deve ser alvo de um processo de correção e de consciencialização do crime cometido. O ensino e a formação são aspetos que auxiliam o detido em novas aprendizagens, e podem funcionar como auxiliares do processo de reinserção social. Dores (2003) declara que a prisão recebe os indivíduos que não se souberam comportar, segundo as regras da sociedade. Assim, a prisão é o resultado da ineficácia de outras instituições, como a escola. Desta forma, é importante que, uma vez dentro do estabelecimento, os reclusos aproveitem as formações para desenvolverem novas competências que facilitem a sua reintegração social.

1.3- Recursos humanos existentes no Estabelecimento Prisional de Braga

O Decreto-Lei n.º 115/2009 de 12 de outubro define, através da portaria nº 286/2013 de 9 de setembro, a estrutura orgânica, as normas de funcionamento e as competências de cada órgão e serviço das cadeias.

Assim, segundo o artigo 3º, “são órgãos do estabelecimento prisional: o diretor e conselho técnico do estabelecimento prisional”. Ao diretor compete a representação do estabelecimento prisional, liderar o Conselho Interno do Estabelecimento Prisional e resolver todos os assuntos referentes ao recluso, desde o seu ingresso até à sua liberdade. Para isso, o diretor tem a ajuda do subdiretor, que tem a seu encargo áreas como administração e apoio geral (administração da cantina e do bar dos reclusos), e os processos disciplinares.

Conforme o Relatório de Atividade de 2010, da Direção Geral dos Serviços Prisionais, o conselho técnico do estabelecimento prisional é constituído pelo diretor,

pelos adjuntos do diretor e pela chefia do corpo de guardas prisionais. Segundo o artigo 5º do mesmo decreto-lei, compete ao conselho técnico do estabelecimento prisional “quando aplicável, apreciar, com periodicidade trimestral, a execução orçamental e a arrecadação das receitas”. O conselho técnico do estabelecimento prisional reúne sempre que necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês. Todos os membros podem opinar sobre os assuntos a serem resolvidos, contudo, cabe ao presidente a decisão final.

No âmbito do assunto que o conselho técnico do estabelecimento prisional esteja a resolver, pode ser chamado um membro externo para participar nas reuniões, se se verificar uma colaboração útil na resolução do tema.

A cadeia de Braga conta com cinquenta e oito funcionários. Tem uma diretora e uma adjunta de direção. O conselho técnico é composto por dois técnicos superiores de reeducação, que têm como função realizar todas as atividades relacionadas com a reinserção dos reclusos, bem como elaborar os relatórios enviados ao tribunal, formação e necessidades familiares. Todos os reclusos são acompanhados pelos educadores, que tentam resolver os problemas apresentados pelos mesmos. Estes técnicos atuam também no desenvolvimento de atividades lúdicas para comemorarem algumas das datas festivas ou feriados importantes.

Os serviços administrativos e o apoio geral têm como função gerir os recursos financeiros e humanos do estabelecimento prisional. Na cadeia de Braga trabalham seis assistentes técnicos e três assistentes operacionais. O serviço de vigilância é composto por cinco subchefes e quarenta e quatro guardas prisionais, que devem assegurar a ordem e disciplina na cadeia, a custódia dos reclusos durante as suas saídas, a organização do restante pessoal do corpo de guardas-prisionais e atividades operacionais e de logística. Santos (2003) refere que os guardas-prisionais desempenham um papel fundamental no funcionamento do sistema. Apesar de não serem técnicos de reeducação, a relação que estabelecem como os reclusos, na manutenção da segurança e no cumprimento das regras, leva a que desempenhem um papel muito importante na vida do preso.

1.4- Registo e ingresso no estabelecimento prisional

A manutenção da segurança nas prisões leva a que os reclusos fiquem desprovidos dos seus pertences, nomeadamente, os que colocam em causa a segurança e a ordem, e

também o dinheiro que o detido eventualmente possa ter consigo. Contudo, existe um conjunto de procedimentos no momento do ingresso referente aos seus bens, mas também à sua identificação e restante documentos que são essenciais para obter informações sobre o recluso, como iremos referir.

No século XIX, desenvolveram-se em diversos países métodos de identificação criminal. Em Portugal, através do decreto de lei de 24 de agosto de 1863, surge a primeira recolha das particularidades físicas dos encarcerados. No boletim do detido, com os seus dados pessoais e penais, constava o nome a filiação, a profissão, naturalidade e data de nascimento, e dava a conhecer os antecedentes criminais do preso, bem como as sentenças e as decisões judiciais.

Em 1902, são inaugurados os postos antropométricos, localizados perto da cadeia de Lisboa e do Porto.

“No posto antropométrico eram medidas as orelhas, o nariz, o queixo, o crânio, os membros superiores e inferiores, com grande minúcia. Durante as medições, os presos tinham as mangas das camisas arregaçadas, estavam descalços e com o cabelo e unhas de mão e pé esquerdo cortas ” (Homem et al., 2013, 97).

A introdução da fotografia nas cadeias facilitou o reconhecimento dos reclusos. As imagens eram retiradas de frente e de perfil e algumas características eram identificadas, como as tatuagens. Paredes (2003) refere que a maioria das tatuagens que os reclusos desenharam no seu corpo estão relacionadas com os seus crimes. O autor refere que, antigamente, a própria polícia ou carrasco usavam ferros a quente para marcar alguns condenados no ombro, na face ou na testa. O crime cometido era traduzido num código de letras ou símbolos. Por exemplo, em “Inglaterra cravavam-se as iniciais BC- Bad Character- mau carácter em inglês” (Paredes, 2003, p. 8). Mais tarde, essa técnica passou a ser usada pelos próprios criminosos.

Quando o recluso ingressa no estabelecimento prisional, a conceção do “eu”, altera-se. As ligações com o mundo exterior são desconectadas.

“Embora alguns dos papéis possam ser restabelecidos pelo internado, se e quando ele voltar para o mundo, é claro que outras perdas são irrecuperáveis”(Goffman, 1999, p. 24).

Alguns aspetos da vida diários, anteriores ao encarceramento, não são recuperáveis. O facto de não acompanharem o crescimento dos filhos revela-se um dos problemas mais sentidos pelos reclusos, bem como o afastamento da família.

A barreira que separa o recluso do mundo exterior leva à perda de alguns direitos civis, assim como da sua identidade. Os seus bens são confiscados, as regras têm que ser cumpridas. O controlo sobre a sua vida deixa de existir, sendo obrigado a levar um quotidiano que não lhe é familiar, aceitando um “papel com o qual não se identifica” (Goffman, 1999, p. 31).

Segundo o artigo 4º do decreto-lei n.º 51/2011, de 11 de abril, quando o recluso ingressa num sistema prisional, são realizadas, de imediato, medidas para a integração no meio, tais como a obtenção de toda a informação pessoal, revista pessoal, apreensão e guarda de objetos de valor. Aos familiares, na altura da visita, ou mesmo a qualquer outro visitante, é efetuada uma revista para confirmar a inexistência de objetos que perturbem o bom funcionamento do ambiente prisional. (Homem et al., 2013).

No registo prisional, consta a identificação do preso, o motivo de ingresso (o delito cometido), a data e hora de entrada, a imagem facial, as características e sinais físicos, o cuidador a contactar em caso de necessidade, as visitas (quem deseja que o visitem), a necessidade de uma alimentação específica devido à sua religião ou por questões de saúde. No momento do ingresso, o recluso deve referir se pretende assistência espiritual, podendo solicitá-la mais tarde.

No prazo de dois dias após o ingresso do recluso, é aberto um processo, designado por “Processo Individual”. Ao detido são entregues cartões de identificação e de utente (para serem utilizados na aquisição de bens e no telefone disponibilizado). Nesse mesmo prazo, é criada a sua conta corrente. Semanalmente (terças-feiras), são depositados nessa conta sessenta e cinco euros. O preso só pode levantar sessenta e cinco euros por semana para utilizar no bar da prisão.

No que respeita à inspeção pessoal, dois elementos dos serviços de vigilância efetuam a revista ao encarcerado que deve estar despido, num local onde a sua privacidade é respeitada. Estas questões de preservar a privacidade de cada recluso devem ser levadas em consideração, uma vez que, no momento do ingresso, o recluso estará bastante inibido, pois trata-se de situações que lhe podem provocar desconforto, apesar de ter que lidar com a falta de privacidade, uma vez que irá partilhar a cela com outros reclusos.

Os objetos de valor e os documentos, pessoais são confiscados (todos os que constam do Regulamento Geral), inventariados e guardados. O facto de serem

apreendidos bens materiais que ajudam na identificação do indivíduo, provoca uma ideia diferente daquela que o recluso tem de si e da forma como se apresenta aos outros presos. A admissão provoca ainda uma exposição própria das instituições totalitárias, em que “os territórios do eu são violados; a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida e as encarnações do eu são profanadas” (Goffman, 1999, p. 31)

Por último, no que respeita aos cuidados médicos imediatos, são garantidos sempre que o recluso solicitar ajuda, e quando padece de um problema de saúde ou de privação de substâncias psicoativas ou alcoólicas.

“O momento de admissão pode ser caracterizado como uma despedida e um começo” (Goffman, 1999, p. 27). O recluso “despede-se” da vida civil, para recomeçar uma vida dentro das grades da prisão, diferente da que estava habituado. Este momento é caracterizado pela maioria dos reclusos entrevistados como o momento mais difícil, pois é quando tomam consciência da perda da vida exterior e o medo do desconhecido, no caso de reclusos primários.

1.5- Ocupação dos tempos livres

Baratta (2007) salienta que ressocialização do recluso é uma questão que deve estar presente desde a entrada no estabelecimento prisional até à sua saída. A ressocialização e a reeducação são questões fundamentais na modificação comportamental dos reclusos.

Segundo Santos (1999), tudo o que diga respeito à questão penal, como as instituições, leis e os regulamentos, devem ser criadas com o intuito de evitar futuros comportamentos desviantes. Uma vez em liberdade, o recluso deve ser capaz de evitar novos crimes, fazendo uso das competências adquiridas dentro da prisão.

Scaffo, et al (2012), afirmam que preocupação com a vida destes indivíduos tem sido, cada vez mais, alvo de interesse, pois é necessário, através do desenvolvimento de atividades, fornecer a possibilidade de se formarem (através da escola), de trabalharem e de ocuparem o seu tempo com outras atividades.

Segundo o decreto-lei 51/2011 de 11 de abril, no artigo 89º, “Os reclusos podem desenvolver atividades ocupacionais de natureza artesanal, intelectual ou artística”. Estas atividades são praticadas na cadeia de Braga pela maioria dos encarcerados. Estes

dedicam-se à leitura, à pintura, ao desenho, à escrita, à jardinagem, entre outras ocupações.

Através das entrevistas realizadas, constatámos que todos os reclusos referem que ocupam o seu tempo com atividades. À questão “Na sua opinião, as atividades (atividade física, formação profissional) desenvolvidas são importantes?” O entrevistado dois refere que “Sim, pela autoestima”; o entrevistado três referiu “Sim muito, para libertar a pressão a raiva e a dor”; os entrevistados número cinco e sete salientam a necessidade de utilizarem estas atividades como uma distração, “Sim, ajudam a relaxar e a passar o tempo. Ajudam-nos física e psicologicamente” e “Sim, é uma forma de distrair”.

As atividades desenvolvidas no estabelecimento de Braga e que os reclusos mencionam durante as entrevistas são o jogo das cartas, *playstation*, jogar à bola no recreio e ginásio. Organizam concursos de escrita, exposições de pintura (com quadros da sua autoria) praticam ginástica (têm um professor de educação física), dedicam-se à e praticam dança. Para além das atividades ocupacionais, os encarcerados realizam, como já referenciámos, as suas tarefas laborais: faxinas, gestão do bar, refeitório, lavandaria, entre outras. Estas atividades são remuneradas, pois, segundo o decreto-lei 115/2009 artigo 45º “A receita líquida proveniente da atividade ocupacional é atribuída ao recluso”, que depois é dividida da forma que já explicámos.

Segundo a entrevista de Licínio Lima, subdiretor da Direção-Geral de Reinserção ao “Jornal de Notícias”, existem dois objetivos para o novo Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015: um deles é colocar 75% dos reclusos que se encontrem no regime aberto para o exterior ou para o interior, a praticar atividades; o outro objetivo será fazer com que o Plano Individual de Readaptação de cada preso seja acompanhado apenas por uma equipa, desde a entrada do recluso no sistema até à sua saída. Este objetivo tem em vista a reinserção do recluso após a sua saída.

Gonçalves (2008) refere que muitos reclusos utilizam as atividades ocupacionais para se distanciarem dos problemas da prisão: “ocupar o tempo em actividades de carácter diverso, estabelecer algumas amizades com outros presos (...)” (Gonçalves, 2008, p. 210). Na cadeia de Braga verifica-se a mesma situação: os reclusos referem que aproveitam as atividades lúdicas e laborais para estabelecer relações com os outros reclusos para estarem distraídos e ajudar a passar o tempo.

1.6- Saúde em contexto prisional

Esteves (2010) refere que a questão da saúde em contexto prisional foi um problema que preocupou a população em geral e os responsáveis pelos cárceres. No Antigo Regime, os detidos levavam uma vida desprovida de higiene e de qualquer conforto, e ingressavam nas cadeias sem qualquer verificação do seu estado de saúde.

No entanto, o problema das prisões, no que respeita à saúde e à higiene, permaneceram durante séculos.

“Ainda em meados do século XIX, as cadeias, além de continuarem a contribuir para a ruína física dos presos, constituíam também um perigo para a saúde pública, em resultado da sua localização e da facilidade de contacto com o exterior. Eram lugares onde, certamente, a sujidade das instalações se confundiria com a sujidade dos presos e os cheiros pútridos criariam uma atmosfera que em tudo contrariava as perspetivas higienistas dominantes na época” (Esteves, 2010, p. 778).

As condições precárias das cadeias faziam surgir e propagar mais rapidamente as doenças, prejudicando não só o recluso como toda a população.

Apenas a partir do século XIX, começou a existir uma maior preocupação com a saúde dos encarcerados. Fontes documentais mostram que, em 1953, os serviços clínicos eram disponibilizados pela Direção Geral dos Serviços prisionais. Estes serviços eram responsáveis pela administração da medicação aos encarcerados e pela anotação da terapêutica administrada a cada um.

Documento 4- Despesas de farmácia relativas ao mês de Janeiro de 1953

Zampós
 Hospital de Saúde
 n.º 152
 - Santa, 3
 00

VISTO:
 Braga, 2 / 2 / 1953
 O Director,

A Sua Direcção Geral dos Serviços Prisionais

D. S. V. S.

6

a Adriano Cabos
 por serviços de enfermagem prestados abaixo designados, relativos ao mês de Janeiro de 1953, em reclusos indigentes de cadeia Comarca de Braga:

Aplicação de injeccões endovenosas a 7,50 cada:

11- a António Maria do Couto	82,50	✓
13- a Isaacial Augusto de Campos Ribeiro	97,50	✓
8- a António Gomes da Oliveira	60,00	✓
7- a Alvaro da Silva Soares	52,50	✓
8- a Guilherme Afonso Ramos Fontes	60,00	✓
	352,50	✓

Aplicação de injeccões intramusculares a 2,50 cada:

4- a Guilherme Afonso Ramos Fontes	10,00	✓
2- a Albertina Augusta Peradas	5,00	✓
2- a Gonçalo Alves Mendes	5,00	✓
1- a António Maria do Couto	2,50	✓
	22,50	✓

Orxativas a 2,50 cada:

1- a José da Silva	2,50	✓
8- a Manuel José da Costa	20,00	✓
7- a António Pereira	17,50	✓
1- a João Barbosa	2,50	✓
1- a Bento Gross Gonçalves	2,50	✓
1- a Francisco de Costa e Silva	2,50	✓
3- a José Maria Ribeiro	7,50	✓
2- a Ismael Dias de Araújo	5,00	✓
2- a José Luiz de Araújo	5,00	✓
	65,00	✓

SOMA TOTAL	440,00
Para menos	10,00
Total a receber	450,00

(São esc: Quatrocentos e cinquenta escudos) ✓

Braga, 31 de Janeiro de 1953 ✓

Adriano Cabos

Fonte: AHSCB

Os serviços de enfermagem prestavam auxílio aos presos indigentes que não tinham qualquer encargo com a medicação, pois as despesas médicas eram pagas pela Direção Geral dos Serviços Prisionais. Em 1953, ao recluso António Maria do Couto foram administradas onze injeções endovenosas, a 7\$50 cada ou seja, o total foi de 82\$50. (AHSCB, *Despesas de farmácia relativas ao mês de Janeiro de 1953*). O mesmo preso necessitou de um injeção intermusculares, a 2\$50. Quanto ao encarcerado José da Silva, foi necessário a aplicação de um curativo, com o preço de 2\$50. (AHSCB, *Despesas de farmácia relativas ao mês de Janeiro de 1953*).

Em 1998, o Comité de Ministros do Conselho da Europa abordou o tema da saúde nas prisões, salientando a importância da prestação dos cuidados de saúde os reclusos, equivalentes aos oferecidos à restante sociedade (Gomes (coord) et al, 2003).

Problemas como a sobrelotação, doenças infetocontagiosas, toxicodependência e violência, refletem-se na saúde dos detidos. A questão do aparecimento de focos de sarna na cadeia de Braga, em março de 2014, está relacionada, como já referimos, com a sobrelotação e falta de higiene nos estabelecimentos prisionais. Sendo uma doença contagiosa, existe uma preocupação acrescida, não só com os reclusos, mas também com os guardas- prisionais e com a propagação da doença para o exterior.

O ponto um da recomendação do Comité de Ministros do Conselho da Europa dividia-se em três princípios: o direito à saúde na prisão, o papel dos médicos e enfermeiros na prestação dos cuidados de saúde em contexto prisional e regulamentos gerais sobre os cuidados de saúde nas cadeias (Gomes (coord) et al., 2003).

A saúde nas prisões tem sido uma preocupação desde finais da década de 80, particularmente por parte do Conselho Europeu, no que diz respeito às doenças infetocontagiosas, em especial a Sida e a toxicodependência (Gomes (coord) et al., 2003).

As cadeias, devido ao problema da sobrelotação, representam um risco para a saúde pública, devido à facilidade de propagação de doenças contagiosas, como a tuberculose e a sarna. Martins (2013) refere que os principais comportamentos de risco para a saúde são o abuso no consumo do tabaco, a dependência em substância tóxicas, o álcool, o HIV, o stresse e a violência.

“O ambiente prisional é um caso particular de concentração de pessoas numa instituição. Contém ócio, frustração, violência e falta de esperança no futuro, perspectivas de novo encarceramento, desemprego, rotura de laços sociais e familiares, continuação de consumo de drogas; uma conjugação que fomenta comportamentos

de risco elevado de saúde, a dependência de drogas e perturbações mentais. E porque na prisão a prevalência de doenças transmitidas pelo sangue é elevada, as circunstâncias promovendo o uso inadequado e a partilha de agulhas e seringas, é maior a probabilidade de difundir infecção (Crofts, 1997; Levy, M 1999, cit in Briz, n. d, p. 2)

Os serviços clínicos devem proporcionar condições da vida digna a nível biológico, social e psicológico, proporcionando conforto e bem-estar, evitando atitudes discriminatórias e o preconceito (Souza e Passos, 2008).

Atualmente, quando o recluso ingressa no meio prisional, são tomadas as medidas de saúde que se verifiquem necessárias. Este aspeto vem salientado no Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (decreto de lei 51/2011 de 11 de abril).

Nas primeiras 24 horas depois da entrada no estabelecimento prisional, é atribuído ao recluso um processo clínico individual, que, segundo o Comité do Conselho de Ministros, deve ser confidencial, e mesmo havendo transferência do recluso para outra prisão, o processo deve ser transportado de forma segura. Esse processo abrange todos os elementos referentes ao recluso, começando pela sua identificação (o seu número interno do estabelecimento prisional e o seu número mecanográfico), um resumo do historial clínico, dados de enfermagem, a história clínica completa, registo de análises, folha da terapêutica (que contem a medicação a ser administrada e em caso de necessidade, dietas), registos dentários, folha de registo de agressões/ automutilações e registo de análises. O processo clínico individual contem ainda os exames médicos e todos os atos clínicos, consultas externas, entre outros.

Nos cuidados de saúde é recomendada a disponibilização de um médico para examinar o recluso logo após o seu ingresso. O regulamento geral dos serviços prisionais prevê que o preso deve ser visto pelo enfermeiro e pelo médico nas primeiras 24 horas posteriores à sua entrada (Gomes (coord), et al, 2003). A consulta deve realizar-se no prazo máximo de 72 horas. Nesta consulta, o médico deve registar situações de distúrbios mentais, doenças infectocontagiosas, sinais de agressão e fatores de risco de suicídio. A prestação dos cuidados ao detido é realizada no estabelecimento prisional ou, quando se justifique, no Sistema Nacional de Saúde. Em cada ala deve existir um documento para o recluso preencher, solicitando cuidados médico, e descrever os motivos. Esse documento apenas é visto pelo pessoal dos Serviços Clínicos.

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais prevê a elaboração de protocolos para facilitar aos reclusos toxicodependentes o acesso a programas de tratamento, promovidos pelos centros de atendimento a toxicodependente (Cat's), com o propósito de iniciarem tratamento ou continuarem com o que iniciaram em liberdade.

Numa entrevista realizada a um guarda prisional, este refere que o aspeto negativo de trabalhar numa prisão é “o contacto com doenças transmissíveis”; o entrevistado número dois declara que é o facto de “estar em contacto com possíveis doenças”.

Pelo que nos apercebemos, estes profissionais sentem algum receio no exercício da sua profissão, pelo facto das doença contagiosas serem características dos estabelecimentos prisionais. Por sua vez, o (E19) referiu que era seropositivo e que sentia uma grande discriminação pela parte dos colegas reclusos, mas também dos guardas-prisionais. Declara: “Não existe igualdade entre reclusos. Como sou seropositivo, sinto alguma discriminação da parte dos outros reclusos e alguns guardas-prisionais”.

Na cadeia de Braga, os serviços médicos e de enfermagem eram disponibilizados através de empresas privadas, pois a contratação destas empresas requer menos custos. O horário do pessoal de enfermagem é o seguinte: das 08h:00 às 12h:30 e das 18h:00 às 20h:00. O serviço médico funciona às terças-feiras e quintas-feiras das 08h:30 às 12h:30 e das 18h:30 às 19h:30. Os serviços de psicologia estão disponíveis apenas quatro horas por semana.

A relevância dos serviços clínicos e de psicologia é notável. A população reclusa é portadora, na maioria das vezes, de uma personalidade frágil, o que pode gerar problemas psicológicos ou comportamentais, afetando a sua saúde. Assim, é necessário que exista cada vez mais um suporte, através de uma equipa multidisciplinar, que atue na resolução dos diferentes problemas.

1.7- Relações com o exterior

A prisão surgiu com o intuito de enclausurar os delinquentes que não cumprem as regras da sociedade, por forma a afastá-los da sociedade e proteger a população. A maioria dos reclusos, e, particular os mais jovens, provém de meios onde as relações familiares e de amizade estão degradadas. Uma vez que os laços familiares estão fragilizados, os jovens não têm modelos parentais que os oriente e desvie das malhas do

crime. São relações degradadas e contextos de vida que incitam à delinquência devido à dificuldade de obterem as mesmas oportunidades que os restantes membros da sociedade.

“Os sistemas prisionais são uma instituição moderna. Como outras, aparecem abruptamente à nossa consciência colectiva idealizada, mas foi mais paulatina a entrada nas nossas vidas quotidianas” (Dores, 2003, p. 85).

Sendo o sistema prisional uma instituição de regras, o sujeito vê-se obrigado a alterar os seus hábitos em conformidade como as regras da cadeia, que deve ter um papel de destaque na promoção do processo de reintegração social.

Assim, surge a controvérsia sobre se recluso deve estar ou não em contacto com a sociedade. A criação dos estabelecimentos prisionais fora das cidades (nas periferias) seria uma questão de saúde pública, mas serviu também para afastar indivíduos desestabilizadores da sociedade. Gonçalves (2000) referencia que as cadeias não devem ser instituições isoladas e os reclusos, apesar da necessária segurança, não devem estar confinados ao isolamento.

As relações sociais e familiares têm muita importância na vida de um preso, para facilitar o processo de reintegração social, assim como as medidas facilitadoras de cumprimento das penas, tais como as precárias, o RAVI e o RAVE.

No estabelecimento prisional de Braga, o voluntariado continua a ser umas das formas de promoção das relações com o exterior. Estes voluntários desenvolvem atividades socioculturais. São responsáveis pelas sessões de cinema, festas de Natal, comemoração do São Martinho, Dia de Reis, celebração da Páscoa, clubes de leitura, entre outras atividades. É de salientar o trabalho deste grupo de voluntários que prestam apoio aos reclusos mais desfavorecidos e se empenham na angariação de equipamentos e bens que se verifiquem necessários. A este propósito, é de salientar o apoio prestado pelos técnicos do “Projeto Homem” aos reclusos com problemas de toxicodependência.

No que respeita às visitas de familiares, verificamos que, devido às dificuldades económicas dos reclusos e dos familiares, muitos recebiam apenas visitas uma vez por mês, alguns uma vez de duas em duas semanas, sendo que têm direito a uma visita durante a semana e outra ao fim de semana. Contudo, constatámos situações em que os próprios reclusos pedem às famílias para virem apenas uma vez por mês, para assim não as sobrecarregar e evitar o sofrimento. Como refere o (E16), “Sim, pedi que viessem apenas de 15 em 15 para não haver tanto sofrimento da minha parte e dos meus familiares” (E16). O (E18) declara que “Sim, mas não os posso sobrecarregar”. O próprio recluso tem medo de ser um encargo para a família. Já o entrevistado número cinco refere que “Tinha de 15

em 15 dias da minha irmã, mas as viagens ficam muito caras, ela teve que deixar de vir, mas liga sempre”. A questão geográfica também se mostra uma condicionante para que as visitas sejam cada vez menos no caso de reclusos com poucos recursos.

As visitas familiares dependem da disponibilidade económica e da distância geográfica da prisão e da zona de residência do recluso. As dificuldades económicas da família podem influenciar a frequência das visitas, que se mostram essenciais durante a reclusão.

As visitas podem levar objetos do exterior para os reclusos, contudo essas

“trocas com o exterior são objecto de uma regulamentação bastante abrangente que filtra os canais de comunicação, estipulando o que pode ou não pode ser trocado, com quem, quando e como” (Cunha, 1994, p. 42).

Aos reclusos é permitido receber alguns objetos da família ou de outra visita, desde que autorizada. Contudo, são inspecionados pelos serviços de vigilância para saber se não irão comprometer a ordem e segurança dentro do estabelecimento.

É importante referir os presos estrangeiros. Alguns nunca tiveram a visita de familiares. Daí, a importância do voluntariado para estes reclusos, pois as visitas são uma forma dos presos manterem algum contacto com o exterior.

As visitas dos familiares revelam-se muito importantes para estes detidos, pois saberem que têm o apoio da família ajuda a minimizar a dificuldade da estadia na cadeia. E mais importante: sentem que uma vez cumprida a pena, mesmo tendo algum dificuldade de integração na sociedade, têm a família como um suporte. Dada a importância da família, a reintegração na sociedade deve ser trabalhada não apenas junto dos reclusos, mas igualmente da família, cujo apoio é fundamental.

1.8- A violência nas prisões

Azeredo (2002) caracteriza a violência como sendo o “uso da força destinada a exercer uma coacção física ou moral, de carácter individual ou coletivo, que, exercida pelo Homem sobre o Homem, direta ou indiretamente, lhe permite comportar vários graus

e assentar em níveis diversos, como a fé, a liberdade ou a integridade física” (Azeredo 2002, p. 400).

O problema das cadeias sobrelotadas e a não separação dos detidos conforme os crimes e a idade são fatores que levam a episódios de violência.

Segundo (Gomes (coord), et al, 2003),

“Os comportamentos violentos em ambiente prisional, não só impedem ou dificultam o tratamento do recluso violento, como também criam dificuldades de relacionamento no interior do estabelecimento prisional” (Gomes (coord), et al., 2003, p. 99).

A imposição da disciplina através das regras pode gerar um sentimento de revolta por parte do recluso, que o pode levar a transgredir as normas, o que suscita ambientes de violência física ou verbal.

Os comportamentos dos encarcerados podem ser influenciados pelos seguintes fatores:

“o tipo de delito cometido, estatuto social e económico, o tipo de política e de respeito humano existente nos centros prisionais, ou ainda condições estruturais e administrativas do sistema penitenciário como a sobrelotação carcerárias, corrupção dos guardas-prisionais, etc” (Gomes, 2012, p. 22)

Cada recluso, ao ingressar no sistema carcerário, deve adaptar-se ao seu meio social e assegurar a sua integridade física (Crespo, 2007, cit in Gomes, 2012).

Cunha (2002) afirma que a prisão mudou. No entanto, o principal objetivo é o de manter a ordem dentro dos estabelecimentos prisionais, situação que é cada vez mais difícil, pelo facto de, atualmente, as penas serem cada vez mais longas e os reclusos afetados pelos mais variados problemas da sociedade. Assim, segundo a autora, a prisão não tem funcionado como uma “instituição disciplinar”, idealizada por Foucault (1999), em que o poder exercido devia ser disciplinar. Foucault defendia uma prisão disciplinadora, de modo que é que o recluso pudesse regenerar o seu comportamento através do trabalho e outras atividades para, uma vez no exterior, não cometer novos crimes.

Durante a nossa investigação deparámo-nos com casos mencionados por presos, que, nos primeiros dias de reclusão, recorriam à violência para demonstrar uma personalidade mais violenta e, segundo os mesmos, conseguirem sobreviver dentro da

cadeia. A ideia com que chegam à prisão é a de terem de adotar um comportamento violento para não serem liderados pelos reclusos que se encontram a cumprir pena há mais tempo. Gonçalves (2008) afirma que os indivíduos com penas mais extensas e reincidentes, “são garantias de um bom comportamento prisional. (Gonçalves 2008, p. 238). Esta situação pode estar relacionada com o facto destes presos já terem ultrapassado a fase da adaptação, que pode ser caracterizada como a mais difícil de superar. O facto dos presos reincidentes já conhecerem o ambiente prisional faz com que adotem uma atitude correta para conseguirem diminuir a pena de prisão por bom comportamento.

Kurry e Smartt (2002, cit in Santos, 2003) realizaram, em 1999, um estudo sobre o fenómeno da violência num estabelecimento prisional alemão. Esse estudo procurava descobrir se os reclusos jovens que têm comportamentos violentos durante o encarceramento foram vítimas de violência antes ou depois da reclusão. Os autores concluíram que os presos mais violentos tinham sido eles próprios vítimas de atos violentos. Kurry e Smartt concluíram ainda que é elevada a percentagem de jovens reclusos que foram vítimas de comportamentos violentos durante a prisão.

Contudo, no estabelecimento prisional de Braga não verificamos situações de grande violência, apenas algumas agressões entre reclusos por pequenas situações do quotidiano. A obrigação de conviverem no mesmo espaço e a pressão do ambiente da prisão geram pequenos episódios de alguma agressividade. No entanto, pelo que verificámos através das entrevistas, os reclusos têm uma boa relação com os guardas e entre si. O facto da cadeia de Braga ser de pequenas dimensões, ao contrário das cadeias centrais, torna mais fácil conseguir manter a ordem e a segurança e também ajuda nas relações entre os reclusos e os guardas e até mesmo entre os reclusos. Por exemplo, o (E5) refere existir “disponibilidade do chefe e da subdiretora para ajudar”. O (E8) salienta como aspetos positivos “a alimentação, conversar com colegas, diretora e os guardas”.

Quanto a episódios de violência entre reclusos, da amostra que analisámos, apenas seis demonstraram terem sido alvo de violência por parte de outros presos. Os motivos referidos eram quase sempre por pequenas situações, que, como mencionavam, ganhavam outra dimensão pelo facto de estarem fechados. O (E4) menciona que “Sim, em 2002 estive envolvido num episódio de violência”. Os (E9) e (E10) “Sim, dos reclusos”, e “Já, por reclusos”.

Alguns detidos utilizam a agressividade para intimidar os colegas e serem respeitados, pois julgam que, adotando essa atitude, conseguem “sobreviver” no meio prisional.

Capítulo III
Adaptação à prisão

1- Adaptação à prisão

As prisões são instituições totalitárias que têm as suas próprias regras e disciplina. Estas instituições proporcionam aos reclusos um estilo de vida diferente do que levavam no exterior, influenciando as rotinas e a personalidade do indivíduo. Se a estadia do recluso numa cadeia for muito longa, pode ocorrer no encarcerado um “desculturamento”, isto é, o indivíduo é “temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária” (Goffman, 1999, p. 23). Ou seja, um indivíduo que esteja preso por um longo período terá mais dificuldade em reintegrar-se socialmente, pois sofrerá uma perda de identidade, que terá efeitos na sua personalidade. Assim, a dificuldade em lidar com o exterior, depois do cumprimento da pena, poderá ser difícil de ultrapassar.

A maioria dos reclusos é proveniente de famílias desfavorecidas, ou de bairros problemáticos onde estão enraizadas várias formas de crime e delinquência. Trata-se de indivíduos com dificuldades em obedecer às regras e adaptar-se à disciplina imposta pela prisão.

Os detidos são descritos como um grupo de indivíduos, obrigados a viver dentro do mesmo espaço e ambiente social, durante um determinado período de tempo, que varia de preso para preso (Gonçalves, 2008, p. 137). Esta convivência poderá ter algumas consequências negativas para os indivíduos, devido à má influência que pode ser exercida por outros criminosos. Assim, em vez do papel regenerador que a prisão deve exercer, poderá ter o efeito inverso e incentivar à prática de crimes.

A adaptação dos reclusos à prisão varia de indivíduo para indivíduo, dependendo de vários fatores psicológicos e da personalidade de cada sujeito.

No que respeita aos reclusos do estabelecimento prisional de Braga, verificámos que são indivíduos com baixas habilitações literárias, provenientes de ambientes desfavorecidos. Alguns reclusos têm o pai ou a mãe presos noutros estabelecimentos e no caso de um recluso entrevistado, os dois progenitores encontravam-se presos por tráfico de droga.

Os detidos entrevistados referiram que a maior dificuldade que sentem é a adaptação ao ambiente da prisional, principalmente no início da reclusão. Por exemplo, (E18), referiu que “atualmente estou adaptado, antes custou por falta de ocupação e por estar revoltado”. O (E4) declara que “não sinto qualquer dificuldade, já é a quarta vez, habituamo-nos. Tento ocupar os dias”. O (E5) apesar de ser reincidente, refere que tem “medo daquilo que vou encontrar”. Ou seja, apesar de não ser a primeira vez que este

recluso ingressa numa cadeia, o medo do ambiente da prisão está sempre presente. Depois de conhecer o espaço e as pessoas, acabam por se conformar e aceitar a nova condição. No entanto, o (E6) declara que não está “nada adaptado, precisava de estar mais ocupado. Faltam atividades para ocupar o tempo”. Apesar de ser uma questão de hábito, existem sempre reclusos que não conseguem manter-se adaptados, e a ausência de atividades ocupacionais dificulta a integração.

Os restantes encarcerados apenas referem fatores que dificultam a adaptação à prisão, nomeadamente, a rotina, a falta de trabalho, o excesso de reclusos, as saudades da família, entre outros. No entanto, tentam arranjar outros mecanismos para facilitar o processo adaptativo e evitar pensar na sua situação atual, tais como, ver televisão, ler, trabalhar, apostar no ensino e na formação, ou a prática de todas as atividades disponibilizadas na cadeia. Para a reintegração do preso, o sistema prisional deve proporcionar o acesso ao ensino, à atividade profissional, à saúde e à assistência psicológica, para permitir a reintegração social (Baratta, 1990, p.3).

Lefebre (1979, cit in Gonçalves, 2008) conclui que existem oito modos de adaptação prisional. Apenas iremos exemplificar dois, que vão de encontro à situação do estabelecimento prisional de Braga. O primeiro estado adaptativo refere-se à integração do encarcerado na vida prisional e à aceitação da sua atual condição, para tirar algumas vantagens através do comportamento exemplar, frequentando a escola e o trabalho, e assim obter as precárias, o regime aberto virado para o exterior e a liberdade condicional. O (E14) à “Na sua opinião as atividades (física, formação profissional) desenvolvidas, são importantes?” respondeu que “sim, para as precárias. A diretora dá importância às atividades. A escola é mais importante que o trabalho”. O segundo modo de adaptação diz respeito à integração do encarcerado na comunidade de presos, na qual tenta ser aceite, respeitando as particularidades e regras estabelecidas pelos presos e o seu modo de estar. Em conversas informais, os reclusos referiam que para “sobreviver” dentro da prisão tentavam “dar-se bem com toda a gente”, não arranjar problemas e assim ser mais fácil a adaptação. Apenas alguns presos referiram ter um comportamento mais violento nos primeiros dias de reclusão, com medo que se tornassem “submissos”. Ou seja, tentavam transmitir uma atitude mais agressiva, para serem respeitados pelos restantes reclusos e não transmitirem medo.

Afonso (2012), após ter realizado um estudo sobre a adaptação dos reclusos, conclui que os participantes na investigação aparentavam estar bem adaptados e sem qualquer problema significativo causado pelo quotidiano prisional (Afonso, 2012, p. 41).

O mesmo se passa na cadeia de Braga, onde os reclusos revelaram que o fato do estabelecimento prisional ser pequeno facilita a adaptação e as relações entre os presos e os funcionários.

Um outro estudo realizado sobre a adaptação do recluso à prisão surgiu através de Zamble e Porporino (1988, cit in Gonçalves, 2008), que revelam que a ocorrência de distúrbios e problemas de inadaptação vão surgindo ao longo do cumprimento da pena de prisão e que se dissipam à medida que o recluso se adapta à vida prisional.

A idade do recluso também influencia o processo. Assim, para os mais jovens é mais difícil a acomodação ao ambiente prisional, devido à dificuldade em arranjar mecanismos adaptativos de conforto (Gonçalves, 2008). A conotação negativa atribuída à prisão gera medo e dificuldade em aceitar a nova condição de recluso.

Zamble e Porporino (1988, cit in Gonçalves, 2008) concluíram no seu estudo que existe a “ocorrência de distúrbios emocionais e os problemas adaptativos” na maioria dos encarcerados, nomeadamente no início do cumprimento da pena, mas que desaparecia à medida que os indivíduos se ajustavam à cadeia. Desta forma, o método de intervenção proposto pelos autores aponta para “o ensino de competências de confronto aliadas ao planeamento de estratégias a longo prazo”. Zamble e Porporino (1988, cit in Gonçalves, 2008, p. 139). Só assim a prisão conseguirá evitar a reincidência de alguns reclusos que, depois de se adaptarem à prisão, sentem dificuldade em manter um comportamento estável no exterior.

O termo “prisionização” referido por Clemmer (1940, cit in Cunha, 1991, p.2) é utilizado para explicar as modificações na identidade dos indivíduos, que adotam os costumes e a cultura da prisão. Para o autor, o ingresso na cadeia irá acentuar, através da aprendizagem, a criminalidade ou o desenvolvimento de competências para o crime, que ocorre após o período que o criminoso passou na prisão.

Capítulo IV
Medidas de flexibilização de execução de penas

1- Medidas de flexibilização de execução de penas

A reforma prisional em Portugal tem vindo a adotar medidas que facilitem a execução da pena de prisão, caracterizada por três momentos importantes, que já referimos: a reforma de 1901 sobre o *Regulamento das Cadeias Civis do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes*, a Reforma da Organização Prisional de 1936 e, por fim, a Reforma prisional de 1979.

É importante abordar esta última, a Reforma Prisional de 1979, da autoria de Eduardo Correia, que salienta a importância da regeneração dos reclusos através da flexibilização da execução das penas. Como refere o artigo 2º do decreto-lei nº 265/ 79 de 1 de Agosto,

“a execução das medidas privativas de liberdade deve orientar-se de forma a reintegrar o recluso na sociedade, preparando- o para, no futuro conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem que pratique crime”.

Segundo Costa (2003), Eduardo Correia apresentou um conjunto de medidas tendo em vista a regeneração e ressocialização do indivíduo, de forma a evitar que permaneça um longo período fechado na prisão, o que poderá afetar de forma negativa a personalidade do preso.

Guerreiro (2013) refere que esta reforma veio expressar a importância dos direitos dos reclusos, que deviam ser informados no caso de aplicação de sanções disciplinares e, se necessário, poder contrapor. Como refere o artigo 131º, “nenhum recluso pode ser punido disciplinarmente sem ter sido informado da infração de cujo cometimento é acusado”.

A Reforma de 1979 possibilita à população reclusa cumprir a pena de prisão de uma forma que permita estar em contato com a sociedade, e deste modo, facilitar a reinserção social e evitar a reincidência criminal.

O decreto-lei n.º 51/2011, de 11 de abril, aprova o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, que visa regulamentar o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade. (Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de abril).

O Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais garante a uniformidade e homogeneidade no sistema prisional, pois é aplicável a todas as cadeias e

“contém os princípios fundamentais da execução das penas e medidas privativas da liberdade, pretendendo-se que venha a ser regulamentado por um Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, apto a garantir uma aplicação homogénea da lei em todo o sistema prisional” (Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril).

O Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais ocupa-se dos mais variados aspetos relacionados com a vida dos reclusos dentro do espaço prisional, nomeadamente os seguintes: procedimentos de ingresso na prisão, transferência de reclusos, saídas e transporte, condições de utilização das instalações para atividades do quotidiano, vestuário a utilizar, número de visitas por recluso, os alimentos recebidos do exterior, receção de encomendas, ensino e formação, as atividade de lazer.

Com a aplicação deste Regulamento pretende-se contribuir para a melhoria das condições e reintegração social, prevenir a criminalidade e fomentar a cooperação entre os serviços prisionais e a sociedade.

O artigo 180º do decreto-lei 51/2011 salienta que o processo de RAVI (Regime Aberto Virado para o Interior) se inicia com um pedido realizado pelo recluso ao diretor do estabelecimento prisional. Este método, que é praticado em todas as cadeias, possibilita ao recluso trabalhar dentro e fora do estabelecimento prisional, sem que esteja sob uma vigilância permanente.

O RAVE (Regime Aberto Virado para o Exterior) possibilita ao preso sair do estabelecimento prisional para frequentar outros estabelecimentos de ensino, exercer uma atividade laboral, ou efetuar um tratamento de toxicodependência numa instituição oficial ou privada (Gomes (coord), et al., 2003, p. 167). Este método implica a autorização dos serviços centrais. Contudo, o encarcerado deve cumprir vários critérios para ter direito a este regime, tais como, ter cumprido mais de metade da pena uma boa avaliação do seu comportamento.

Existem ainda as designadas saídas de curta duração das quais podem beneficiar os reclusos que estejam nas condições acima referidas. Segundo o artigo 189º do decreto-lei 51/2011, o recluso deve apresentar um requerimento ao diretor da cadeia, até dez dias antes da data pretendida da saída. Estas saídas podem ser realizadas de três em três meses.

O estabelecimento prisional regional de Braga possui um regime de penas fechado (para condenados e preventivos), e regime aberto para reclusos condenados, que se divide pelo chamado R.A.V.I (Regime Aberto Virado para o Interior) e pelo RAVE (Regime Aberto Virado para o Exterior). Não tivemos informação sobre os condenados que

estariam a usufruir destas medidas. Contudo, aos dois reclusos entrevistados que se encontravam em prisão preventiva não lhes é permitido usufruir dos métodos referidos, pois são medidas apenas permitidas aos reclusos já condenados.

As medidas apresentadas têm como objetivo a diminuição das consequências da privação da liberdade, através de uma componente reeducativa e regenerativa, orientando o indivíduo para a vida em comunidade e afastando-o daquilo que o levou a cometer o crime, e que o pode incitar a cometer novos crimes.

O processo de reintegração social é facilitado pelas saídas dos reclusos do espaço prisional, pois permite o contacto físico com a sociedade e diminui o impacto de estar afastado da sociedade durante um determinado período de tempo (Ferreira, 2001, p. 93). As relações familiares e o grupo de amigo têm um papel fundamental no processo de regeneração do preso durante o período de reclusão.

As saídas precárias permitem que o recluso trabalhe, ou procure emprego, facilitando a sua regeneração e ressocialização, possibilitando uma adaptação gradual à sociedade e a sociedade ao futuro ex-recluso.

Capítulo V
Enquadramento metodológico

1- Enquadramento metodológico

Para podermos iniciar a nossa investigação, foi necessário obter a autorização da Direção Geral dos Serviços Prisionais, que recentemente foi extinta, dando lugar, através do Decreto-Lei nº 215/2012, 28 de setembro, à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Após termos obtido permissão, iniciámos o estudo sobre a aplicação de entrevistas, observação do espaço e dos comportamentos.

A escolha de uma determinada metodologia é uma parte relevante do processo de investigação, dado que pode influenciar a interpretação e alterar os resultados. Assim, na presente investigação, optámos por utilizar uma metodologia qualitativa, baseada na pesquisa documental e na análise bibliográfica, na leitura de artigos e livros e na realização de entrevistas.

Para obtermos resultados que nos pudessem orientar e permitir uma análise descritiva do quotidiano carcerário do Estabelecimento Prisional de Braga, realizámos entrevistas a elementos representativos de toda a comunidade prisional, nomeadamente, a guardas-prisionais, pessoal técnico e reclusos. Com este estudo, pretendemos descobrir o sentido que os intervenientes dão às suas experiências e às situações com as quais se confrontam dentro do sistema prisional, atendendo às suas particularidades.

A pesquisa bibliográfica foi um processo relevante durante a investigação para a obtenção de dados sobre as prisões e, no caso do Estabelecimento Prisional de Braga, sobre a sua história e as características específicas. Foram consultados os fundos do Arquivo Distrital de Braga e do Arquivo Histórico de Santa Cruz do Bispo, onde se encontram os documentos mais antigos sobre as cadeias do norte e do centro do país, incluindo a cadeia de Braga. Contudo, devido às limitações de tempo, não nos foi possível consultar todos os documentos disponíveis.

As entrevistas foram organizadas de forma a alcançar informação sobre o quotidiano dos reclusos, compreender os efeitos que a permanência na cadeia neles provoca, tendo em consideração a teia de relações que se estabelece no espaço carcerário. Durante a realização das entrevistas, recorreremos à observação para conseguirmos obter o máximo de informação possível sobre o quotidiano dos detidos e do espaço prisional.

Iniciámos as entrevistas com os guardas prisionais, que se mostraram bastante colaborantes durante todo o processo. No total, foram cinco os entrevistados, que, depois de assinarem o consentimento de participação, responderam a todas as perguntas com clareza. A escolha dos guardas prisionais foi aleatória, não existiram fatores de exclusão.

Foi pedido desde início que o chefe dos guardas prisionais fizesse parte desta amostra, pois consideramos que é a pessoa mais próxima dos reclusos, dado que conhece a história e o comportamento de cada um e o seu percurso dentro da cadeia.

Seguiu-se a entrevista a vinte e um reclusos, que foram previamente informados dos objetivos e das condições em que seria realizada, sendo garantida a absoluta confidencialidade das respostas e esclarecido o caráter voluntário da sua participação. Procurámos que as entrevistas decorressem num ambiente calmo, sem perturbações, onde o recluso se sentisse à vontade, o que foi inteiramente conseguido.

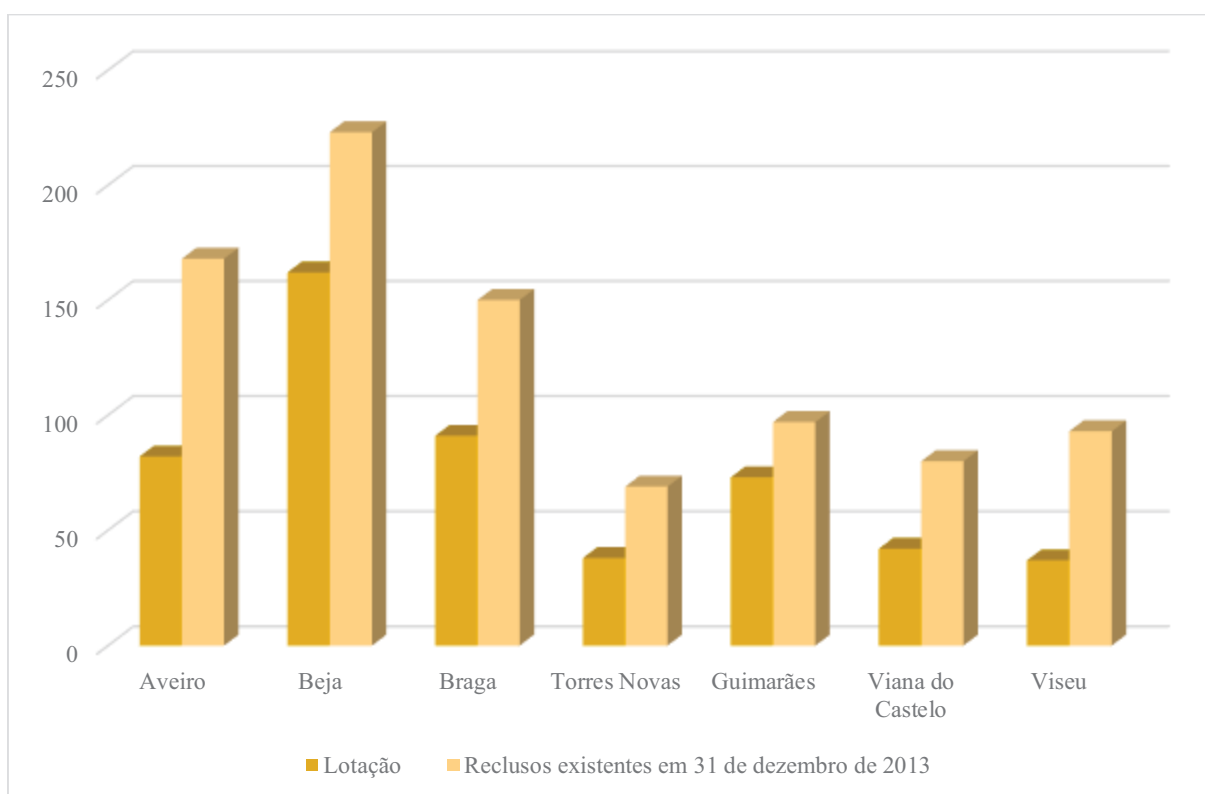
Após a realização das entrevistas, procedemos à análise de conteúdo, dividindo-as em quatro categorias: o perfil dos guardas prisionais; o quotidiano dos reclusos; o trabalho da diretora de um estabelecimento prisional; e, por último, o trabalho desenvolvido pelos restantes funcionários (educadores e subdiretora).

Capítulo VI
Análise dos resultados

1- A população prisional do estabelecimento prisional de Braga

De acordo com as suas características físicas, a lotação da cadeia de Braga é de noventa e um reclusos. Contudo, sendo a sobrelotação um fenómeno presente nas prisões portuguesas, como podemos verificar no gráfico 3, o estabelecimento prisional de Braga também sofre deste problema, albergando neste momento cento e cinquenta e três reclusos. Todavia, o estabelecimento prisional de Beja é a que está mais sobrelotado, visto que tem capacidade para 162 reclusos, mas, em 31 de dezembro de 2013, acolhia 223 presos.

Gráfico 3: Reclusos existentes em 31 de dezembro de 2013 em alguns estabelecimentos prisionais



Fonte: <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/20140529040500LotRecExist-31dez.pdf>

Após uma leitura do gráfico, concluímos que a prisão de Aveiro tinha, a 31 de dezembro de 2013, 168 reclusos, tendo capacidade para apenas 82. O estabelecimento prisional de Torres Novas tem capacidade para 38 encarcerados, no entanto, tinha 69. A prisão de Guimarães com capacidade para 73, em 31 de dezembro de 2013, estava com os 97 detidos. Em Viana do Castelo existiam 80 reclusos, mas o estabelecimento prisional

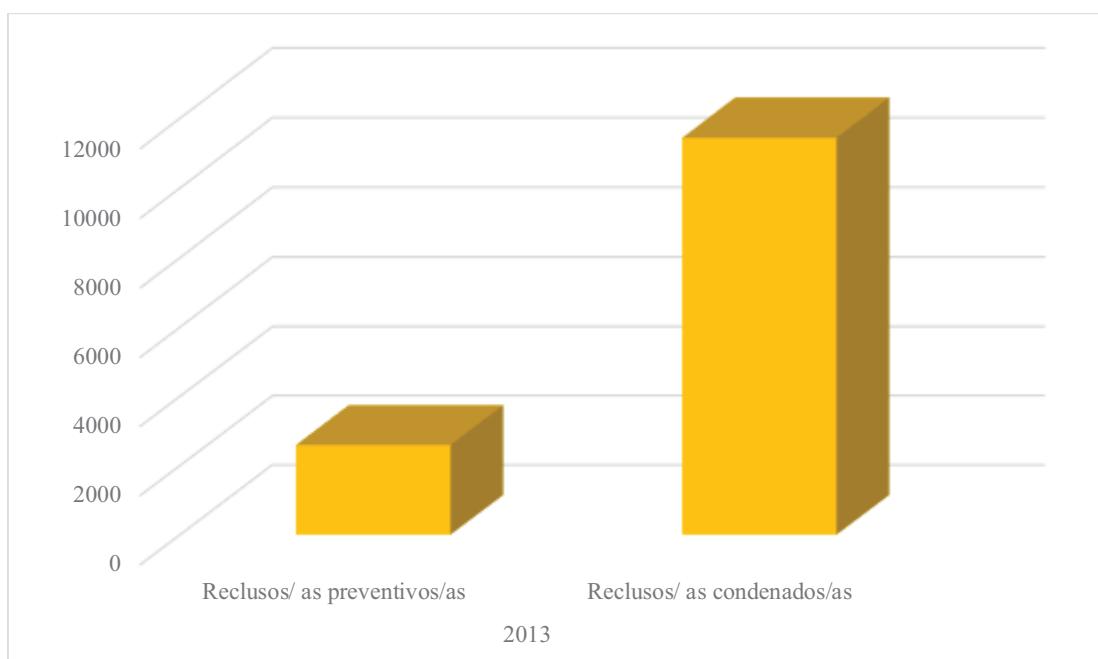
está preparado para receber apenas 42 indivíduos. Por fim, a cadeia de Viseu está dimensionada para 37 presos, no entanto, na mesma data tinha 9.

A sobrelotação, o tráfico de droga, a violência, a dificuldade de adaptação dos reclusos, o descontentamento dos trabalhadores prisionais e da sociedade, alertaram para a necessidade de aumentar a segurança e otimizar os recursos (MacKenzie, 1989, cit in Gonçalves e Gonçalves, 2010, n. p.). Aqueles fenómenos podem desestabilizar a população prisional e os seus funcionários. A prisão não pode limitar-se a punir o recluso, mas deve apostar também na sua na reabilitação e ressocialização, para que a prática do crime e a reincidência sejam evitados. As dificuldades que as prisões enfrentam dificultam muito essa tarefa.

O facto do sistema judicial permitir que jovens com menos de 21 anos estejam em convivência com reclusos mais experientes faz da cadeia uma “universidade do crime”. Os jovens com condutas desviantes que se encontram nas prisões perderam a “esperança” de uma vida melhor. O facto de coabitarem com delinquentes graves só piora a sua situação, uma vez que acabam por adquirir competências para a prática de novos crimes (Dores, 2002, p. 7).

No que respeita à situação penal dos reclusos portugueses, o gráfico seguinte revela que, em 31 de dezembro de 2012, existiam 2. 592 em prisão preventiva e 11. 441 na situação penal de condenados.

Gráfico 4- Reclusos/as existentes em 31 de dezembro de 2013, segundo a situação penal



Fonte: www.ine.pt

Gonçalves (1994, cit in Damião, 2010) refere que a prisão nasceu devido ao fenómeno de exclusão social, proporcionada pelas desigualdades socioeconómicas e culturais, que atinge os mais desfavorecidos. Os indicadores de exclusão social são, nomeadamente, os seguintes: as precárias condições de habitação, a falta de emprego e condições de trabalho, a insuficiência de rendimentos para garantir a subsistência, bem como o acesso à educação, e à saúde, relações sociais e familiares precárias, ausência de equipamentos e bens de consumo. (Clavel, 2014, p. 25).

Uma percentagem muito elevada de delinquentes apresenta as características acima descritas: muitos encontram-se na situação de desempregados ou com empregos precários; não têm laços afetivos; são provenientes de famílias destruídas e com problemas de relacionamento e o seu percurso escolar é irregular ou inexistente.

1.1- Idade

A fase da adolescência marca o início da participação na delinquência, atingindo o seu auge na faixa etária dos 16 ou 17 anos, no caso de furto, na dos 20 a 24 anos, no

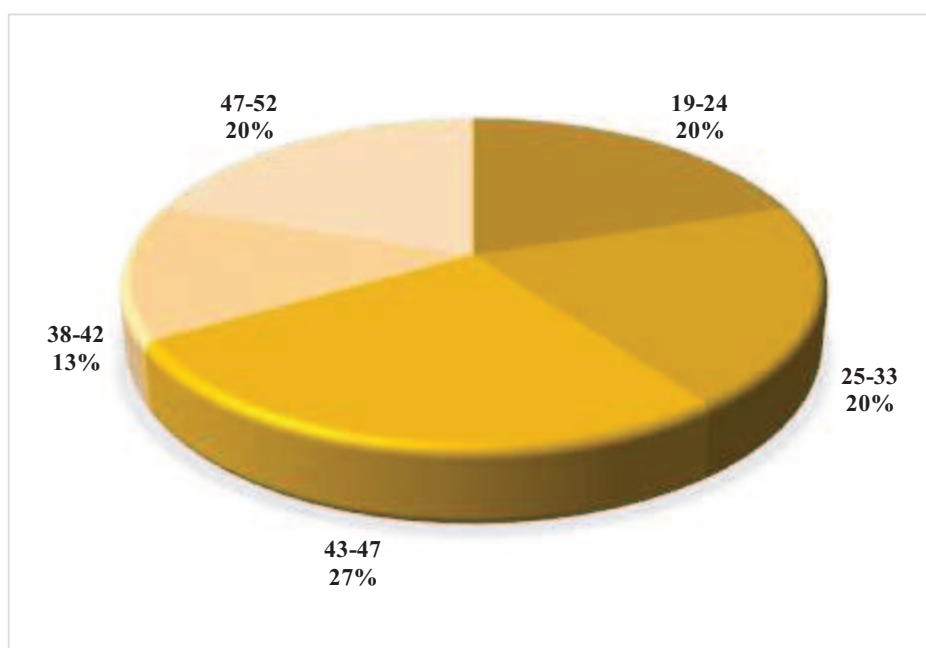
caso de homicídio, diminuindo progressivamente ao longo da vida. (Cusson, 2011, p. 127). O autor afirma que, com a maturação, o homem torna-se um ser mais prudente e responsável, colocando de lado atividades arriscadas e características da juventude.

Um outro aspeto relevante é o facto de o crime ser uma atividade sobretudo masculina. Em todos os países verificamos que as mulheres são responsáveis por uma pequena percentagem de delitos: 80% dos crimes violentos e 70% das ofensas contra a propriedade são praticados por rapazes e homens adultos. (Cusson, 2011, p. 127)

Após uma análise das entrevistas realizadas, verificámos que os reclusos do Estabelecimento Prisional de Braga se situam maioritariamente na faixa etária dos 43 aos 47 anos (27%). A restante encontra-se na faixa etária dos 47 aos 52 (20%), dos 19 aos 24 anos, e, por fim, dos 25 aos 33 anos, atingindo igualmente uma taxa de 20%, respetivamente. As percentagens são muito próximas, não havendo uma faixa etária que se destaque. Verificamos que entre os 38 e os 42 anos, a taxa é menor (13%).

Desta forma, concluímos que a situação relativamente à idade dos criminosos da cadeia de Braga não correspondem à realidade defendida por Cusson (2011), pois o que o autor caracteriza com um declínio do crime na fase adulta, devido a traços de personalidade estáveis, contraria a situação atual do estabelecimento de Braga, uma vez que os reclusos entrevistados encontram-se na fase adulta e evidenciam traços instáveis e transgressores.

Gráfico 5: Idade dos reclusos entrevistados



Fonte: Entrevistas realizadas aos reclusos da cadeia de Braga.

Segundo dados estatísticos da Direção Geral dos Serviços Prisionais, no segundo trimestre do ano de 2012, existia uma maior predominância de homens entre os 30 e os 39 anos nas cadeias portuguesas, o que não verificamos nos presos entrevistados no estabelecimento prisional de Braga.

Na nossa opinião, o facto de a percentagem de reclusos entre os 43 e os 47 ser maior deve estar relacionada com a atual crise que se vive no nosso país, que se traduz na dificuldade em obter alguns bens de primeira necessidade. O desespero das pessoas e das famílias, na maioria das vezes causado pelo desemprego, leva-as, certamente, a enveredar pelo crime. Contudo, verificamos que, dos reclusos entrevistados, apenas um se encontrava desempregado antes da detenção.

Como vamos verificar em seguida, o crime de tráfico de droga atinge uma percentagem superior à dos restantes crimes. Cunha (2000) refere que o crime relacionado com a droga é cometido por reclusos com idades mais avançadas, pelo facto de não exigir “destreza física”, ao contrário de outros delitos. Julgamos que o mesmo acontece com os reclusos da cadeia de Braga, uma vez que o tráfico de droga é o que atinge uma maior taxa, e os encarcerados entrevistados têm idade superior à dos restantes entrevistados, como verificamos na Tabela 1.

Tabela 1- Idades de reclusos condenados e preventivos, por crime de tráfico de droga na cadeia de Braga (ver anexo I)

Entrevistados	Idades
Entrevistado 1	33
Entrevistado 4	46
Entrevistado 6	47
Entrevistado 7	52
Entrevistado 10	40
Entrevistado 15	50
Entrevistado 16	45
Entrevistado 18	39

Como podemos constatar, não há reclusos condenados por este crime com menos de 30 anos de idade. Com o crescimento do desemprego devido à crise económica, as mudanças tecnológicas e a mão-de-obra-barata, existe um aceleração da exclusão do trabalho e, conseqüentemente, da exclusão social e moral de uma camada da população. Em contrapartida, e devido a estes fatores, aumenta a organização criminosa e ilegal de tráfico de droga e armas (Minayo, 2001, cit in Pereira, 2009, p. 37). Os indivíduos, na fase adulta, com uma família para sustentar e com trabalhos precários ou no desemprego, procuram no tráfico de droga o seu sustento.

Como já referimos, a cadeia de Braga recebe jovens entre os 16 e os 21 anos que tenham cometido algum crime. Sendo assim, achamos importante referir a opinião de alguns autores sobre as razões que levam estes jovens a cometerem delitos. No que concerne às entrevistas realizadas, foi possível entrevistarmos dois jovens delinquentes. O (E11) que, no momento da entrevista tinha vinte e um anos, e o (E14) com dezanove anos. Estes jovens foram ambos acusados de crimes de furtos, tendo o (E11) uma pena de sete anos e o (E14) de cinco anos e três meses.

Machado (2008) explica as teorias apresentadas por Albert Cohen e Walter Miller. Albert Cohen, segundo a autora, refere que os jovens mais desfavorecidos têm maior probabilidade de enveredar pelos caminhos do crime, pois sentem uma maior dificuldade em conseguir atingir um determinado “*status* no seio da cultura dominante” (Machado, 2008, p. 90).

Os dois jovens entrevistados são provenientes de famílias desfavorecidas. O (E11), durante o tempo de reclusão, (vinte e dois meses, no momento da entrevista, fevereiro 2014), apenas tinha recebido uma visita da mãe, pois trata-se de um recluso proveniente da Roménia. Este aspeto afeta-o psicologicamente, apesar de compreender a dificuldade da família em se deslocar daquele, mostrando-se revoltado e, acima de tudo, ansioso para regressar à sua terra. Quanto ao outro recluso entrevistado, é importante referir que o pai encontra-se preso num outro estabelecimento prisional, e a mãe, no momento, encontrava-se doente. Este encarcerado falou na necessidade de recorrer a apoio psicológico, pois sente que está a viver um momento difícil por causa da doença da mãe. Contudo, salienta as dificuldades em conseguir aceder a este serviço, dada a necessidade de fazer o pedido através de um requerimento que leva muito tempo a ser atendido. Um aspeto relevante que este recluso evidenciou foi o facto de o ambiente ser “pesado”, pois, apesar de no pavilhão estar com pessoas da sua idade, na cela os outros detidos são mais velhos.

Estes jovens demonstram características de delinquência e podemos referir que a sua infância e o ambiente familiar não ajudaram a manter comportamentos socialmente aceites. Um exemplo disso é o facto de o (E14) referir que o pai também se encontra preso. Daí, as dificuldades em levar um percurso de vida dentro do que seria esperado, ou seja, frequentar a escola, arranjar um trabalho e evitar o crime.

Durante o seu percurso de vida, os jovens, de um modo geral, tentam ser bem sucedidos, cumprindo as exigências da sociedade. No entanto, segundo Machado (2008), os adolescentes de classes desfavorecidas apresentam desvantagens bastante acentuadas em relação aos restantes, devido à insuficiência dos recursos económicos e culturais e às desigualdades na socialização primária que apresentam em relação aos adolescentes das classes mais favorecidas. Machado (2008, p. 91). Enquanto os jovens com alguns recursos económicos conseguem alguma ascensão social, seguindo os valores que lhes foram inculcados, os jovens mais carenciados sentem necessidade de recorrer à violência para conseguirem o que pretendem. (Cohen, n.d., cit in Machado, 2008, p. 91). De facto, a falta de igualdade de oportunidades no acesso a recursos materiais básicos, cada vez menos ao alcance dos mais desfavorecidos, numa sociedade marcada pela desigualdade, e onde as oportunidades de emprego são escassas, pode gerar comportamentos desviantes. (Damião, 2010).

Bandura et al (2008) salientou estes aspetos, ao referir que “As práticas dos sistemas sociais, por sua vez, impõem limitações e proporcionam recursos e estruturas de oportunidades para o desenvolvimento e o funcionamento pessoais” (Bandura et al, 2008, p. 16). As dificuldades impostas pela sociedade levam a que os jovens e adultos de classes desfavorecidas sintam dificuldades ou muitas limitações no seu desenvolvimento pessoal e profissional. Contudo, o mesmo autor refere que “O ambiente sempre representa limitações, desafios e obstáculos”, mas a capacidade de “auto-eficácia” e persistência, permitem atingir os objetivos”. (Bandura, et al, 2008, p. 12).

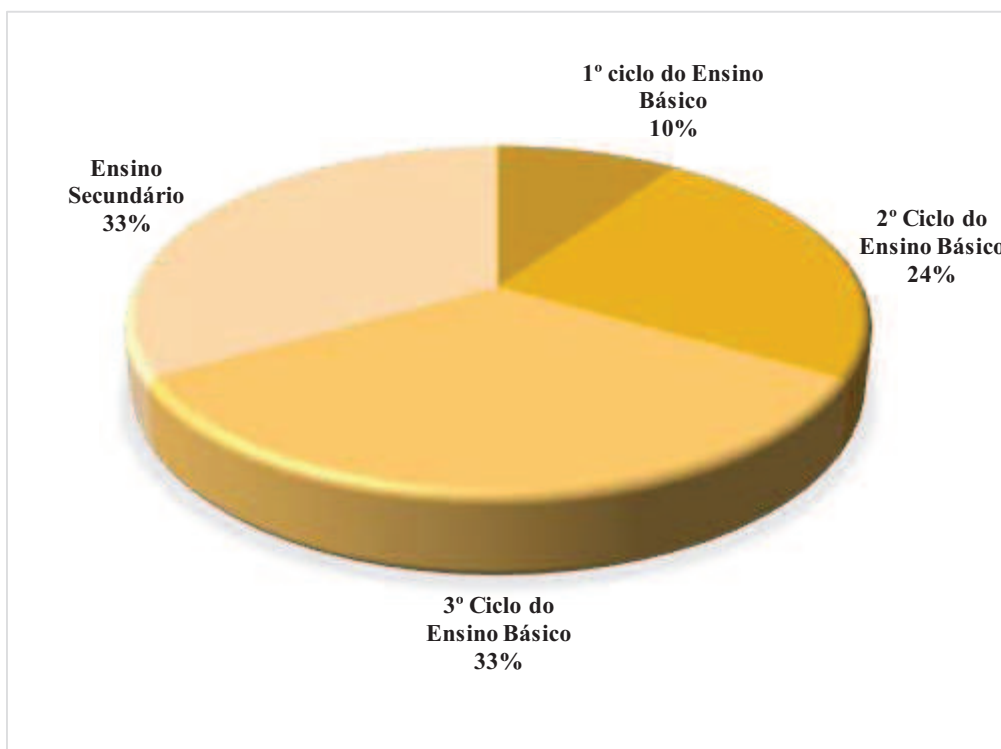
Um estudo realizado por Carvalho (2003), com uma amostra de jovens entre nove e os 18 anos de idade, de ambos os géneros, conclui que os espaços familiares dos jovens estão marcados por uma “interacção social acentuadamente negativa”. (Carvalho, 2003, p. 9). São relações de natureza conflituosa, caracterizadas pela violência recorrente, e por “sucessivas rupturas nos laços familiares” (Carvalho, 2003, p. 9).

1.2- Escolaridade

Em termos de escolaridade, constatámos que o número de reclusos com formação a nível do ensino secundário é igual ao número de presos com o terceiro ciclo de ensino básico, uma vez que ambos atingem uma percentagem de 33%. Segue-se o segundo ciclo de ensino básico e, por último, atingindo uma percentagem inferior, temos apenas 10% dos reclusos com o primeiro ciclo de ensino básico.

No respeitante ao ensino superior, verificamos que os presos entrevistados não possuem formação académica ao nível da licenciatura, mestrado ou doutoramento.

Gráfico 6- Escolaridade dos reclusos entrevistados na cadeia de Braga



Fonte: Entrevistas realizadas aos reclusos da cadeia de Braga.

A cadeia de Braga, assim como os restantes estabelecimentos prisionais, têm apostado na diversidade no que respeita aos cursos ministrados. Verificámos que os reclusos têm aproveitado a oferta do ensino e de formação profissional para aumentarem as suas habilitações literárias e as suas competências profissionais e sociais, tendo em vista a sua reintegração na sociedade e no mundo laboral. Ao mesmo tempo, existem ações de sensibilização que vão ao encontro de alguns dos problemas dos detidos. Havia

indivíduos encarcerados devido à condução sob o efeito de álcool que se encontravam a frequentar ações de sensibilização o alcoolismo.

A iniciação da formação profissional nos estabelecimentos prisionais surge através do Centro Protocolar de Formação Profissional para o sector da justiça. Foi instituída pelo protocolo publicado em anexo à portaria n.º 538/88, de 10 de agosto, através de um acordo com o Ministério do Trabalho e da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Geral dos Serviços Profissionais e do Instituto de Reinserção Profissional. Este protocolo tem como objetivo promover atividades de formação para a valorização da população jovem e adulta que se encontra detida, com vista à sua reintegração na sociedade.

As ações de formação são desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais centrais e regionais dirigidos pela Direção Geral dos Serviços Prisionais (atualmente designada de, Direção- Geral de Reinserção e Serviços Prisionais). Rosa (2010) refere que, antes de 1979, o ensino era assegurado por técnicos do Ministério da Justiça, que eram colocados nos estabelecimentos prisionais, e que para além das funções de docentes, realizavam outras tarefas.

Os presos usufruem das formações modulares certificadas e têm acesso à educação e formação de adultos que lhes dá a possibilidade de obterem mais habilitações literárias. Na altura das entrevistas, estavam a ser ministrados os cursos de pintura de construção civil, com a duração de 150 horas, e de reparação de máquinas de indústria hoteleira (200 horas).

No que respeita aos reclusos que frequentam, ou frequentaram a escola, verificámos que oito indivíduos encontravam-se a ter formação, ou já tinham terminado. No caso do (E21), ainda ia começar a frequentar. No caso do (E1), já fez dois cursos desde que se encontra na cadeia de Braga. O (E14) também já fez dois cursos: um de hotelaria e outro de construção civil. Contudo, refere que a escola é a atividade mais importante. Este encarcerado refere que é importante frequentar as atividades para a obtenção das saídas precárias, pois a participação nas mesmas é valorizada pela diretora. O (E19) refere que já tinha tirado um curso de hotelaria, e o entrevistado numero vinte, encontrava-se a tirar um curso de prevenção de condução com álcool.

O ensino e a formação revelam-se muito importantes na diminuição da taxa de reincidência. Os reclusos que frequentam atividades dentro da cadeia têm menos probabilidade de reincidirem, pois são preparados para a integração na sociedade. Contudo, os entrevistados referem que existem poucas atividades e que, por vezes, sentem

dificuldade em conseguir autorização para frequentá-las. Os presos preventivos não estão autorizados a participar nas atividades.

Um estudo realizado revelou que os reclusos com escolaridade reduzida, que não frequentam aulas ou cursos de formação durante o período de reclusão, são três vezes mais suscetíveis de serem condenados de novo do que os reclusos que participam (Clark, 2001, cit in Santos, 2003). Por outro lado, estudos realizados mostram que tanto os reclusos com a administração das cadeias encaram, erradamente, a escola e a formação profissional como uma ocupação, em vez de uma possibilidade de aquisição de competências (Gomes (coord), et al, 2003).

A formação profissional dentro do sistema prisional visa fornecer aos reclusos instrumentos para facilitar a reintegração socioprofissional, através da aquisição de competências profissionais e sociais, procurando realizar formações e atividades que vão ao encontro das necessidades de cada recluso e às condições de cada estabelecimento prisional.

1.3- Delitos

Apenas a partir do século XIX é que se iniciou uma abordagem científica do crime, apesar de ter sido desde sempre alvo de reflexão. A origem da conduta delinvente pode ser encontrada em causas biológicas, sociais e psicológicas, daí a preocupação em encontrar os fatores que levam a esse comportamento. (Machado, 2008, p.28)

Algumas das reflexões e investigações sobre o que podemos assinalar como comportamentos delinquentes, criminosos ou desviantes, centram-se na explicação das causas do crime, procurando entender os motivos por que determinados indivíduos se mostram mais vulneráveis ou predispostos a cometer crimes do que outros (Ferreira, 2004, cit in Machado, 2008).

Cesare Lombroso foi quem mais impulsionou os estudos da criminalidade no século XIX, e que teve repercussões durante o século XX. Este médico psiquiatra desenvolveu uma teoria que defendiam que as causas do crime estão relacionadas com as características físicas e psicológicas dos indivíduos. Segundo Machado (2008), traduziam-se nas formas e dimensões anormais do crânio e da mandíbula e assimetrias da face, que permitiam identificar um criminoso, não só através das características físicas,

mas de “determinados comportamentos e traços de personalidade, tais como sensibilidade diminuta à dor, crueldade, leviandade, aversão ao trabalho, instabilidade, vaidade tendências a superstições e precocidade sexual” (Machado, 2008, p. 59).

Até ao século XIX, os pensadores e intelectuais centravam-se no crime e não no criminoso, situação que se altera com a subida da taxa de criminalidade. A pena aplicada é entendida como um castigo que a sociedade aplica aos indivíduos que violam determinadas normas de conduta. (Durkheim, 1977, cit in Machado, 2008, p. 29).

Os “actos delituosos ou delitos” são diferenciados dos “indivíduos com tendência delituosa”, uma vez que, o primeiro influencia a taxa de criminalidade. Ou seja, a taxa de criminalidade pode variar porque diminuem as oportunidades para o cometimento de crimes embora se mantenha constante o número de sujeitos com propensões criminosas. (Gottfredson e Hirschi, 1990, cit in Gonçalves, 2008, p. 127).

A impossibilidade de os indivíduos conseguirem obter alguns bens materiais, devido às dificuldades financeiras e às desigualdades sociais, provocadas por uma conjuntura cada vez mais desigual a nível de oportunidades de emprego e de acesso a bens de consumo, pode gerar comportamentos delinquentes (Damião, 2010). Contudo, existem os indivíduos que insistem em manter uma vida criminosa, não conseguem integrar-se no mercado de trabalho nem estabelecer relações estáveis na vida familiar. Esta situação pode não estar relacionada com a pessoa, mas, por exemplo, com as elevadas taxas de desemprego. (Cusson, 2011). Este autor refere ainda que não podemos descartar a hipótese de o indivíduo ser incapaz de se integrar na vida social devido a carências pessoais, tais como a incapacidade de se relacionar e de entender o ponto de vista do outro.

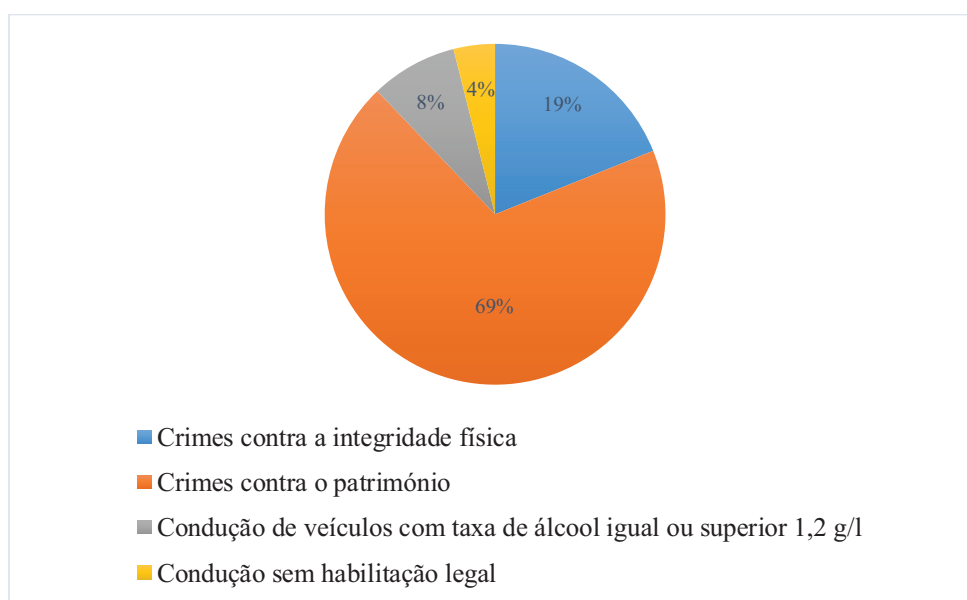
Verifica-se atualmente um alarmismo social no respeitante ao crime e à insegurança. Apesar da visibilidade mediática, os crimes muito graves continuam a ser raros. O número de crimes de homicídio é atualmente menor do que o que se verificava no Antigo Regime em França e Inglaterra. (Cusson, 2011). Na Europa, a taxa referente a este crime tende a diminuir, mas, em contrapartida, os crimes contra a propriedade têm aumentado. Portugal apresenta uma taxa de criminalidade bem próxima da realidade europeia. (Ferreira, 1988, cit in Machado, 2008).

Comparando o passado relativamente recente (século XVIII ou XIX) com os dias de hoje, verificamos que os crimes eram muito mais violentos, pois tratava-se de uma questão de “honra e sangue”. (Machado, 2008). A partir do século XX, os crimes contra

peças estabilizaram e em contrapartida, aumentou o crime contra a propriedade, como demonstra o seguinte gráfico 7.

As estruturas sociais, entre outras, estão sujeitas a transformações, respeitantes às formas individuais, familiares e sociais do dia-a-dia, bem como os sistemas de valores que lhes estão associados. Os jovens são os principais prejudicados do decorrer destas transformações, um vez que são afetados de forma individual e social durante a transição para a vida adulta, em aspetos como a inserção profissional, constituição do próprio lar, independência económica. Esta faixa etária é a mais afetada pela mudança social. (Pais, 1991). Esta faixa etária encontra-se numa fase em que estão a desenvolver a sua personalidade e crescem numa sociedade que promove um estilo consumista (Bauman, 2007, cit in Cristina, 2012). As atitudes consumistas surgem como uma alternativa à integração social. As dificuldades económicas e a impossibilidade de se estabelecerem numa sociedade com parâmetros cada vez mais consumistas dificultam a integração social, levando esses jovens a optarem pela via “fácil”, ou seja, da prática de crimes, para conseguirem os bens pretendidos.

Gráfico 7- Taxa de criminalidade (%), em Portugal, por categoria de crime, no ano de 2013



Fonte: www.ine.pt

Se considerarmos o gráfico 7, que se refere à taxa de criminalidade em Portugal, por categoria de crime, referente ao ano de 2013, verificamos que o crime contra o

património, sobretudo furtos, sobressai entre os restantes. Em seguida, com uma taxa de 5,3%, surge o crime contra a integridade física, ou seja, delitos cometidos contra pessoas. A condução de veículos sob efeito de álcool representa uma taxa de 2,3%. O delito que apresenta um taxa mais baixa está relacionado com a “condução sem habilitação legal”(1,1 %).

Ao analisarmos o gráfico 8, constatamos que os resultados referentes aos reclusos da cadeia de Braga vão de encontro aos dados do gráfico no que respeita à taxa de criminalidade em Portugal. Apesar do crime de tráfico de droga sobressair com uma percentagem de 39 %, os crimes contra a propriedade ocorrem em 35% dos inquiridos.

Na área geográfica de Braga, uma parte dos furtos tem como alvo as são bombas de gasolina ou está relacionada com o “carjacking”. Os restantes delitos estão relacionados com assaltos à mão armada (9%), condução sob efeito álcool (4%), venda de produtos roubados e consumo de drogas, que atingem igualmente uma taxa de 4%, e o caso de homicídios com uma taxa de 5%.

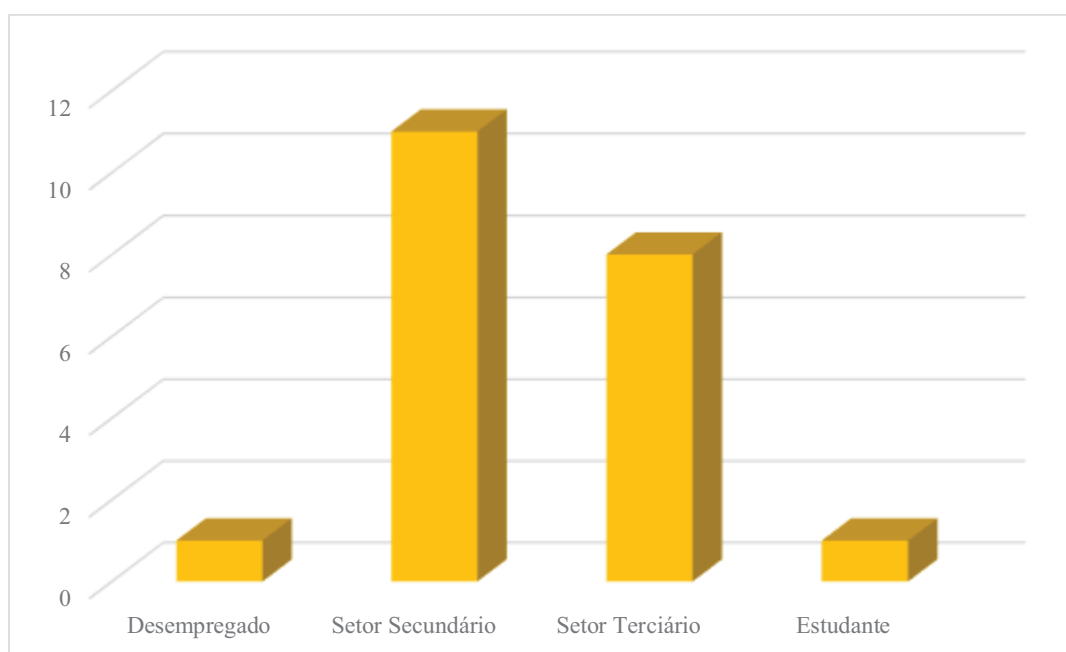
Gráfico 8- Crimes cometidos pela população prisional da cadeia de Braga



Fonte: Entrevistas realizadas aos reclusos da cadeia de Braga

A prática de crimes, para além das implicações jurídicas, é acima de tudo um problema de ordem social. O que implica que toda a sociedade deve adotar medidas para a sua prevenção e combate (Rodrigues, 1997, cit in Carvalho, 2003). O combate e a prevenção do crime são realizados através de políticas criminais, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar da sociedade. Para tratar as situações que ocorrem quando os crimes são praticados, recorre-se ao sistema judicial, que opera no sentido de evitar a ação criminosa e controlar a ordem social (Mendes, 2005).

Gráfico 9- Profissões dos detidos entrevistados da cadeia de Braga



Fonte: Entrevistas realizadas aos reclusos da cadeia de Braga

Para tentar compreender a relação dos reclusos com a prática do crime, achamos importante abordar a profissão dos reclusos e verificar se existe alguma relação com o crime cometido.

Assim, verificámos que os reclusos que trabalham no sector secundário, onde se destacam as profissões de trabalhador da construção civil, maquinista, montador de calçado, mecânico, ferrageiro, operário fabril e empresário têxtil, são as profissões que predominam entre a população prisional de Braga. Onze dos reclusos entrevistados trabalham neste setor. Em seguida, o setor terciário apresenta oito reclusos entrevistados, entre eles temos, os feirantes, empregados de mesa, barman, gerente de empresa, comerciante de café e comerciante de automóveis. Quanto a reclusos desempregados encontrámos apenas um. É de salientar que, como identificamos no gráfico anterior, não

existem reclusos entrevistados pertencentes ao setor primário, ou seja, que se dedicam à prática da agricultura e pesca.

A profissão é considerada um elemento determinante no estatuto social do indivíduo, sendo que foi encarada como um dos fatores a ter em conta na compreensão da prática de delitos. Os indivíduos de baixa condição social e de fracos recursos são mais propensos à prática de crimes que atentem contra a integridade física (Esteves, 2010).

Um aspeto relevante é o facto de os indivíduos que não têm uma profissão e que sobrevivem à custa da caridade aparecerem ligados à prática de crimes contra a propriedade (furtos e roubos), o que ocorre devido à privação de bens de consumo. (Esteves, 2010).

1.4- Penas

A pena privativa de liberdade está reservada para situações de criminalidade mais graves. O sistema judicial apenas recorre a esta pena quando as restantes (vigilância eletrónica, liberdade condicional, ou trabalho comunitário) se revelam ineficazes. O cumprimento da pena privativa de liberdade em Portugal tem a duração mínima de um mês e duração máxima de 25 anos, que não podem em algum caso, ser ultrapassados (Gomes (coord), et al, 2003).

A duração do cumprimento das penas é um dos fatores que contribui para a sobrelotação das cadeias. Os crimes com penas mais agravadas são os de furto qualificado (35%) e de tráfico de droga (39%). Estes dois crimes são os que mais prevalecem na cadeia de Braga.

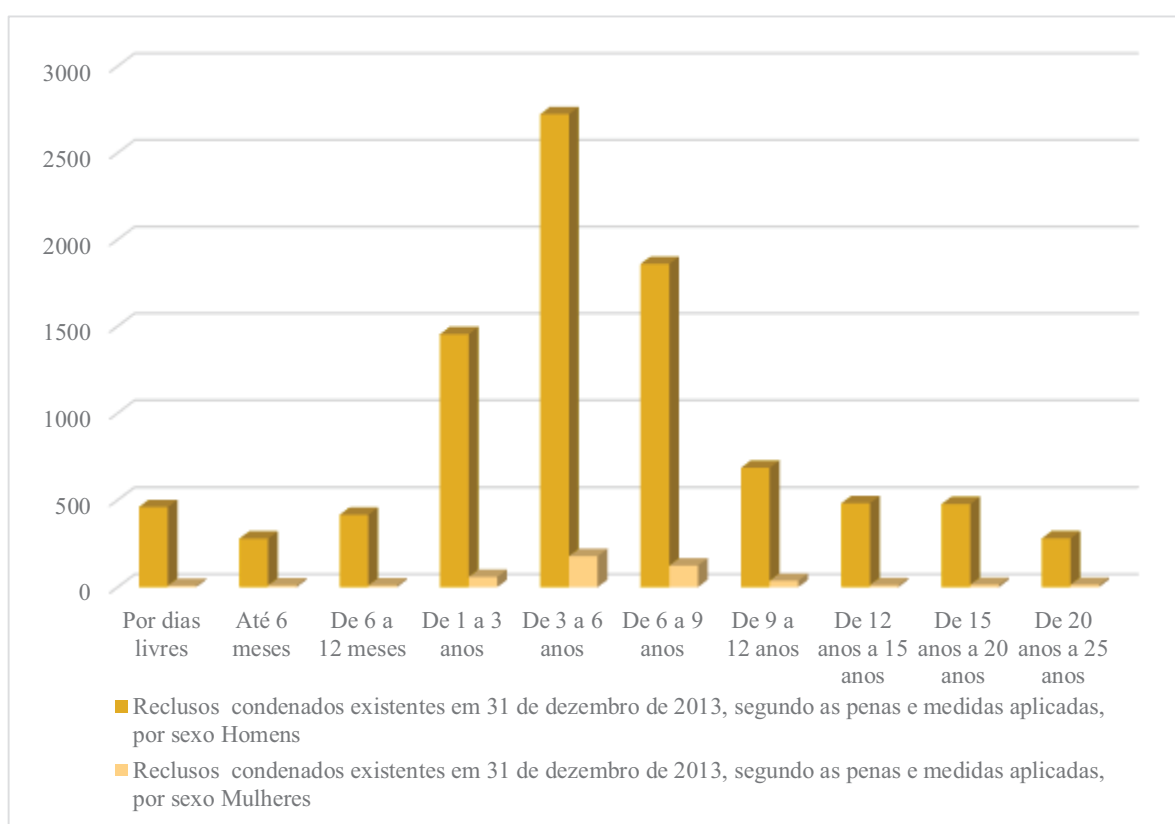
Leite (2011) diz que a pena de prisão, num Estado de Direito social, é vista como “um direito do recluso”, ou seja, a pena deve ter uma componente reintegradora do detido na sociedade (Rodrigues 2002, cit in Leite, 2011, p. 10). Um recluso, a quem é atribuída uma pena de prisão elevada deve manter contacto com o exterior através das medidas de RAVE e RAVI, para conservar as ligações profissionais e sociais.

No gráfico 10, relativo ao número de reclusos condenados em 31 de dezembro de 2013, em Portugal, segundo as penas e medidas aplicadas por sexo, verificamos que, na população masculina, existe um maior número de reclusos a cumprir pena entre os três e os seis anos (2723). Já a população reclusa do sexo feminino apresenta um número menor

(179). Em seguida, o período que obtém um maior número de reclusos a cumprir pena é entre os seis e os nove anos, com 1859 homens detidos e 124 mulheres presas nos estabelecimentos prisionais portugueses.

Um aspecto relevante diz respeito ao facto de em Portugal existir uma taxa mínima de reclusos a cumprir pena máxima, entre os 20 e os 25 anos: 281 são homens e 14 mulheres.

Gráfico 10- Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro de 2013, segundo penas e medidas aplicadas, por sexo

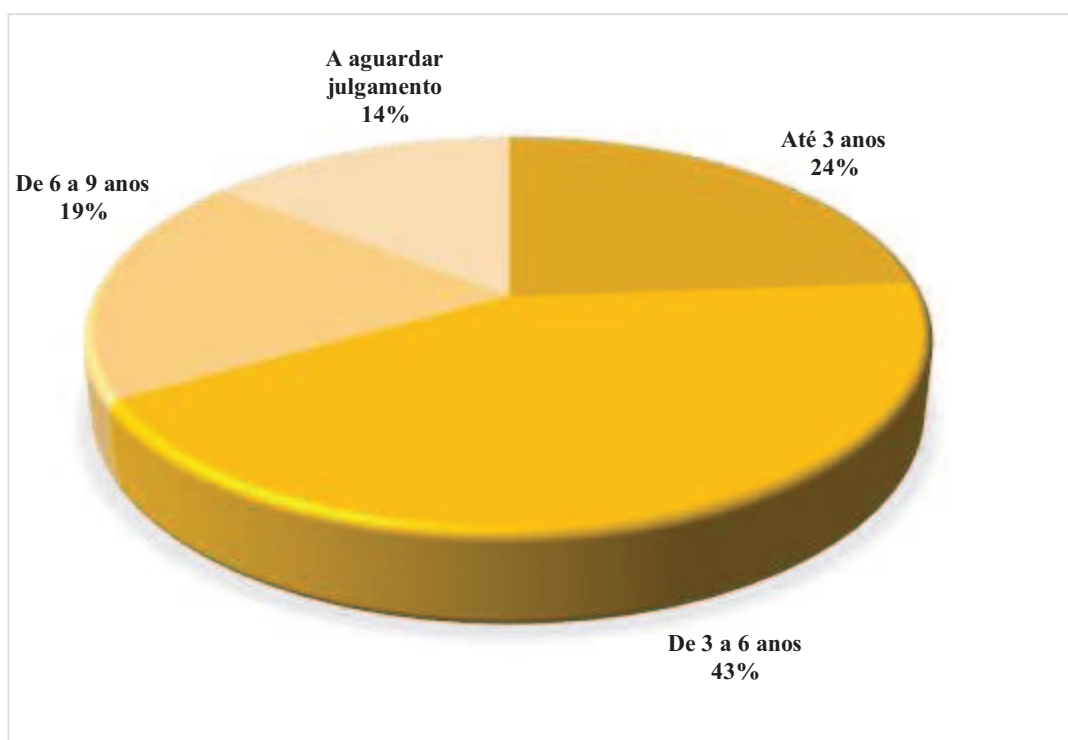


Fonte: <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/20140529040516RecCondPenMedSexNac.pdf>

No gráfico 11, observamos a duração das penas dos reclusos na cadeia de Braga. A situação deste estabelecimento vai de encontro com o que se verifica no gráfico anterior.

A maioria dos reclusos entrevistados encontra-se a cumprir pena de três a seis anos (43% dos encarcerados). Grande parte destas penas está relacionada com a prática de crimes de furto e tráfico de droga. Em seguida, temos 24% dos encarcerados com penas até três anos, 19% dos presos cumprem pena de seis a nove anos e 14% estão a aguardar julgamento, ou seja, estão na condição de preventivos.

Gráfico 11- Penas atribuídas aos presos da cadeia de Braga, e percentagem de reclusos a aguardar aplicação de pena



Fonte: Entrevistas realizadas aos reclusos da cadeia de Braga

O cumprimento de penas mais severas devia levar a que o indivíduo evitasse cometer crimes, contudo, essa situação não se verifica (Damião, 2010) pois, Cavadino e Digman (2002) realizaram um estudo em que chegaram a conclusão que os reclusos, nomeadamente os mais jovens, que foram alvo de penas mais severas têm a probabilidade de reincidir e de desenvolver uma auto-imagem ligada à criminalidade.

1.5- Reincidência

Como temos vindo a referir ao longo do nosso trabalho, a questão da reincidência tem sido objeto de muitos estudos e reflexões. O facto de haver reclusos que, após o cumprimento de uma pena, regressam à prisão, deve-se, em parte, falhas no sistema prisional, sobretudo no que respeita ao processo de ressocialização. Nos quatro anos que se seguem à primeira pena de prisão, 60% dos reclusos libertados tendem a reincidir no sistema prisional (Giddens, 2008, cit in Santos, 2011).

Em Portugal, como já indicámos, a taxa de reincidência também é bastante elevada, não existindo, no entanto, um número concreto. Licínio Lima, subdiretor da Direção-Geral de Reinserção, acredita que deva rondar os 48%.

Um aspeto que, na nossa opinião, seria relevante para contornar estes dados diz respeito aos crimes que registam mais reincidência. Nesses casos, deviam ser delineadas estratégias, dentro do sistema prisional e após a conclusão da pena, para prevenir e evitar a prática desses delitos.

A sobrelotação é uma consequência direta da falha da ação social no sistema prisional. O trabalho social, previsto constitucionalmente, na prática tem algumas lacunas: por exemplo, não está acessível a todos os reclusos e os presos preventivos não são contemplados em algumas atividades. A falta de técnicos especializados é um entrave ao bom funcionamento destas atividades.

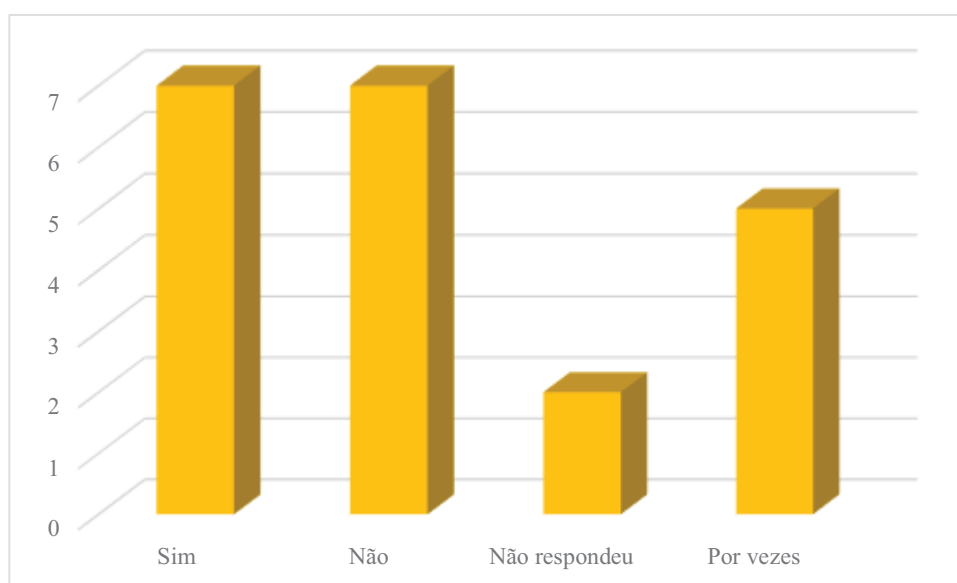
Com a realização das entrevistas aos presos, pudemos concluir que uma das falhas está relacionada com a escassez de serviços sociais, educacionais e de psicologia. Os encarcerados referiram a dificuldade que sentem em conseguir aceder aos referidos apoios e a morosidade em obter resposta aos requerimentos no caso de necessitar desses serviços. Como exemplo, temos o (E2) que referiu funcionarem “Muito mal, existe muita dificuldade em aceder a esses serviços” e o (E15) que salienta que “Deviam existir mais serviços. E os que existem não funcionam. Devia de haver mais acompanhamento”.

Contudo, existem ideias muito distintas quanto à ajuda que estes serviços prestam. Sete dos reclusos referem que não acham que estes apoios sirvam de auxílio na sua reintegração. Mas um número igual de detidos disse que sentem a ajuda dos serviços para a sua reinserção na sociedade. Por exemplo, o (E5) diz que “Funcionam bem, quando preciso de desabafar e tirar dúvidas”, assim como o (E21) que declara que “Trabalham bem, mas podiam dar mais atenção aos sentimentos dos reclusos”.

No entanto, cinco dos presos não foram conclusivos, pois afirmaram que, por vezes, sentiam algum apoio e achavam que ajudavam na sua reinserção, mas deviam estar mais presentes durante a reclusão. O (E13) referiu que “Nem sempre funcionam bem. Sendo estrangeiro, devia ser mais apoiado”.

Estes dados podem ser consultados no gráfico 12.

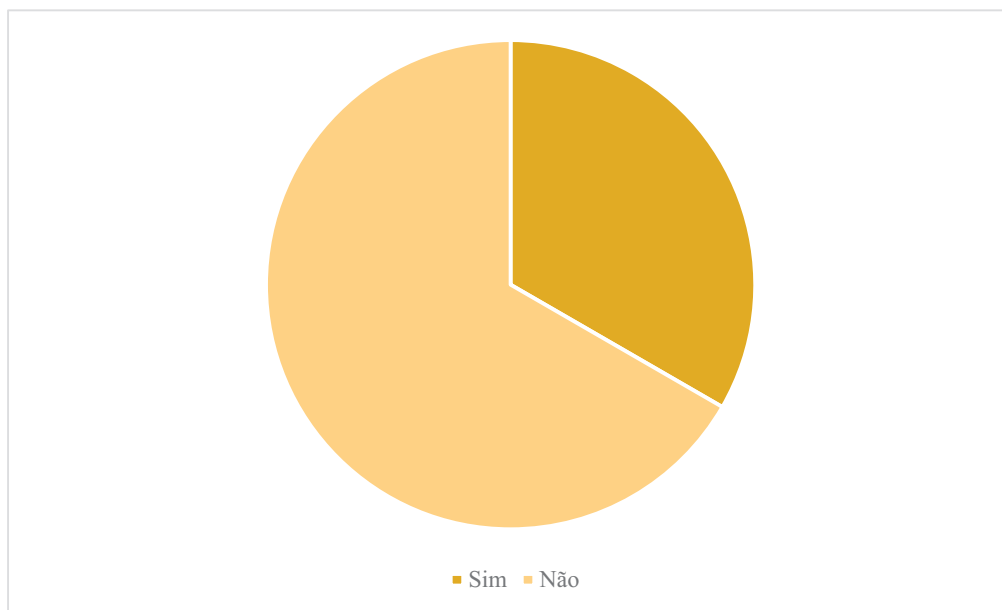
Gráfico 12: Funcionamento dos serviços (sociais, psicologia), segundo os encarcerados da cadeia de Braga



Fonte: Entrevistas realizadas aos reclusos do estabelecimento prisional de Braga.

É importante que a prisão preste uma assistência prisional e pós-prisional para que os presos consigam seguir, após a liberdade, uma vida dentro dos cânones estabelecidos pela sociedade (Dores, 2002).

Gráfico 13- Expectativas dos reclusos entrevistados no que respeita à sua reinserção na sociedade



Fonte: Entrevistas realizadas aos reclusos do estabelecimento prisional de Braga

Quanto à dificuldade de reinserção na sociedade, segundo o gráfico 13, catorze dos inquiridos referem que não vão sentir qualquer dificuldade. O (E6) disse que “Não, quando sair daqui tenho trabalho garantido”. O (E10) apesar de dizer que “Não, já estou mentalizado”, está consciente das dificuldades da sociedade em aceitar um ex-recluso. O (E2) acha que se mudar o seu comportamento, irá ser aceite socialmente. Em contrapartida, setes dos detidos acreditam que não irá ser fácil. Como exemplo, podemos mencionar o (E3) que referiu: “Sim, muito difícil em termos pessoais e profissionais. O registo criminal fica manchado”. O (E7) afirma que “Quando se é ex-recluso é visto de maneira diferente”. O (E9) disse que a maior dificuldade será arranjar trabalho.

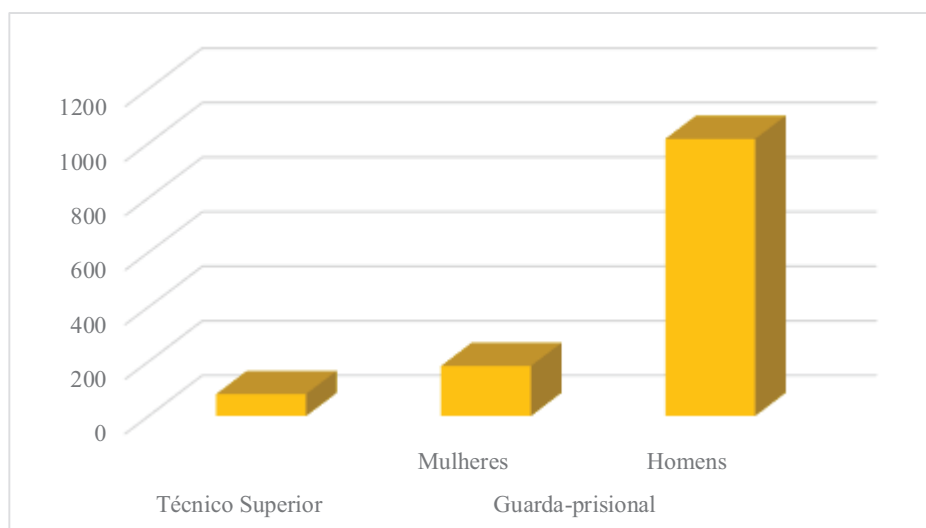
Não existe um perfil social de reincidentes e não reincidentes, assim como não existe uma “natureza” ou “alma reincidente”, uma vez que os reincidentes não regressam aos meandros do crime devido aos seus “atributos pessoais, sociais e jurídico-penal” (Adorno e Bordini, 1986, cit in Martins e Oliveira, 2013, p. 36)

Uma vez que a taxa de reincidência atinge quase metade da população reclusa, é necessário rever as propostas de ressocialização, pois esta população revela dificuldades de adaptação à vida no exterior, retomando comportamentos desviantes que levam ao seu reingresso na prisão.

2- Perfil dos profissionais do estabelecimento prisional de Braga

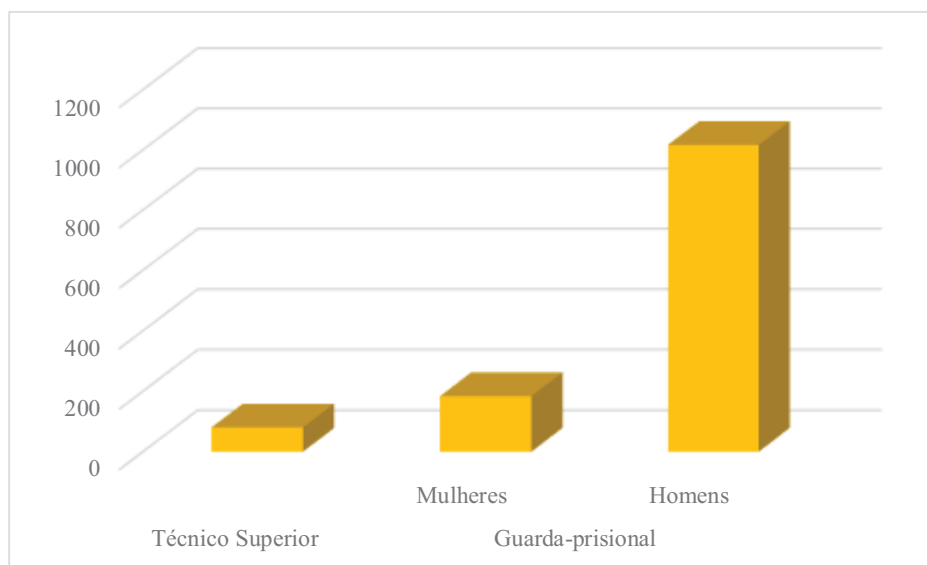
Na entrevista realizada aos profissionais do estabelecimento prisional de Braga, notamos que já trabalham há bastante tempo na área. Trata-se de pessoas que estão em contacto permanente com os reclusos dos estabelecimentos prisionais e, por isso, conhecem bem e vivenciam os problemas dos presos. Contudo, verifica-se que o número de guardas-prisionais nas cadeias portuguesas está muito aquém do necessário. Segundo o diretor-geral dos serviços prisionais, neste momento são necessários 700 guardas-prisionais.

Gráfico 14- Pessoal ao serviço em 31 de dezembro de 2013 nos estabelecimentos prisionais de grau elevado



Fonte: <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/20140529040548TotalTrabDGRSP-2013.pdf>

Gráfico 15- Pessoal ao serviço em 31 de dezembro de 2013 nos estabelecimentos prisionais de grau médio



Fonte: <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/20140529040548TotalTrabDGRSP-2013.pdf>

Conforme indicam os gráficos 14 e 15, existem mais homens do que mulheres a exercerem a função de guarda-prisional. Esta situação pode estar relacionada com o facto de se tratar de uma profissão que apesar de não ser considerada de risco, acarreta algumas dificuldades no seu exercício, uma vez que pode exigir o uso da força física. O trabalho por turnos também não ajuda a que as mulheres optem por esta profissão.

Nas instituições de grau elevado, temos 2568 guardas-prisionais do sexo masculino e 365 do sexo feminino. Quanto às instituições de grau médio, os dados revelam que existem 1016 guardas-prisionais homens, sobrepondo-se ao número de mulheres (183).

No que diz respeito aos técnicos superiores, há 356 nas instituições de grau elevado e 80 profissionais nas instituições de grau médio. Importa notar que nas instituições de grau elevado, nomeadamente nas prisões centrais, existem mais profissionais a trabalhar, uma vez que são cadeias com maiores dimensões e com um maior número de reclusos.

O código de execução de penas e medidas privativas de liberdade aprovado pela lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, através da portaria 13/2013 de 11 de janeiro, determina que a avaliação dos estabelecimentos prisionais é realizada atendendo à segurança, à lotação, às características da população prisional, à variedade de regimes, aos programas aplicados e à dimensão dos meios a gerir.

Segundo o artigo 12º do decreto - lei n.º 115/2009,

“a execução das penas e medidas privativas de liberdade em regime comum decorre em estabelecimento ou unidade de segurança alta e caracteriza-se pelo desenvolvimento de actividades em espaços de vida comum no interior o estabelecimento ou unidade prisional e dos contactos com o exterior permitidos nos termos da lei” (artigo 12º do decreto de lei nº 115/2009).

No que respeita aos estabelecimentos de segurança média, segundo o mesmo artigo do decreto de lei nº. 115/2009 de 12 de Outubro,

“a execução das penas e medidas privativas de liberdade em regime aberto decorrem em estabelecimento ou unidade prisional de segurança média e favorece os contactos com o exterior e a aproximação à comunidade” (artigo 12º do decreto de lei nº 115/2009).

A cadeia de Braga têm características de estabelecimento de alta segurança e grau de complexidade média, uma vez que a execução das penas e medidas privativas de liberdade é realizada em regime comum.

Durante a realização das entrevistas, conseguimos entender as principais dificuldades que os funcionários das cadeias enfrentam no exercício das suas funções. Como aspetos negativos do seu trabalho, a maioria destes trabalhadores refere que o contacto com as doenças transmissíveis é o aspeto menos agradável da profissão, dada a falta de cuidados dos presos e a ausência de condições higiénicas da instituição.

Quanto a episódios de violência, os entrevistados referem que não sofreram atos de violência na cadeia de Braga, apenas uma tentativa, conforme refere o (E2). Os restantes guardas-prisionais afirmaram que vítimas de violência noutros estabelecimentos prisionais.

A propósito das dificuldades que os guardas-prisionais sentem no exercício da profissão, o (E1) refere que é a “adaptação aos horários, pois são por turnos”. O (E2), por sua vez, refere que é a responsabilidade que têm e as várias tarefas a realizar. Já o (E4) diz que é o facto da população prisional não obedecer às regras.

Uma questão colocada na entrevista diz respeito à prisão como “escola de crime”. Quatro dos cinco entrevistados responderam que que “o ambiente proporciona isso, deviam ser separados por crimes” (E1), e que através da convivência entre criminosos distintos, “aprendem diferentes atuação de crimes”(E2). O (E5) entende que os reincidentes que se encontram na cadeia de Braga voltaram porque no cumprimento da pena anterior aprenderam a cometer outros crimes.

Quanto às condições físicas do estabelecimento, os guardas-prisionais salientam as más condições das camaratas que lhes estão destinadas, bem como das celas dos reclusos. A sobrelotação também é um problema que os preocupa.

A técnica superior de reeducação revelou que trabalha no estabelecimento prisional de Braga desde outubro de 2004 e que conhece bem o perfil de cada um dos reclusos. No que concerne aos aspetos positivos de trabalhar numa prisão, referiu que existe um trabalho de equipa favorável para conseguir responder às necessidades de cada encarcerado. Contudo, o espaço prisional revela-se um entrave devido às condições espaciais e, como temos vindo a referir, ao excesso de reclusos.

Em resposta à questão sobre se “Alguma vez sofreu algum tipo de violência da parte dos reclusos?”, a entrevistada respondeu que foi alvo apenas de ataques verbais, quando, por algum motivo, não são atendidas as pretensões dos reclusos. Relativamente às atividades ocupacionais dos reclusos, a educadora entende todas as atividades “são pertinentes para o desenvolvimento pessoal dos reclusos e para a manutenção do convívio”. A propósito da alteração no comportamento dos reclusos desde o início da pena, refere que “a medida de detenção tem sempre algum efeito sobre a pessoa reclusa. A alteração de comportamentos depende sempre da capacidade e da vontade de cada recluso”. No que respeita à adaptação do encarcerado, considera que o recluso tem uma boa capacidade de adaptação, embora dependa das características de cada um.

Quanto à pergunta, “Na sua opinião, o ambiente da prisão pode ser descrito como um escola de crime?” a resposta foi a seguinte: “Cada ser humano aprende e apreende aquilo que considera essencial para a sua vivência na sociedade. A escolha entre uma formação evolutiva para a formação pessoal de forma a tornar-se um indivíduo socialmente integrado, ou uma aprendizagem errante sobre as condutas comportamentais. Depende da escolha do próprio sobre o que pretende para o seu futuro”. Sobre a ocorrência de algum tipo de tumulto no estabelecimento prisional, a entrevistada refere que nunca assistiu a esse tipo de situação nesta cadeia. Se acontecesse, a situação seria resolvida através das normas existentes no protocolo.

É importante salientar que estes profissionais, tantos técnicos superiores como guardas-prisionais, lidam diretamente com os presos, encontrando-se na “linha da frente” dos problemas que estes enfrentam, quer no que respeita aos dias vividos em reclusão, quer aos problemas do mundo exterior, incluindo os familiares.

Por motivos alheios à nossa vontade e apesar de terem sido feitas as diligências necessárias, não foi possível entrevistar a psicóloga e a diretora do Estabelecimento de Braga.

3- O olhar dos reclusos sobre a cadeia

As entrevistas são um método bastante eficaz para entendermos a relação dos reclusos com o ambiente prisional e com os profissionais que nele exercem funções. Os presos da cadeia de Braga demonstraram-se disponíveis para colaborar na realização deste trabalho e, e assim, revelarem os seus problemas e anseios. (Dores, 2002) refere, no entanto, que muitos presos não são capazes de compreender ou verbalizar sobre a sua situação. A prática de um crime acompanha o seu autor durante toda a sua vida, daí a necessidade de esquecer e não falar sobre o assunto. Talvez a vergonha e a consciência de que cometeu um ato socialmente reprovável impeçam o criminoso de falar sobre a sua situação.

As prisões portuguesas têm grande dificuldade em cuidarem dos aspetos relacionados com a ressocialização e a reabilitação dos reclusos, uma vez que as condições existentes não são as melhores em termos estruturais e, segundo os reclusos entrevistados, as atividades ocupacionais são escassas e pouco variadas, como salienta (E6). Todavia, os presos salientam a sua importância, uma vez que permitem o convívio entre os companheiros, mantém-nos ativos e entretidos e, acima de tudo, porque permitem adquirir competências em áreas que lhes serão úteis quando regressarem à liberdade. Para o (E1), as atividades são importantes, pois, como declara, “já tirei dois cursos e fiz o 9º ano”; o (E5) salienta que “ajudam a relaxar e a passar o tempo. E ajuda-nos física e psicologicamente”; e, segundo o (E13), são importantes para “passar o tempo, distrair a cabeça e conversar”.

O ambiente prisional é caracterizado pela maioria dos reclusos como rotineiro, onde os dias são sempre iguais, os horários não se alteram e as regras têm de ser cumpridas. Os aspetos negativos apontados ao sistema prisional são, fundamentalmente, os seguintes: a perda de liberdade, o facto de estarem fechados, o afastamento da família e, principalmente, não poderem acompanhar o crescimento dos filhos. O (E7) desabafou: “Apenas vejo aspetos negativos. A minha vida está destruída”. O (E10), por sua vez, declarou: “É tudo negativo. Não há nada para distrair, sinto-me muito deprimido e não há

trabalho”. Mais uma vez, os reclusos salientam a importância das atividades ocupacionais. As relações entre os presos são qualificadas pelos mesmos como relações de amizade, embora sejam também consideradas “supérfluas”. Referem que as conversas sobre os crimes cometidos dominam os dias de reclusão e o ambiente é visto pelo (E11) como “um meio de sobrevivência”.

Relativamente aos serviços sociais e de psicologia, a opinião dos reclusos da cadeia de Braga é variada relativamente ao apoio prestado. Com já referimos, sete dos reclusos entrevistados declaram que sentem apoio dos serviços na elaboração de requerimentos e para esclarecerem algumas dúvidas sobre o seu processo ou qualquer outro problema que surja. Contudo, um número igual de reclusos salienta que não sentem qualquer apoio, que existe uma grande dificuldade em aceder a estes serviços, apesar de estarem “a funcionar melhor, é preciso mais”, ou como refere o (E13), “Nem sempre funcionam bem. Sendo estrangeiro, devia ser mais apoiado”.

Como referimos, a maior dificuldade dos reclusos consiste em enfrentar o ambiente prisional, principalmente nos primeiros tempos de reclusão. O medo do desconhecido, a conotação negativa da cadeia, a ausência da família, entre outras razões, agravam a dificuldade em aceitar o encarceramento. A este propósito, o (E3) declarou o seguinte acerca da dificuldade de adaptação à prisão: “Sim, muito difícil em termos pessoais e profissionais. O registo criminal fica manchado”. O (E12), sobre a forma como a sociedade encara o recluso, refere o seguinte: “sim, a sociedade “olha de lado”, vou ser sempre um preso”.

O apoio familiar e dos amigos, nomeadamente através das visitas, é um contributo importante para um bom relacionamento entre reclusos e os técnicos que os acompanham. Este suporte é necessário para os detidos, uma vez que, durante as visitas, conseguem distanciar-se, por algum tempo, ambiente carcerário e partilhar emoções com os seus familiares. Contudo, como verificámos através das entrevistas realizadas, as visitas também agravam a saudade da vida em liberdade. Vários reclusos referiram que evitam a visita dos familiares para evitarem a ansiedade de os rever.

As relações entre os reclusos nem sempre são bem vistas pelos próprios, pois podem incitar à prática de crime. As que são definidas como positivas têm como função colmatar a falta dos amigos e atenuar a solidão.

Conclusão

O presente trabalho teve como objetivo analisar a condição do recluso na cadeia de Braga, tendo em consideração as implicações pessoais, familiares e sociais resultantes dessa situação, bem como os vários aspetos que interferem no quotidiano prisional e no período que se segue à saída da prisão.

Durante a elaboração desta dissertação foi possível mostrar que a prisão, tal como a conhecemos atualmente, foi sofrendo várias alterações na sequência das mudanças políticas e sociais ocorridas em diversos países, incluído em Portugal.

A prisão é caracterizada como uma instituição que acolhe, sobretudo, indivíduos provenientes de estratos sociais desfavorecidos, exercendo sobre eles o poder disciplinador e punitivo. Até chegar a esta definição, de privação de liberdade e da alteração comportamental dos indivíduos que praticam ações criminosas, a prisão era entendida, noutras épocas, como na Antiguidade, como espaços onde o criminoso era torturado e mantido até à decisão final sobre o seu destino, que podia ser a condenação à morte.

As cadeias portuguesas do Antigo Regime eram locais fétidos e insalubres, reservados aos mais desfavorecidos, onde os detidos eram sujeitos a todo o tipo de torturas. Nos finais do século XVIII, na sequência da disseminação das ideias iluministas, que apregoavam o respeito pelo ser humano, os suplícios públicos foram sendo extintos e a aplicação dos castigos deixou de ser um espetáculo público.

Como referimos, o sistema prisional português sofreu várias reformas, sendo as mais importantes e inovadoras as de 1936 e de 1979, que valorizam a função regeneradora e reabilitadora do trabalho, das atividades lúdicas, da assistência moral e religiosa. A reforma de 1979 incluí ainda, medidas flexibilizadoras do cumprimento de penas, consideradas essenciais para a reinserção social dos reclusos.

Atualmente, as prisões portuguesas continuam a ser alvo de duras críticas devido a falta de condições que oferecem aos reclusos, apesar de algumas melhorias que se têm conseguido no domínio das instalações. A sobrelotação é um dos problemas mais graves vivido pela população prisional.

No caso da cadeia de Braga, notamos algumas deficiências na conservação do edifício, que apresenta vários problemas que exigem alguma atenção. Recentemente, foram realizadas pelos reclusos algumas obras de beneficiação das instalações, mas ainda persistem algumas dificuldades.

A questão da sobrelotação acarreta outros problemas, como é o caso das doenças infectocontagiosas, que surgem e rapidamente se propagam por toda a população

prisional, como foi o caso de sarna que atingiu a cadeia de Braga. Outras doenças, como o HIV, são temidas pelos reclusos e pelos funcionários, devido à sua componente contagiosa. Aliás, tanto os presos como os funcionários manifestaram receio de serem afetados pelas doenças transmissíveis, sobretudo, aos poucos cuidados de higiene dos próprios reclusos.

Os programas de prevenção das doenças, em particular das transmissíveis, nem sempre chegam às prisões, apesar de se reconhecer a necessidade de informar e educar os presos sobre as medidas preventivas para impedir o seu aparecimento e a propagação. No entanto, a prevenção não deve ser realizada apenas no espaço prisional, mas deve ser alargada ao exterior.

Vários estudos demonstram que indivíduos, incluindo os jovens, em situação de precariedade ou de pobreza estão mais sujeitos a doenças, designadamente, a doenças respiratórias e cutâneas, a distúrbios psicológicos ou nervosos, ao alcoolismo e à SIDA (Clavel, 2004).

O aparecimento de doenças como a tuberculose e a sarna alerta-nos para a degradação das condições de vida dos mais desfavorecidos, que se manifesta na má alimentação, na ausência de conforto, na promiscuidade e falta de recursos para se protegerem das enfermidades. As condições de higiene são determinantes no que diz respeito às doenças cutâneas, como a sarna, pruridos e impetigo (Clavel, 2004).

As prisões, devido às precárias condições higiénicas e físicas, favorecem o aparecimento e a disseminação de doenças entre a população prisional. Contudo, antes da reclusão, alguns detidos já viviam em condições muito precárias que punham em risco a sua saúde.

A ausência de cuidados de saúde é frequente na população mais desfavorecida, sobretudo por falta de recursos e também de cultura sanitária. É fundamental que os técnicos de reeducação trabalhem no sentido de sensibilizarem a população prisional para a importância dos cuidados de saúde e os riscos que estão associados à falta de prevenção e à proliferação de doenças infetocontagiosas.

A população prisional entrevistada revelou debilidades na família. Como exemplo disso, temos o caso do (E14), cujos pais se encontram detidos. As alterações ocorridas nos anos sessenta fragilizaram os laços familiares tradicionais. Os indivíduos estão cada vez mais isolados e entregues a si próprios. No entanto, a família exerce um papel essencial no bem-estar físico e psicológico dos presos. Apesar de alguns referirem que preferem não receberem a visita dos familiares, verificamos que esse afastamento serve

para evitar o próprio sofrimento. O facto de verem a família faz com que sejam consumidos pelo sentimento de culpa.

As prisões são locais onde os reclusos devem, através de atividades regenerativas, preparar-se para a sua reinserção na sociedade. Essas atividades devem proporcionar uma reflexão para que o enclausurado entenda o crime que cometeu e as suas consequências tanto si como para a família.

Foucault (1999) defendia uma componente disciplinadora da prisão. Contudo, devido às elevadas taxas de reincidência, concluímos que existem algumas falhas e que estas instituições têm algumas dificuldades em cumprir a sua função regeneradora, como acontece com a cadeia de Braga, que não tem recursos humanos nem materiais para acompanhar convenientemente toda a população prisional.

O facto de os próprios reclusos inquiridos referirem que a prisão é uma escola de crime demonstra a necessidade de separar os detidos conforme o crime cometido. A convivência entre delinquentes, sem qualquer critério, serve muitas vezes para aprender novas técnicas de criminalidade, para a formação de novos grupos de delinquentes e para a prática de novos delitos.

Procurámos salientar a importância das atividades ocupacionais, de lazer ou laborais, para o preenchimento dos tempos livres dos reclusos e para a sua formação pessoal e profissional, dotando-os de competências para, quando regressarem à liberdade, mais facilmente se integrem e serem úteis à sociedade.

Quanto à adaptação à prisão, verificamos que, como refere Gonçalves (2008), os detidos salientaram que no início do cumprimento da pena sentem algumas dificuldades em se adaptarem, mas que se dissipam à medida que o tempo passa.

Os funcionários têm um papel relevante no processo de adaptação e no acompanhamento dos reclusos. Os guardas-prisionais para além de estarem encarregues da sua segurança e vigilância, atuam na regeneração dos indivíduos, designadamente, através da intervenção na resolução de conflitos, da imposição do cumprimento dos horários estabelecidos e das restantes regras estabelecidas ou da verificação da frequência nas atividades em que se inscreveram. Estes profissionais encontram-se em convivência permanente com a população, pelo que estão a par dos seus problemas pessoais, profissionais, de saúde, familiares, entre outros. Os presos entrevistados da cadeia de Braga demonstraram que mantêm uma relação de proximidade com estes profissionais, recorrendo à sua ajuda, quando necessário.

Quanto aos técnicos de reeducação, constatamos que existe alguma divergência na opinião dos enclausurados quanto à ajuda que prestam, salientando a necessidade de estarem mais presentes e acessíveis. Os técnicos de reeducação servem de mediadores entre a família e o recluso e entre este e a sociedade, e têm acesso a todo o seu percurso do preso dentro do estabelecimento prisional. A estes profissionais cabe informar a população prisional sobre a sua situação e auxiliá-la na realização das atividades laborais e lúdicas.

Constatámos ainda a importância que técnicos de serviço social e psicólogos têm junto dos reclusos, pois grande parte dos entrevistados mostraram a necessidade de “desabafar” e de terem ajuda para conseguirem suportar o tempo de prisão. Importa referir que a fragilidade de alguns reclusos leva a problemas psicológicos e à dificuldade de se adaptarem ao ambiente prisional que podem desencadear situações de revolta e instabilidade.

Procurámos também mostrar que as deficiências que atingem os estabelecimentos prisionais, incluindo a cadeia de Braga, nomeadamente a falta de técnicos, a sobrelotação e a degradação das condições físicas das instalações, refletem-se negativamente na população prisional.

Destacámos, igualmente, a importância do trabalho, da educação e da formação nas cadeias, uma vez que, além de servirem para combater a ociosidade, se revelam um grande contributo para a aquisição de competências que vão facilitar a reinserção social dos detidos e, desse modo, prevenir a reincidência na atividade criminal.

Finalmente, não podemos deixar de salientar a importância pessoal que este trabalho de investigação teve para nós. O tempo que passámos na cadeia de Braga para a aplicação das entrevistas deu-nos a oportunidade de conhecer de perto uma realidade que para nós era completamente desconhecida e sobre a qual tínhamos muito pouca informação. A convivência, ainda que por pouco tempo, com os reclusos e com os funcionários revelou-nos o lado mais humano da instituição prisional e a fragilidade daqueles que, por razões muito variadas, caíram nas malhas da criminalidade.

Bibliografia

- Afonso, A. (2012). *Adaptação à prisão: estudo das relações entre os processos de coping, “marcadore” de bem-estar e ajustamento psicológico*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Portugal.
- Araújo, M. (1998). “Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima”. *Cadernos do Noroeste*, vol. 11 (2), pp. 83-114.
- Azevedo, M. (1859). *Relatório apresentado ao Ministério da Justiça em 20 de Outubro de 1858*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Bandura, A. & Azzi, R. & Polydoro, S. (2008). *Teoria social cognitiva: conceitos básicos*. Porto Alegre: Artemed.
- Barbosa, A. (2012). *Fatores preditivos da reincidência: análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Portugal
- Baratta, A. (2011). Ressocialização ou controle social- Uma abordagem crítica de “reintegração social” do sentenciado. *Amicus Curiae*, vol. 8, pp. 1- 9.
- Barreiros, J. (1980). As instituições Criminais em Portugal no século XIX: Subsídios para a sua história. *Análise Social*, vol. XVI, pp. 587-612.
- Carvalho, M. (2004). A questão social do novo milénio. Entre as malhas do desvio: jovens, espaços, trajectórias e delinquência. In *Comunicação do 8º Congresso Luso- Afro- Brasileiro de Ciências Sociais*, Universidade de Coimbra, 16-17 e 18 de setembro de 2004.
- Cipriani, M. (2005). *Das penas: suas teorias e funções no moderno direito penal*. Canoas: Edições Ulbra.
- Clavel, G. (2004). *A sociedade da exclusão. Compreendê-la para dela sair*. Porto: Porto Editora.
- Combessie, P. (2004). Sociologia da Prisão (Rego, I. Trad). *Sociedade e Estado*, vol. 19. (1). Paris: Éditions la Decouvert. pp. 227-233.

- Costa, E. (2003). “Prisões: a lei escrita e a lei na prática em Portugal”. In Dores, A. (org.), *Prisões na Europa. Um debate que apenas começa (93-102)*. Oeiras: Celta Editora.
- Cunha, H. (2000). “*Manual de Sociologia do Crime*”. Porto: Edições Afrontamento.
- Cunha, M. (2002). “*Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos*”. Braga: Edições Fim de Século.
- Cunha, M. (2008). *Prisão e Sociedade: Modalidades de uma conexão*. Braga: Universidade do Minho.
- Cunha, R. (2013). *Práticas Educativas em contexto prisional*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa, Portugal.
- Cusson, M. (2011). *Criminologia*. Alfragide: Casa das letras.
- D’Almeida, F. (1834). *Breves considerações sobre a necessidade e meios de melhorar as prisões de Portugal*. Paris: Oficina Typografica de Casimir.
- Damião, S. (2010). *Avaliação do impacto da implementação de um programa de formação para o empreendedorismo em técnicos penitenciários*. Dissertação de Mestrado, Universidade Técnica de Lisboa, Portugal
- Dores, A. (2003). “*Prisões na Europa. Um debate que apenas começa*”. Oeiras: Celta Editora.
- Dores, A. & Preto, J. (2013). *Segredo das Prisões*. Lousã: Edições Rui Costa Pinto.
- Duarte, L. (1999). *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval: 1459 -1481*. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Escudeiro, M. (2011). Execução das penas e medidas privativas de liberdade: análise evolutiva e comparativa. *Revista da ordem dos advogados*, (2), pp. 567-623.
- Esteves, A. & Azevedo, J. (1998). *Metodologias Qualitativas para as Ciências Sociais*. Porto: Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Esteves, A. (2010). *Entre o Crime e a Cadeia: Violência e Marginalidade no Alto Minho (1732 a 1870)*. Tese de Doutoramento em História, Universidade do Minho, Portugal.

Esteves, A. (2005). *A Morada indesejada: os presos da cadeia de Ponte de Lima (1732-1739)*. Ponte de Lima: Liga dos Amigos do Hospital.

Esteves, A. (2009). “Delito e punição: o discurso médico sobre o crime e os criminosos em Portugal, na 2.^a metade do século XIX”. In Ribeiro, Gladys Sabina; Neves, Edson, Alvisi; Ferreira, Maria de Fátima Cunha Moura. *Diálogos entre Direito e História: cidadania e justiça (123-142)*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense.

Esteves, A. (2010). “A cadeia de Ponte de Lima na segunda metade do século XIX: o espaço físico e os seus protagonistas”. In Araújo, M.; Ferreira, F.; Esteves, A. (orgs.), *Pobreza e assistência do espaço ibérico (séculos XVI-XX) (57-72)*. Braga: Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória”.

Esteves, A. (2012). “Crime e punição: a criminalidade e o espaço carcerário de Esposende, entre finais do século XIX e o início do século XX”. In Rubio, L. (2012). *Instituciones y Centros de Reclusión colectiva (9-28)*. León: Universidad de León.

Esteves, A. (2009). “Violência e Conflitualidade em Ponte de Lima na primeira metade do século XIX”. In *IV Congresso Histórico de Guimarães. Do Absolutismo ao Liberalismo (293-319)*, vol. 1. Braga: Câmara Municipal de Guimarães.

Esteves, A. (2012). “O liberalismo e a reforma do sistema carcerário em Portugal”. *Revista Convergência Crítica. Dossiê Teoria Social na Atualidade*, vol. 1 (2).

Ferreira, A. (2011). *Saídas precárias: entre o regresso e o não regresso-Estudo exploratório sobre o fenómeno do estabelecimento prisional de Paços de Ferreira*. Dissertação de Mestrado. Porto: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade do Porto.

Foucault, M. (1999). *Vigiar e Punir. Nascimento da prisão*. Petrópolis: Editora vozes.

Goffman, E. (1999). *Manicômios, Prisões e Conventos*. Rio de Janeiro: Perspectiva.

Gomes, C. (coord.) et al., (2003). “*A Reinserção Social dos Reclusos: Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*”. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa Centro de Estudos Sociais. Coimbra: Faculdade de Coimbra.

- Gomes, I. (2008). *Da prisão à Liberdade: reinserção social de ex-reclusos*. Dissertação de Mestrado, ISCTE, Portugal.
- Gomes, O. (2012). *Prisão com fronteiras: relações inter-étnicas em meio prisional, estudo de caso no estabelecimento prisional da Carregueira*. Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, Portugal.
- Gomes, S. (2012). *A pessoa reclusa em contexto prisional. Agressividade, sintoma psicopatológico e apoio social*. Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário-Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, Portugal.
- Gonçalves, R. (1993). *A Adaptação à Prisão: um processo vivido e observado*. Lisboa: Direcção Geral dos Serviços Prisionais.
- Gonçalves, R. (2000). *Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão*. Coimbra: Quarteto.
- Gonçalves, R. & Vieira, S. (2005). Atitudes face aos reclusos em guardas prisionais: implicações para a formação do pessoal penitenciário. *Temas Penitenciários*, III (1 e 2), 23-28.
- Gonçalves, L. & Gonçalves, R. (2012). *Agressividade, estilo de vida criminal e adaptação à prisão*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Brasil.
- Gouveia, A. (1860). *A Reforma das Cadeias em Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Guerra, R. (2009). *Direitos fundamentais e a execução da pena privativa de liberdade*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Universidade de Lisboa.
- Guerreiro, V. (2013). A posição jurídica do recluso face à reforma penitenciária de 2009. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto*, vol. 2. (2), 181-193.
- Homem, A. et al., (2013). *Cadeira do Limoeiro-Da punição dos delinquentes à formação dos magistrados*. Lisboa: Direcção- Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

- José, S. (1955). Relatório sobre os estabelecimentos prisionais: (1939). Lisboa
- Leite, A. (2011). Execução de pena privativa de liberdade e ressocialização em Portugal: Linhas de um esboço. *Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias*, (1), 1-34
- Lima, R. (1961). Arquitetura prisional- Evolução histórica. *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*. Lisboa: Direção Geral dos serviços Prisionais.
- Luís, J. (2012). *Pespectivas da população reclusa portuguesa acerca do sucesso da sua futura ressocialização*. Relatório de licenciatura. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Machado, H. (2008). *Manual de sociologia do crime*. Porto: Edições Afrontamento.
- Maia, R. (coord) et al., (2002). *Dicionários de Sociologia*. Porto: Porto Editora.
- Martins, R. (1906). Impressões de uma demorada visita à Penitenciária. *Ilustração Portuguesa*, 1º. Semestre, 180-187.
- Martins, J. (2013). *A prática da saúde em contexto prisional: relação entre profissionais de saúde e reclusos*. Projeto de graduação, Universidade Fernando Pessoa, Portugal.
- Martins, H. & Oliveira, V. (2013). Crime, criminosos e prisão: um estudo sobre a reincidência penitenciária em Montes Claros- MG. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, vol. 7 (2), 32-48.
- Mendes, S. (2005). Políticas criminais dos últimos 25 anos e o desequilíbrio dos sistemas de justiça em Portugal. In Tavares, A. (coord). *Estudo e ensino da Administração Pública em Portugal*. Lisboa: Escola Editora.
- Neto, P. (2000). *A prisão e o sistema penitenciário: Uma visão histórica*. Brasil: Edições ulbrat.
- Oliveira, F. (2007). *Os modelos Penitenciários no século XIX*. Seminário Nacional de História de Historiografia: Minas Gerais.
- Pais, J. (1991). Emprego juvenil e mudança social: velhas teses, novos modos de vida, *Análise social*, vol. XXVI. (5), 945-987.
- Paulus, P. (1986). Implicações da Investigação na Sobrelotação Prisional. *Análise Psicológica*, vol. IV, 499-508.

Pereira, S. (2009). *Redes sociais de adolescentes em contextos de vulnerabilidade social e a sua relação com os riscos de envolvimento com o tráfico de drogas*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia- Universidade de Brasília, Brasil.

Pinto, N. (2012). *O princípio da humanidade da pena, a falência da pena de prisão e breve considerações sobre as medidas alternativas*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Brasil.

Ponto I, A. da Recomendação (1998) 7, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 8 de Abril.

Provedoria da Justiça. (1999). *Relatório sobre o sistema prisional*. Lisboa: Provedoria da Justiça- Divisão da documentação.

Relatório sobre o Sistema Prisional. (1996). Lisboa.

Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional. (2004). Ministério da Justiça: Lisboa.

Ribeiro, M. (2008). *Braga entre a época romana e a idade moderna: uma metodologia de análise para a leitura da evolução da paisagem urbana*. Tese de doutoramento em Arqueologia- Área do conhecimento de Arqueologia da Paisagem e do Povoamento, Instituto das Ciências Sociais- Universidade do Minho, Portugal.

Ribeiro, C. (2010). *Droga!!! Estou preso. Programa de intervenção juspicológico em meio prisional*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Psicologia. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal

Rodrigues, A. (2013). *Fatores e desafios dos programas de empregabilidade para reclusos: o caso do estabelecimento prisional de Sintra*. Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Lisboa, Portugal.

Rosa, A. & Gomes, J. & Carvalho, M. (2000). *Toxicodependência- Arte de Cuidar*. Coimbra: Edições formasa.

Rosa, S. (2010). *Avaliação do Impacto Da Implementação de um programa de formação para o empreendedorismo em ex-reclusos*. Dissertação de Mestrado, Universidade Técnica de Lisboa, Portugal.

Sampaio, L. (2011). *O sentido das prisões: funções e impactos da reclusão*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Portugal.

Santos, C. (2012). *Os jovens e o consumo: em que contextos as marcas de vestuário e calçado serão relevantes?* In VII Congresso Português de Sociologia, Faculdade de Letras- Universidade do Porto,1-13.

Santos, J. (2011). *A política prisional e a criminalidade portuguesa contemporânea*. Dissertação de Mestrado, Universidade técnica de Lisboa, Portugal.

Santos, B. et al., (2013). *Cadeia do Limoeiro- Da punição dos delinquentes à formação dos Magistrados*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.

Scaffo, M. & Farias F. (2012). *A prisão como escola transmissora de aparatos instrucionais violentos: Um estudo de caso*. In Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanas. Niterói: Rio de Janeiro, 03 a 06 de setembro 2012 (1-15).

Silva, V. (2011). *Controlo e Punição: as prisões femininas: estudo exploratório de uma antropologia feminista da prisão no contexto português*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra, Portugal.

Silva, C. (2012). *A vida de ex-reclusos por suas palavras. Os liames entre a vida na prisão e a (re)inserção social*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal.

Torres, A. & Gomes, M. (2002). *Drogas e Prisões em Portugal*. Lisboa: ISCTE.

Torrão, R. (2010). *Competência e dimensão social da profissão de Guarda Prisional*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Algarve, Portugal.

Tuckman, B, (2000). *Manual de Investigação em Educação*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Vaz, M. (2000). *Ideias penais e prisões no Portugal oitocentista*. In Congresso Português de Sociologia. Coimbra, 17- 19 de abril 2000 (n.p.)

Vaz, M. (2003). “Prisões de Lisboa no último quartel do século XIX”. In Dores, A. (org.). *Prisões na Europa. Um debate que apenas começa* (139-147). Oeiras: Celta Editora.

FONTES MANUSCRITAS

Fundo do Arquivo Histórico de Santa Cruz do Bispo

Documentos Consultados

Cadeia Civil Inventário- 1923-1931

Cadeia Civil Receituário e Requisições- 1920-1926

Cadeia Civil de Braga Castigos Aplicados aos Presos- 1920-1943

Conta do Cofre do Imposto de Carceragem

Legislação

Código Penal. *Código Penal de 1852. Nos 150 anos do primeiro código penal português (1852-2002)*, Lisboa, Edição do Ministério da Justiça, 2002

Decreto de lei 26: 643, artigo 19º de 28 de maio de 1936. Disponível em http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=16109

Decreto-Lei n.º 34 553, de 30 de Abril de 1945. Disponível em <http://opj.ces.uc.pt/pdf/RelatCEDERSP.pdf>

Lei n.º 2000, de 16 de Maio de 1944. Disponível em <http://www.dre.pt/cgi/dr1s.exe?t=dr&cap=1-1200&doc=19720956%20&v02=&v01=2&v03=1900-01-01&v04=3000-12-21&v05=&v06=&v07=&v08=&v09=&v10=&v11=%27Decreto-Lei%27&v12=&v13=&v14=&v15=&sort=0&submit=Pesquisar>

Decreto- Lei nº 40 876 de 24 de novembro de 1956. Disponível em <http://www.dre.pt/pdfs%5C1958%5C04%5C08700%5C02730274.pdf>

Decreto- Lei nº 49. 040, Art.º 19.º de 4 de junho de 1969. Disponível em <http://www.dre.pt/cgi/dr1s.exe?t=dr&cap=1-1200&doc=19690960%20&v02=&v01=2&v03=1900-01-01&v04=3000-12-21&v05=&v06=&v07=&v08=&v09=&v10=&v11=%27Decreto-Lei%27&v12=&v13=&v14=&v15=&sort=0&submit=Pesquisar>

Decreto-Lei 265/79, Art.º 2.º de 1 de Agosto de 1979. Disponível em <http://dre.pt/cgi/dr1s.exe?t=d&cap=1-207&doc=19792138&v02=&v01=2&v03=1960-01-01&v04=2007-01-12&v05=&v06=&v07=&v08=&v09=&v10=&v11=&v12=&v13=&v14=&v15=impress%F5es%20digitais%2Bpol%EDcia&sort=0&submit=Pesquisar&d=2007-01-12&maxDate=2007-01-12&minDate=1960-01-01>

Decreto- Lei nº 49/80 22 de março de 1979. Disponível em https://www.igf.min-financas.pt/leggeraldocs/DL_265_79.htm

Decreto-Lei nº414/85 de 18 de outubro de 1979. Disponível em https://www.igf.min-financas.pt/leggeraldocs/DL_265_79.htm

Decreto-Lei n.º 51/2011, artigo 16º, de 11 de abril de 2011. Disponível em <http://dre.pt/pdf1sdip/2011/04/07100/0218002225.pdf>

Decreto- Lei nº. 115/2009 de 12 de outubro. Disponível em <http://dre.pt/pdf1s/2009/10/19700/0742207464.pdf>

Portaria nº 374/ 72 de 7 de julho 1972. Disponível em <http://www.legislacao.org/primeira-serie/portaria-n-o-374-72-vila-justica-beja-braga-31589>

Portaria nº 286/ 2013 de 9 de setembro. Disponível em <http://dre.pt/pdf1sdip/2013/09/17300/0565505661.pdf>

Sites consultados

www.dgrs.mj.pt – Direção Geral de Reinserção Social. Acedido em 10 de fevereiro

http://www.dgpj.mj.pt/sections/politicalegislativa/anexos/legislacaoavulsa/comissaodeestudo/downloadFile/attachedFile_f0/RelatorioCEDERSP.pdf?nocache – Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional realizado em 2004. Consultado aos 2 dias de Março de 2010

<http://www.rtp.pt/noticias/index.php?article=589481&tm=8&layout=123&visual=61>. Acedido em 6 de Junho

http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=3223811&page=-1. Acedido em 6 de Junho

www.dgsp.mj.pt, consultado em 14 de Março de 2013

<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/consumo-de-droga-nas-prisoas-esta-a-diminuir-ligeiramente-1333384>, consultado em 26 de maio de 2013

http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?p_1_id=PUB.1001.17, consultado em 27 de maio de 2013

<http://restosdecoleccion.blogspot.pt/2011/04/estabelecimento-prisional-de-lisboa.html>, Acedido em 15 de Abril de 2014

Ricardo Agarez, 2003.

http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=11215. Acedido em 28 de Janeiro de 2014.

<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/guardas-prisionais-alertam-para-aparecimento-de-focos-de-sarna-nas-cadeias-1632515>, acedido em 30 de Abril de 2014

<http://www.rtp.pt/noticias/index.php?article=589481&tm=8&layout=123&visual=61>.

António Dores ao canal RTP em 24 de Setembro de 2012. Acedido em 28 de Maio de 2014.

<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/numero-de-expresos-que-reincidem-no-crime-e-desconhecido-em-portugal-1277071>. Acedido em 11 de Março de 2014.

www.ine.pt. Acedido em 12 de Março de 2014

www.pordata.pt. Acedido em 12 de Março de 2014

Anexos

1.1- Perfil dos guardas-prisionais

Categoria	Indicadores	Unidades de Contexto
Perfil dos Guardas Prisionais	E1 Idade: 41 Naturalidade: Angola	
	E2 Idade: 40 Naturalidade: Santo- Tirso	
	E3 Idade: 44 Naturalidade: Sé- Lamego	
	E4 Idade: 55 Naturalidade: Portuguesa	
	E5 Idade: 34 Naturalidade: Portuguesa	
	E6 Idade: 49 Naturalidade Coimbra	
1- Há quanto tempo trabalha no estabelecimento prisional de Braga?	E1	“5 meses”
	E2	“9 anos”
	E3	“ Desde 1987- 24 anos”

	E4	“2 anos no Estabelecimento Prisional de Braga. No entanto, já trabalhei noutros estabelecimentos”
	E6	“ 2 anos e 8 meses, como chefia”
2- “Quais os aspetos positivos e negativos de trabalhar numa prisão?”	E1	“O maior aspeto negativo é estar em contacto com possíveis doenças”
	E2	“Meio de sobrevivência, camaradagem, espírito de força e corpo. Quanto a aspetos negativos, contato com doenças transmissíveis, e o stress de conviver com pessoas condenadas”
	E3	“Gosto de trabalhar e da profissão, não vejo aspetos negativos naquilo que faço”
	E4	“Emprego perto de casa. Existem dias complicados como em todos os trabalhos”
	E5	“Novas aprendizagens. Os negativos é estar longe da família o stress e a responsabilidade
3- Alguma vez sofreu algum tipo de violência da parte dos reclusos?	E1	“Não”
	E2	“Tentativa de violência”
	E3	“Não”
	E4	“Sim, noutro estabelecimento”
	E5	“Sim, não em Braga, em Custóias”
4- “Na sua opinião, as atividades que são desenvolvidas para os reclusos, tem alguma utilidade?”	E2	“Sim, depende das atividades, nomeadamente a construção civil, é também uma forma de cá dentro, os manter ocupados”.
	E3	“Tem utilidade dentro do estabelecimento, lá foram não são aproveitadas”.
	E4	“Utilidade para os que querem aproveitar”
	E5	“Sim, se forem aproveitadas”
	E6	“Sim, muita. Tem que haver empenho de todas as partes”
	E1	“Depende dos reclusos, uns para melhor outros para pior”

5- “Existe alguma alteração no comportamento dos reclusos desde o início da sua pena?”	E2	“Sim, ressacados que são controlados com a medicação”
	E3	“A maioria vai melhorando, conforme os interesses, principalmente quando é para sair”
	E4	“Não
	E5	“Sim, alguns melhoram, outros pioram, mas normalmente melhoram”
6- Nota alguma dificuldade de adaptação dos indivíduos ao ambiente da prisão?	E1	“Reincidentes têm menos dificuldades, os primários logo se adaptam”
	E2	“No início. No entanto, é uma questão de tempo”
	E3	“Sim, alguns não são primários, são reincidentes, para esses, é mais difícil”
	E4	“Não”
7- “Na sua opinião, o ambiente da prisão pode ser descrito como uma “escola de crime”?”	E5	“Alguns, os primários têm mais dificuldade”
	E1	“Sim, o ambiente proporciona isso, deviam ser separados por crimes”
	E2	“Sim, aprendem diferentes atuação de crimes”
	E3	“Sim”
	E4	“Não”
8- “Qual a principal dificuldade no exercer da sua profissão?”	E5	“Sim, porque temos muitos reincidentes, que estão cá porque na outra pena, aprenderam a cometer outros crimes.
	E1	“Adaptação aos horários, pois são por turnos”
	E2	“Ter responsabilidade o exercer das funções, aqui às vezes é difícil”
	E3	“Não tem”
	E4	“Não aceitam as regras”
	E5	“Problema algum”

9- “Acha que os reclusos sentem que podem confiar nos funcionários da cadeia?”	E1	“Sim, sentem-se à vontade para desabafar e pedir ajuda”
	E2	“Em grande parte”
	E3	“Depende de alguns reclusos”
	E4	“Sim”
	E5	“Sim, a maior parte confia nos funcionários, pedem ajuda”
10- “Como descreve as condições físicas do estabelecimento?”	E1	“Pequeno para o número de reclusos e a estrutura não tem condições, assim como as camaratas para os guardas e as celas”
	E2	“Más, nomeadamente o número de reclusos muito superior ao que seria normal, e as celas pequenas”
	E3	“Não são as melhores nem as piores”
	E4	“Podiam ser melhores. Falta de estruturas, para o número de reclusos”
	E5	“Número de reclusos em excesso (tem lotação para 91 e estão neste momento 155) fora as condições”
11- “Alguma vez sentiu necessidade de decorrer à força física para conseguir controlar algum tipo de situação?”	E1	“Sim”
	E2	“Sim, na separação dos reclusos, para ficar resolvida a situação”
	E3	“Sim”
	E4	“Não”
	E5	“Sim, no EPB”
12- “É frequente, ou alguma vez existiu algum tipo de tumulto da parte dos reclusos?”	E1	“Não”
	E2	“Não é frequente. Já aconteceu na situação de greve, que os reclusos fizeram”
	E3	“Sim, quando existem problemas familiares e entre os reclusos”
	E4	“Não, pelo menos desde que estou neste estabelecimento”
	E5	“Sim, comportamentos difíceis, nomeadamente durante uma greve”

13- “Como conseguem resolver essas situações?”	E1	“Com uma conversa, e se necessário, utilizar a força física”
	E2	“Separação dos reclusos e uso da força física”
	E3	“Força física, separando e levando à chefia”
	E4	Não respondeu
	E5	“Diálogo em último recurso, força física”
14- “Na sua opinião, as atividades desenvolvidas e a formação profissional, dentro da prisão, prepara o indivíduo para a readaptação na sociedade?”	E1	“De maneira geral. Mas depende da vontade de cada um”
	E2	“Não os prepara para o exterior. Apenas para estarem aqui dentro, para ocuparem o tempo”
	E3	“Para os que aproveitam. Alguns lá fora trabalham na formação que tiraram aqui”
	E4	“Sim, se souberem aproveitar as oportunidades”
	E5	“Sim, desde que aproveitem as oportunidades que são oferecidas dentro do EP.”

1.2- O cotidiano dos reclusos

Categoria	Indicadores	Unidades de Contexto
	E1 Idade: 33 Naturalidade: Porto Escolaridade: 9º Profissão: Motorista	Crime: Tráfico de droga Pena atribuída: 6 anos e 3 meses
	E2 Idade: 43	Crime: Furtos

Perfil dos reclusos	Naturalidade: Esposende Escolaridade: 12º Profissão: Barman	Pena atribuída: 9 anos (já cumpriu 1 ano e meio)
	E3 Idade: 39 Naturalidade: França Escolaridade: 12º Profissão: Gerente de Empresa (comercial)	Crime: Roubos Pena atribuída: 2 anos e 5 meses (já cumpriu 16 meses)
	E4 Idade: 46 Naturalidade: Barcelos Escolaridade: 7º ano Profissão: Pintor de construção civil	Crime: Tráfico de droga Pena atribuída: 5 anos e 4 meses
	E5 Idade: 44 Naturalidade: Guimarães Escolaridade: 4º classe	Crime: Assalto à mão armada Pena atribuída: 3 anos e 8 meses (reincidente)

	Profissão: Maquinista	
	E6 Idade: 47 Naturalidade: Guimarães Escolaridade: 9º ano Profissão: Montador de calçado	Crime: Tráfico de estupefaciente Pena atribuída: 4 anos e 2 meses (já cumpriu 18 meses)
	E7 Idade: 52 Naturalidade: Guimarães Escolaridade: 9º ano Profissão: Motorista	Crime: Tráfico de droga Pena atribuída: (recluso encontra-se na situação de entrada, ainda não foi atribuída pena)
	E8 Idade: 28 Naturalidade: Famalicão Escolaridade: 2º ano Profissão: Feirante	Crime: Tráfico de droga Pena atribuída: 2 anos (já cumpriu 1 ano)
	E9 Idade: 22 Naturalidade: Marco de Canaveses Escolaridade: 6º ano	Crime: Homicídio do padrasto Pena atribuída: 5 anos e meio (cumpriu 3 anos e 11 meses)

	<p>Profissão: jornaleiro (fazia biscates)</p>	
	<p>E10 Idade: 40 Naturalidade: Guimarães Escolaridade: 6º ano Profissão: Mecânico</p>	<p>Crime: Tráfico de droga e consumo Pena atribuída: 5 anos (cumpriu 1 ano e meio)</p>
	<p>E11 Idade: 21 Naturalidade: Roménia Escolaridade: 12º ano Profissão: Servente à mesa</p>	<p>Crime: Furtos Pena atribuída: 7 anos (cumpriu 22 meses)</p>
	<p>E12 Idade: 42 Naturalidade: Azurém Escolaridade: 9º ano Profissão: Empresário têxtil</p>	<p>Crime: Furto (carjacking) Pena atribuída: preventivo (7 meses que já cumpriu)</p>
	<p>E13 Idade: 22 Naturalidade: Roménia Escolaridade: 11º ano Profissão: Mecânico</p>	<p>Crime: Furtos Pena atribuída: 4 ano e 6 meses (já cumpriu 2 anos)</p>

<p>E14 Idade: 19 Naturalidade: Guimarães Escolaridade: 6º ano Profissão: Estudante</p>		<p>Crime: roubos Pena atribuída: 5 aos e 3 meses (já cumpriu 2 anos e 5 meses)</p>
<p>E15 Idade: 50 Naturalidade: Braga Escolaridade: 9º ano Profissão: Comerciante de café</p>		<p>Crime: Tráfico de droga Pena atribuída: 4 anos (em Fevereiro completa os 4 anos)</p>
<p>E16 Idade:45 Naturalidade: Amarante Escolaridade: 11º ano Profissão: Comerciante de automóveis</p>		<p>Crime: Tráfico de drogas Pena atribuída: 7 anos (cumpriu 5 anos, sai mais cedo por bom comportamento)</p>
<p>E17 Idade: 44 Naturalidade: Porto Escolaridade: 11º ano Profissão: Comerciante</p>		<p>Crime: Venda de produtos roubados Pena atribuída: preventivo (já cumpriu 2 meses)</p>

	<p>E18 Idade: 39 Naturalidade: Barcelos Escolaridade: 9º ano Profissão: Ferrageiro</p>	<p>Crime: Tráfico de droga e furto Pena atribuída: 7 anos e 9 meses (já cumpru 7 anos)</p>
	<p>E19 Idade: 33 Naturalidade: Braga Escolaridade: 19º ano Profissão: Desempregado</p>	<p>Crime: Assalto a bombas de gasolina Pena atribuída: 2 anos e 5 meses (já cumpru 1 ano)</p>
	<p>E20 Idade: 43 Naturalidade: Cabarelas (Vila- Verde) Escolaridade: 1º ano Profissão: Mecânico</p>	<p>Crime: Condução com álcool Pena atribuída: 10 meses (já cumpru 6 meses)</p>
	<p>E21 Idade: 27 Naturalidade: Famalicão Escolaridade: 6º ano Profissão: Empregado de fábrica</p>	<p>Crime: Roubos Pena atribuída: 1 ano e meio (já cumpru 3 meses)</p>

1- “Qual a principal dificuldade de adaptação à prisão?”	E1	“A falta de liberdade”
	E2	“Os reclusos, nunca tinha convivido com reclusos)
	E3	“Integrar num grupo, o funcionamento da cadeia (a organização, os horários, e regras)
	E4	“Nenhuma, porque já é a quarta vez que estou preso”
	E5	“Medo de não saber o que vou encontrar”
	E6	“Não me sinto adaptado, precisava de estar mais ocupado. Faltam atividades para ocupar o tempo”
	E7	“Estar limitado a um espaço e às celas frias”
	E8	“O primeiro dia que me fecharam na cela. Os horários e as regras”
	E9	“A passagem dos anos, depois habitua-se”
	E10	“Tudo, não consigo adaptar-me à prisão”
	E11	“Estar longe da família”
	E12	“Adaptar-me às regras, aos horários e as ordens que nos impõem”
	E13	“Os reclusos, medo e falta de liberdade”
	E14	“Estar longe da família” (o pai encontra-se preso e a mãe é doente).
	E15	“Deixar tudo o que tinha. Saber que tinha uma vida normal”
	E16	“Espaço com muita gente, derivado à sobrelotação”

	E17	“Aos horários, os requerimentos (“para tudo é necessário requerimentos”). Troca de horários das visitas (“não são sempre nos mesmos dias nem às mesmas horas”), e dificuldade em falar com a diretora.
	E18	“As regras e a falta de liberdade”
	E19	“Estar novamente fechado, sem liberdade” (já tinha cumprido anteriormente uma pena de 9 anos)
	E20	“Não foi fácil, mas passa-se bem.” (refere não ter sido fácil, porque segundo o recluso está preso injustamente) - já foi preso duas vezes anteriormente.
	E21	“Comunicar com os outros reclusos, e conhecer as pessoas”
2- “Como descreve os dias vividos na prisão?”	E1	“Rotina”
	E2	“Um tédio são muito difíceis de passar”
	E3	“Muito difíceis de passar”
	E4	“Não sinto qualquer dificuldade, já é a quarta vez, habituamo-nos. Tento ocupar os dias”
	E5	“Tédio os dias são passados sempre da mesma forma”
	E6	“Normais, dias bons e dias maus”
	E7	“Difíceis mas com esperança que tudo se resolva”
	E8	“São bons porque distraio-me”

	E9	“Rotina, sempre as mesmas atividades”
	E10	“Sofrimento, são dias muito sofridos”
	E11	“Muito difíceis, penso muito na família e no crime que cometi”
	E12	“Angustiantes (depende do estado de espírito”
	E13	“Tranquilos”
	E14	“A mesma rotina”
	E15	“Tento passar da melhor maneira. Há pouca ocupação e muita rotina”
	E16	“São fáceis porque ocupo-me da parte da contabilidade. Toda a parte da gestão dos bares esta por minha conta”
	E17	“Não são tão maus como achava, apesar das condições de higiene”
	E18	“Atualmente estou adaptado, antes custou por falta de ocupação e por estar revoltado”
	E19	“Sempre a mesma rotina”
	E20	“Custam a passar, principalmente o dia”
	E21	“Sou muito isolado. E existe muita rotina”
	E1	Aspetos positivos- “Saber que o dinheiro não é tudo” Aspetos negativos- “Não ver os filhos crescer”
	E2	Aspetos positivos- “Deixar a droga” Aspetos negativos- “Não existe aprendizagem”

3- “Quais os aspetos positivos e negativos da sua estadia na prisão?”	E3	<p>Aspetos positivos- “Poder reconstruir-me física e psicologicamente e instruir-me”</p> <p>Aspetos negativos- “Apenas se fala nos crimes”</p>
	E4	<p>Aspetos positivos- “Fazer amizades”</p> <p>Aspetos negativos- “Quando me lembro do mundo lá fora. E as saudades”</p>
	E5	<p>Aspetos positivos- “Disponibilidade da chefia para ajudar e da subdiretora”</p> <p>Aspetos negativos- “Basearem-se em fatos que não são reais no que respeita ao crime. E a falta de apoio dos educadores”</p>
	E6	<p>Aspetos positivos- “Tirar o 9º ano”</p> <p>Aspetos negativos- “Falta de ocupação, estar fechado”</p>
	E7	<p>“Apenas vejo aspetos negativos. A minha vida está destruída”</p>
	E8	<p>Aspetos positivos- “Alimentação, conversar com os colegas de cela, e diretora e os guardas”</p> <p>Aspetos negativos- “Confusões, violência”</p>
	E9	<p>Aspetos positivos- “Não ser tão revoltado”</p> <p>Aspetos negativos- “Ser negada a saída”</p>
	E10	<p>Aspetos positivos- “Não vejo nenhum”</p> <p>Aspetos negativos- “É tudo negativo. Não há nada para distrair, sinto-me muito deprimido, e não há trabalho”</p>

	E11	<p>Aspetos positivos- “Não tem”</p> <p>Aspetos negativos- “Estar longe da família. Os horários estamos muito tempo fechados”</p>
	E12	<p>Aspetos positivos- “Pensar que não vale a pena cometer crimes”</p> <p>Aspetos negativos- “ Alguns colegas são muito arrogantes”</p>
	E13	<p>Aspetos positivos- “Aprender uma lição de vida. Evitar crimes”</p> <p>Aspetos negativos- “Estar fechado”</p>
	E14	<p>Aspetos positivos- “Poder mudar a vida. Deixar de consumir”</p> <p>Aspetos negativos- “Perda de liberdade”</p>
	E15	<p>Aspetos positivos- “Deixar o consumo de haxixe”</p> <p>Aspetos negativos- “Os anos que passei aqui, e não aproveitei a vida”</p>
	E16	<p>Aspetos positivos- “Tempo para pensar no erro que cometi”</p> <p>Aspetos negativos- “Existem pessoas que aprendem a cometer novos erros”</p>
	E17	<p>Aspetos positivos- “As atividades que existem”</p> <p>Aspetos negativos- “Falta de materiais para o desenvolvimento de atividades”</p>

	E18	<p>Aspetos positivos- “Conseguir tirar proveito do meu comportamento que melhorou com a terapia”</p> <p>Aspetos negativos- “Custou-me muito a adaptação no início, depois habituas-te, não tens outra opção. Custa criar relações quando és primário”</p>
	E19	<p>Aspetos positivos- “As precárias”</p> <p>Aspetos negativos- Não existe igualde entre reclusos. Como sou seropositivo, sinto alguma discriminação da parte dos outros reclusos e alguns guardas- prisionais”</p>
	E20	<p>Aspetos positivos- “Nada, não desejo isto a ninguém”</p> <p>Aspetos negativos- “Alimentação e estar com pessoas com vícios”</p>
	E21	<p>Aspetos positivos- “Alimentação”</p> <p>Aspetos negativos- “Lidar com os vícios dos outros reclusos, nomeadamente o tabaco.”</p>
	E1	“De manhã trabalho no bar, pratico ginásio e sirvo o almoço”
	E2	“Pratico ginásio, leitura, vejo televisão e estou a terminar o 12º ano”
	E3	“Fascina e jogo às carta”

4-“Como ocupa os seus dias durante a reclusão?”	E4	“Ver filmes, jogar palystation e ir pra a sala de jogos”
	E5	“Ginásio e leitura”
	E6	“Jogar as cartas e neste momento estou a frequentar o curso de audiovisuais e de língua e cultura portuguesa”
	E7	“Dormir, e apresentei o requerimento para praticar ginásio”
	E8	“Neste momento estou a tirar o 9º ano. Faço fascina, jogos às cartas; damas; dominó e vejo televisão”
	E9	“Ando na escola. Faço fascina e trabalho”
	E10	“Passo a maior parte do tempo na cela, a ler e ouvir música, e faço fascina”
	E11	“Já tirei o 5º e ando a terminar o 6º ano. Pratico ginásio e jogo futebol”
	E12	“Ginásio, educação física. Ajudo a preparar atividades, leio e escrevo”
	E13	“Ginásio, dança jogo à bola e faço fascina nos pavilhões”
	E14	“Jogar às cartas, vou à escola, jogo palystation, jogo à bola, pratico ginásio, e aulas de educação física”
	E15	“Sirvo o pequeno-almoço e trabalho no refeitório”
	E16	“Responsável pela contabilidade e gestão dos bares. E Leio”

	E17	“Pinto, pratico ginásio, jogo futebol e vou à biblioteca”
	E18	“Desenho, frequento a escola, pratico desporto, e dança”
	E19	“Tirei um curso de hotelaria”
	E20	“Converso comos colegas e vejo tv. Neste momento estou a tirar um curso sobre prevenção de condução com álcool”
	E21	“Converso e durmo. Vou começar a frequentar a escola”
5- “Pratica alguma atividade física?”	E1	“Ginásio e futebol”
	E2	“Ginásio e futebol”
	E3	“Não posso por motivos de saúde”
	E4	“Jogo à bola”
	E5	“Ginásio”
	E6	“Pratico ginásio”
	E7	“Preenchi o requerimento para frequentar o ginásio”
	E8	“Não”
	E9	“Não”
	E10	“Não”
	E11	“Frequento o ginásio”
	E12	“Ginásio e educação física”
	E13	“Vou ao ginásio, pratico dança e faço educação física”
	E14	“Ginásio e jogo à bola”
	E15	“Faço ginásio”

	E16	“Vou ao ginásio”
	E17	“Futebol e ginásio”
	E18	“Pratico dança, vou ao ginásio e jogo futebol”
	E19	“Ginásio”
	E20	“Não”
	E21	“Pratico educação física”
6- “Na sua opinião, as atividades (física, formação profissional) desenvolvidas, são importantes?”	E1	“Sim, já tirei dois cursos e fiz o 9º ano”
	E2	“Sim pela autoestima”
	E3	“Sim muito. Para libertar a pressão, a raiva, angústia e dor”
	E4	“Sim”
	E5	“Sim, ajudam a relaxar e a passar o tempo. E ajuda-nos física e psicologicamente”
	E6	“Sim, mas deviam haver mais oficinas”
	E7	“Sim, é uma forma de distrair e estar ativo”
	E8	“Sim, para ganhar algum dinheiro”
	E9	“Sim”
	E10	“As atividades que existem são poucas”
	E11	“Sim, principalmente a escola”
	E12	“Sim, para valorização pessoal e ocupacional”
	E13	“Sim, para passar o tempo distrair a cabeça e conversar”
	E14	“Sim, para as precárias. A diretor da importância às atividades. A escola é mais importante que o trabalho”

	E15	“Antes só tinha o 6º ano. Aqui dentro consegui tirar o 9º ano”
	E16	“Sim, muito importante para enriquecimento pessoal e profissional”
	E17	“Sim”
	E18	“Sim”
	E19	“Sim, principalmente a ginástica. Mas devia de haver mais convívio”
	E20	“Sim, para quem está cá há muito tempo”
	E21	“Sim, para distrair”
7- “Essas atividades serão importante para quando sair em liberdade?”	E1	“Sim, quando entrei só tinha o 5º ano”
	E2	“Sim, são como um passaporte para entrar na sociedade”
	E3	“Sim, fazem parte do percurso da cadeia. E ajudam a inserir na sociedade”
	E4	“Sim”
	E5	“Sim, bastante”
	E6	“Sim à partida”
	E7	“No meu caso não. Aqui sim, são importantes”
	E8	“Sim, para incentivar a arranjar emprego”
	E9	“Algumas, outras não”
	E10	“Sim, alguma coisa”
	E11	“A escola principalmente”
	E12	“Sim”
	E13	“Sim aprender a trabalhar para quando sair em liberdade”

	E14	“Sim, já fiz um curso de construção civil e hotelaria”
	E15	“Sim”
	E16	“Sim, mas eu mantenho o mesmo trabalho que tinha, antes de estar preso”
	E17	“Não, apenas o ginásio”
	E18	“Sim, nomeadamente o desenho”
	E19	“Sim as atividades físicas para ajudar na saúde. E os curso para ajudar na reinserção social”
	E20	“Não”
	E21	“Sim, quando sair levo as aprendizagens daqui”
8- “Como caracteriza o ambiente vivido na cadeia?”	E1	“Depende dos dias, quando recebemos o ambiente altera para melhor”
	E2	“Rotina e falta de aprendizagem”
	E3	“Sombrio”
	E4	“Calmo. A maioria das pessoas são preventivos por isso, mais calmos”
	E5	“Os dias não são os mesmos. É raro existir desordem”
	E6	“Depende, há dias bons e dias maus”
	E7	“Complicado, existe todo o tipo de pessoas”
	E8	“Há dias bons e dias maus”
	E9	“Mau existem pessoas que apenas querem o mal dos outros”
	E10	“Muito mau”

	E11	“Ambiente pesado e difícil por não ter visitas”
	E12	“É um meio de sobrevivência”
	E13	“Difícil, e complicado lidar com os outros reclusos”
	E14	“É um ambiente pesado, apesar de estar no pavilhão com pessoas da minha idade, na cela são mais velhos”
	E15	“Vê-se muita coisa aqui dentro. Conflitos entre colegas, a dificuldade em deixar as drogas”
	E16	“Misto depende dos dias e com quem nos damos”
	E17	“Razoável, não existe grande confusão”
	E18	“Ambiente pesado”
	E19	“Muita canalha, não dá para passar o tempo”
	E20	“É a pior coisa que existe”
	E21	“É um ambiente normal, não me meto em confusões”
9- “Como caracteriza as relações que se criam na prisão?”	E1	“Fazemos amizades, mas são pessoas muito diferentes”
	E2	“São relações de amizade”
	E3	“São relações de amizade supérfluas”
	E4	“Criam-se amizades para a vida. Os meus amigos estão na cadeia”
	E5	“Faz-se bons amigos, ganham-se afinidade. No entanto, falam sempre dos mesmos

		assuntos, do crime que fizeram o que roubaram”
E6		“Fazem-se amizades e inimizades”
E7		“Tem que se criar relações para se conviver harmoniosamente”
E8		“Fazem-se amizades”
E9		“Fazemos boas e más amizades”
E10		“Sim, com os colegas de cela”
E11		“Não, é difícil arranjar amigos na cadeia
E12		“Criam-se amizades e boas relações”
E13		“Sim, aprendemos a viver com os feitos e ser amigos de toda a gente”
E14		“Sim, de amizade”
E15		“Normal conhecemo-nos, mas não são importantes, assim como as conversas”
E16		“Enriquecedoras porque vemos os nossos erros e os erros dos outros. Encontramos pessoas que tem mais a ver com a nossa personalidade”
E17		“Algumas pessoas dão para conversar, mas isto é uma “escola de crime”, aprendemos uns com os outros”
E18		“Cria-se camaradagem. No entanto, não existe muita confiança. Aprendemos como cometer novos crimes”
E19		“Acho que me ensinam a ficar pior. São relações que ensinam a prática de crime

	E20	“Não são verdadeiras amizades”
	E21	“São amizades muito boas”
10- “Alguma vez sofreu algum tipo de violência?”	E1	“Não”
	E2	“Não”
	E3	“Não”
	E4	“Sim, em 2002 estive envolvido num episódio de violência”
	E5	“Dentro da prisão não”
	E6	“Não”
	E7	“Não”
	E8	“Não”
	E9	“Sim de outros reclusos”
	E10	“Já numa confusão com outros reclusos. Somos separados pelos guardas-prisionais, que depois conversam connosco e às vezes vamos para a cela de castigo”
	E11	“Não”
	E12	“Apenas pressão da parte dos reclusos”
	E13	“Não”
	E14	“Sim, com alguém mais velho”
	E15	“Não”
	E16	“Não”
	E17	“Não”
	E18	“Não”
	E19	“Não”
E20	“Não”	

	E21	“Sim por outro recluso, mas não foi preciso intervenção”
11- “Alguma vez recorreu aos serviços existentes na prisão (serviço social, psicólogo, entre outros)?”	E1	“Não, nunca senti necessidade, senão recorria”
	E2	“Sim, a todos os serviços por obrigação”
	E3	“Sim, à terapia, educadores e enfermeiro”
	E4	“Não”
	E5	“Nunca precisei, vou ao cat, onde estou a ser acompanhado”
	E6	“À educadora por iniciativa própria”
	E7	“Não, ainda estou aqui há pouco tempo”
	E8	“Sim, fui chamado à psicóloga”
	E9	“Sim, quando estou mais revoltado tenho consultas com o psicólogo”
	E10	“À educadora para tratar de assuntos”
	E11	“Ao educador por iniciativa própria”
	E12	“Sim, à psicóloga por vontade própria. E faço terapia”
	E13	“Sim, à educadora”
	E14	“Ia à psicóloga mas deixei de ser chamado, já preenchi o requerimento mas ainda não fui chamado”
	E15	“A duas consultas de psicologia”
	E16	“Nunca precisei de psicóloga. Apenas vou aos educadores”

	E17	“O educador por causa dos pedidos e requerimentos. Para tudo é preciso requerimentos, hospital, consultas”
	E18	“Ao psicólogo por vontade própria”
	E19	“Á psicóloga por obrigação”
	E20	“Á psicóloga mas há muito que não me chamam”
	E21	“Sim, ao médico, psicólogo e educadores”
12- “Na sua opinião, como funcionam esses serviços?”	E1	“Não sei, nunca lá fui”
	E2	“Muito mal, existe muita dificuldade em aceder a esses serviços”
	E3	“São os reclusos que têm que ir à procura”
	E4	“Já foram mais presentes”
	E5	“Funcionam bem, quando preciso desabafar, e tirar dúvidas”
	E6	“Muito lentamente”
	E7	Não respondeu
	E8	“Funcionam bem”
	E9	“A psicóloga e os educadores funcionam bem”
	E10	“Bem”
	E11	“Não são muito presentes”
	E12	“Estão a funcionar melhor, são mais acessíveis, mas é preciso mais”
	E13	“Nem sempre funcionam bem. Sendo estrangeiro, devia ser mais apoiado”
	E14	“Mais ou menos”

	E15	“Deviam existir mais serviços. E os que existem não funcionam. Devia de haver mais acompanhamento”
	E16	“Bem, ajudam muito, são presentes e muito competentes”
	E17	“É complicado por sermos muito reclusos”
	E18	“No início funcionavam bem”
	E19	“Deviam funcionar melhor”
	E20	“Não vi interesse da parte dos educadores”
	E21	“Trabalham bem, mas podiam dar mais atenção aos sentimentos dos reclusos”
13- “Na sua opinião, será difícil a sua reinserção na sociedade?”	E1	“Não”
	E2	“Não, se mudar de comportamento”
	E3	“Sim, muito difícil em termos pessoais e profissionais. O registo criminal fica manchado”
	E4	“Sempre estive integrado na sociedade”
	E5	“Vai ser difícil por causa da mentalidade portuguesa. Não aceitam um erro, acham que vamos voltar a errar”
	E6	“Não, quando sair daqui tenho trabalho garantido”
	E7	“Quando se é ex- recluso é visto de maneira diferente”
	E8	“Não”
	E9	“Sim, principalmente para arranjar trabalho”
	E10	“Não, já estou mentalizado”

	E11	“Sim, a sociedade “olha de lado” vou ser sempre um preso”
	E12	“Não”
	E13	“Não vai ser muito difícil, porque vou voltar para a Roménia”
	E14	“Não, principalmente em trabalho”
	E15	“Não”
	E16	“Não de certeza. Tenho um bom suporte familiar e uma empresa para gerir”
	E17	“Não”
	E18	“Não”
	E19	“Sim, principalmente arranjar trabalho”
	E20	“Não”
	E21	“Não”
14- “Sente algum apoio da parte dos serviços acima mencionados, para a sua readaptação na sociedade?”	E1	“Da parte de alguns guardas- prisionais e técnicos. No entanto, deviam apoiar mais”
	E2	“Não, não acompanham em nada”
	E3	“Nenhuma, não nos preparam para a saída, para a liberdade”
	E4	“Apoiam mais quando se está a aproximar o fim da pena”
	E5	“Não funcionam bem, nem todos têm as mesmas oportunidades”
	E6	“Não, não prestam muita assistência”
	E7	Não respondeu
	E8	“Sim”
	E9	“Sim, menos do juiz”

	E10	“Sim muito, e necessitamos muito dessa ajuda”
	E11	“Sim”
	E12	“Sim”
	E13	“Não, não sinto nenhum apoio”
	E14	“Mais ou menos, os educadores fazem um relatório sobre o nosso bom comportamento, que nos mostram, mas ao juiz enviam outro, completamente diferente do que nos mostraram”
	E15	“Sinto algum apoio, mas não muito”
	E16	“Sim, na minha opinião ajudam bastante”
	E17	“Não existe qualquer apoio”
	E18	“Não preciso desses apoio porque não vai ser difícil estar lá fora”
	E19	“Não sinto qualquer ajuda, por isso é que sou reincidente”
	E20	“Ajuda sempre, mas não muito”
	E21	“Sim, incentivam a ir à escola, que é o melhor para quando sairmos”
15- “Qual a profissão exercida antes da detenção?”	E1	“Motorista”
	E2	“Barman”
	E3	“Gerente de loja”
	E4	“Pintor de construção civil”
	E5	“Maquinista”
	E6	“Montador de calçado”
	E7	“Motorista”

	E8	“Feirante”
	E9	“Jornaleiro”
	E10	“Construção civil”
	E11	“Servente à mesa”
	E12	“Empresário têxtil”
	E13	“Mecânico na Roménia”
	E14	“Estudante”
	E15	“Comerciante de café” (propriedade sua)
	E16	“Comerciante de automóveis”
	E17	“Comerciante de artes”
	E18	“Armador de ferro”
	E19	“Desempregado”
	E20	“Mecânico”
	E21	“Empregado de fábrica”
16- “Quanto à família, tem visitas regulares dos seus familiares?”	E1	“Sim”
	E2	“De 15 em 15 dias, dos meus pais e da minha filha”
	E3	“Sim, dos pais, prima, tia e amigos”
	E4	“Sim, da minha companheira uma vez por semana e outra ao fim-de-semana”
	E5	“Tinha de 15 em 15 dias da minha irmã, mas as viagens ficam muito caras, ela teve que deixar de vir, mas liga sempre”
	E6	“Sim, da mãe de 15 em 15 dias”
	E7	“Sim, da minha esposa e da minha filha”
	E8	“Não, só veio uma vez a minha avó”

	E9	“Uma vez por mês a minha mãe e a minha prima”
	E10	“Não, apenas uma visita por mês da minha irmã”
	E11	“Sim, uma vez, a minha mãe”
	E12	“Sempre, uma vez por semana a família e uma vez ao fim de semana dos amigos”
	E13	“Não tenho visitas. A minha família não está em Portugal”
	E14	“Sim, dos meus pais, dos meus tios, irmão e avós. Vêm ca uma vez por semana”
	E15	“Sim, do meu irmão e dos meus filhos”
	E16	“Sim, pedi que viessem apenas de 15 em 15 para não haver tanto sofrimento da minha parte e dos meus familiares”
	E17	“Sim, da minha mulher dos meus irmãos e da minha mãe”
	E18	“Dos meus irmãos de 15 em 15 dias”
	E19	“Sim, da minha mãe da minha companheira e da minha enteada”
	E20	“Sim, dos meus pais, dos meus irmãos e da minha sobrinha, que vêm cá duas vezes por semana”
	E21	“Não, apenas de vez em quando”
	E1	“Sim, estão sempre presentes”
	E2	“Sim, muito”

17- “Sente o apoio dos seus familiares durante a reclusão?”	E3	“Atualmente sim, no início não tinha tanta certeza”
	E4	“Sim, sempre tive apoio”
	E5	“Sinto o apoio da minha irmã”
	E6	“Sim”
	E7	“Sim”
	E8	“Sim, de alguns familiares”
	E9	“Sim”
	E10	“Não sinto muito”
	E11	”Sim, sempre”
	E12	“Sim”
	E13	“Sim”
	E14	“Sim”
	E15	“Sim, perdi o meu pai, mas quando sair sei que tenho a minha família à espera”
	E16	“Sim, existe muita coesão familiar, somos muito unidos e estão prontos para me receberem”
	E17	“Sim, estão sempre disponíveis”
	E18	“Sim, mas não os posso sobrecarregar”
	E19	“Sim, da minha mãe”
	E20	“Sim”
	E21	“Neste momento não”

1.3- Trabalho desenvolvido pelos restantes funcionários

Categoria	Indicadores	Unidade de Contexto
Perfil dos Técnicos Técnica Superior de Reeducação Social	Idade: 43 Naturalidade: Lisboa	
1- Há quanto tempo trabalha no estabelecimento prisional de Braga?	Técnica Superior de Reeducação	Desde outubro de 2004.
2-Quais os aspetos positivos e negativos de trabalhar numa prisão?		Como aspetos positivos temos o trabalho de equipa e o conhecimento de algumas das realidades sociais. Como aspetos negativos apenas os condicionantes inerentes às condições espaciais e logísticas da instituição.
3- Alguma vez sofreu algum tipo de violência da parte dos reclusos?		Apenas verbal quando, por algum motivo, a situação que pretendem não lhes pode ser facultada.
4-Na sua opinião, as atividades que são desenvolvidas para os reclusos, tem alguma utilidade?		Todas as actividades desenvolvidas pela instituição, ou por outras entidades externas, são pertinentes para o desenvolvimento pessoal dos reclusos e para a manutenção do convívio social.
5-Existe alguma alteração no comportamento dos		A medida de detenção tem sempre algum efeito sobre a pessoa reclusa. A alteração

reclusos desde o início da sua pena?		de comportamentos depende sempre da capacidade e da vontade de cada recluso.
6-Nota alguma dificuldade de adaptação dos indivíduos ao ambiente da prisão?		O ser humana tem uma boa capacidade de adaptação. São as características pessoais de cada um que determinam, grande parte das vezes, a capacidade de adaptação.
7-Na sua opinião, o ambiente da prisão pode ser descrito como uma “escola do crime”?		Cada ser humano aprende e apreende aquilo que considera essencial para a sua vivência em sociedade. A escolha entre uma formação evolutiva para a formação pessoal de forma a tornar se um individuo socialmente integrado, ou uma aprendizagem errante sobre as condutas comportamentais. Depende da escolha do próprio sobre o que pretende para o seu futuro.
8-Qual a principal dificuldade no exercer da sua profissão?		Falta de formação continua.
9-Acha que os reclusos sentem que podem confiar nos funcionários da cadeia?		Qualquer dos funcionários do EP estão vocacionados para o tratamento prisional nas diferentes áreas. Pelo que não existem motivos para não confiarem no Sistema.
10-Como descreve as condições físicas do estabelecimento?		Este EP carece de espaços logísticos e de melhoramentos nas instalações gerais dado o

		desgaste natural dos espaços e do número de reclusos que acolhe.
11-Alguma vez sentiu necessidade de recorrer à força física para conseguir controlar algum tipo de situação?		Não.
12-É frequente, ou alguma vez existiu algum tipo de tumulto da parte dos reclusos?		Nunca presenciei esse tipo de situação neste EP.
13-Como conseguem resolver essas situações?		Existe um protocolo para atuação nas diferentes situações que possam ocorrer.
14-Na sua opinião, as atividades desenvolvidas e a formação profissional, dentro da prisão, prepara o indivíduo para a readaptação na sociedade?		A readaptação do indivíduo depende da sua predisposição. A formação profissional é uma mais-valia para os indivíduos que pretendem beneficiar dessa situação.

Entrevista aos reclusos

O objectivo da aplicação da entrevista, será compreender a vida quotidiana dos reclusos no estabelecimento prisional de Braga. Assim, contamos com o envolvimento dos reclusos, funcionários e direcção, e com as diferentes características do papel que desempenham dentro da prisão

A escolha das entrevistas deve-se ao facto de ser o método mais eficaz para chegar ao objectivo da investigação, dando particular atenção às histórias de vida dos detidos, comportamentos, expectativas e circunstâncias que ditaram a sua detenção.

Todos os dados revelados durante a entrevista, serão confidenciais.

Idade _____

Naturalidade _____

Escolaridade _____

Profissão _____

Crime _____

Pena atribuída _____

1- Qual a principal dificuldade de adaptação à prisão?

2- Como descreve os dias vividos na prisão?

3- Quais os aspectos negativos e positivos da sua estadia na prisão?

4- Como ocupa os seus dias durante a reclusão?

5- Pratica alguma actividade física?

6- Na sua opinião, as actividades (actividade física, formação profissional) desenvolvidas são importantes?

7- Essas actividades serão importantes para quando sair em liberdade?

8- Como caracteriza o ambiente vivido na cadeia?

9- Como caracteriza as relações que se criam na prisão?

10- Alguma vez sofreu algum tipo de violência?

11- Alguma vez recorreu aos serviços existentes na prisão (serviço social, psicólogo, entre outros)?

12- Na sua opinião, como funcionam esses serviços?

13- Na sua opinião, será difícil a sua reinserção na sociedade?

14- Sente algum apoio da parte dos serviços acima mencionados, para a sua readaptação na sociedade?

15- Qual a profissão exercida antes da detenção?

16- Quanto à família, tem visitas regulares dos seus familiares?

17- Sente o apoio dos seus familiares durante a sua reclusão?

Obrigada pela sua colaboração!

Entrevista aos guardas-prisionais

O objectivo da aplicação da entrevista, será compreender a vida quotidiana dos reclusos no estabelecimento prisional de Braga. Assim, contamos com o envolvimento dos reclusos, funcionários e direcção, e com as diferentes características do papel que desempenham dentro da prisão

A escolha das entrevistas deve-se ao facto de ser o método mais eficaz para chegar ao objectivo da investigação, dando particular atenção às histórias de vida dos detidos, comportamentos, expectativas e circunstâncias que ditaram a sua detenção.

Todos os dados revelados durante a entrevista, serão confidenciais.

Idade _____

Naturalidade _____

Função exercida _____

1- À quanto tempo trabalha no estabelecimento prisional de Braga?

2- Quais os aspectos positivos e negativos de trabalhar numa prisão?

3- Alguma vez sofreu algum tipo de violência da parte dos reclusos?

4- Na sua opinião, as actividades que são desenvolvidas para os reclusos, tem alguma utilidade?

5- Existe alguma alteração no comportamento dos reclusos desde o início da sua pena?

6- Nota alguma dificuldade de adaptação dos indivíduos ao ambiente da prisão?

7- Na sua opinião, o ambiente da prisão pode ser descrito como uma “escola do crime”?

8- Qual a principal dificuldade no exercer da sua profissão?

9- É possível a criação de laços entre os reclusos e os guardas prisionais?

10- Acha que os reclusos sentem que podem confiar nos funcionários da cadeia?

11- Como descreve as condições físicas do estabelecimento?

12- Alguma vez sentiu necessidade de recorrer à força física para conseguir controlar algum tipo de situação?

13- É frequente, ou alguma vez existiu algum tipo de tumulto da parte dos reclusos?

14- Como conseguem resolver essas situações?

15- Na sua opinião, as actividades desenvolvidas e a formação profissional, dentro da prisão, prepara o indivíduo para a readaptação na sociedade?



Obrigada pela sua colaboração!

Entrevista à Técnica Superior de Reeducação

O objectivo da aplicação da entrevista, será compreender a vida quotidiana dos reclusos no estabelecimento prisional de Braga. Assim, contamos com o envolvimento dos reclusos, funcionários e direcção, e com as diferentes características do papel que desempenham dentro da prisão

A escolha das entrevistas deve-se ao facto de ser o método mais eficaz para chegar ao objectivo da investigação, dando particular atenção às histórias de vida dos detidos, comportamentos, expectativas e circunstâncias que ditaram a sua detenção.

Todos os dados revelados durante a entrevista, serão confidenciais.

Idade:

Naturalidade:

Função exercida: Técnica Superior de Reeducação

1- Há quanto tempo trabalha no estabelecimento prisional de Braga?

2- Quais os aspectos positivos e negativos de trabalhar numa prisão?

3- Alguma vez sofreu algum tipo de violência da parte dos reclusos?

4- Na sua opinião, as actividades que são desenvolvidas para os reclusos, tem alguma utilidade?

5- Existe alguma alteração no comportamento dos reclusos desde o início da sua pena?

6- Nota alguma dificuldade de adaptação dos indivíduos ao ambiente da prisão?

7- Na sua opinião, o ambiente da prisão pode ser descrito como uma “escola do crime”?

8- Qual a principal dificuldade no exercer da sua profissão?

9- Acha que os reclusos sentem que podem confiar nos funcionários da cadeia?

10- Como descreve as condições físicas do estabelecimento?

11- Alguma vez sentiu necessidade de recorrer à força física para conseguir controlar algum tipo de situação?

12- É frequente, ou alguma vez existiu algum tipo de tumulto da parte dos reclusos?

13- Como conseguem resolver essas situações?

14- Na sua opinião, as actividades desenvolvidas e a formação profissional, dentro da prisão, prepara o indivíduo para a readaptação na sociedade?

Obrigada pela sua colaboração!

Consentimento

CONSENTIMENTO

Eu _____ aceito participar de livre e espontânea vontade no estudo da autoria de Donzília Manuela da Silva Coelho, orientada pela Professora Doutora Alexandra Esteves (Professora Doutora na Universidade Católica de Braga- Faculdade de Ciências Sociais), no âmbito da dissertação de Mestrado em Serviço Social.

Foram-me explicados e compreendo os objectivos principais deste estudo. Entendi e aceito responder a uma entrevista que explore as vivências no estabelecimento Prisional de Braga.

Compreendo que a minha participação neste estudo é voluntária, podendo desistir a qualquer momento.

Entendo ainda que toda a informação obtida durante a entrevista é confidencial e que a minha entidade não será revelada.

Nome _____

Assinatura _____

Data: / /

Declaração

DECLARAÇÃO

Donzília Manuela da Silva Coelho, aluna de mestrado da Faculdade de Ciências Sociais – Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, declara que, no âmbito da elaboração da sua dissertação de mestrado, pretende estudar a população reclusa do Estabelecimento Prisional de Braga, comprometendo-se a respeitar escrupulosamente as normas e orientações da Instituição. Para o efeito, propõe-se entrevistar:

- 52 reclusos;
- 5 guardas prisionais e o respetivo chefe;
- o pessoal técnico responsável pelos diversos setores.

Durante todo o processo, pretende, se possível, observar o ambiente prisional, no sentido de conhecer o quotidiano dos reclusos e as condições físicas em que vivem.

A declarante solicita ainda autorização para consultar documentação que permita conhecer a história e a evolução do Estabelecimento Prisional de Braga, nomeadamente livros, catálogos e outros documentos.

Braga, 16 de outubro de 2013

(Donzília Coelho)

Autorização



Exmo(a) Senhor(a)
Donzila Manuela Silva Coelho
Av. Prof. João Araújo Costa
3º Bloco R/C Direito
4850-524 Vieira do Minho

V/ referência

N/ referência

Ofício N.º

168/DSOPRE/13

Data

16.09.2013

Assunto: Investigação sobre "A evolução do quotidiano prisional: o caso da cadeia de Braga".

Tenho a honra de informar que, por despacho do Senhor Director-Geral de 04.09.2013, foi V. Ex.ª autorizada a realizar a investigação em epigrafe, sob orientação da Professora Doutora Alexandra Patrícia Lopes Esteves no Estabelecimento Prisional de Braga.

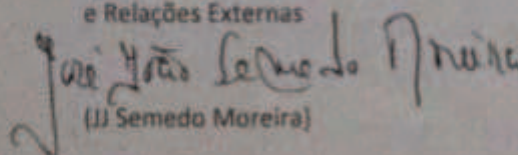
Daqui decorre que poderá V. Ex.ª contactar o referido estabelecimento para os efeitos devidos.

Dando cumprimento ao disposto na Circular nº 5/GDG/2001 de 18 de Junho – que regula estágios e investigações académicas – chama-se a atenção para o facto da realização deste estudo estar sujeita às condições de que:

- a) Execução do trabalho decorra no estabelecimento prisional de Braga e esteja sempre dependente da disponibilidade e coordenação com a respectiva Direcção;
- b) A recolha de dados – através da condução de entrevistas – seja feita pela requerente a uma amostra limitada, no caso dos reclusos, a um máximo de 35% dos indivíduos afectos;
- c) A recolha do consentimento informado por parte dos profissionais que colaborarem, reservando-se-lhes o direito de, a qualquer momento, poderem interromper a sua colaboração. O assentimento dos mesmos ser passado a escrito, ficando cópia no EP;
- d) A requerente e respectiva orientadora do projecto fiquem obrigadas a preservar o anonimato dos dados e das pessoas que venham a colaborar, através de declaração escrita;
- e) Seja remetida cópia dos resultados finais do trabalho à Direcção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Serviços de Organização, Planeamento
e Relações Externas


(J Semedo Moreira)

VPF/